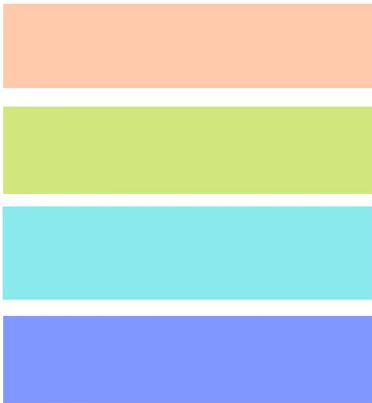




PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PME SAPIRANGA/RS DECÊNIO 2015-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SMED



Prefeitura Municipal de
SAPIRANGA

Cidade das Rosas e do Voo Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

SUMÁRIO

I. Apresentação

INTRODUÇÃO

ASPECTOS HISTÓRICOS E SOCIOECONÔMICOS DE SAPIRANGA

NATURALIDADE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SAPIRANGA

II. Educação Básica

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1 do PNE

a) Diagnóstico

b) Diretrizes

Meta 1 do PME

c) Ações e Estratégias

2. ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2 do PNE

a) Diagnóstico

b) Diretrizes

Meta 2 do PME

c) Ações e Estratégias

3. ENSINO MÉDIO

Meta 3 do PNE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

- a) Diagnóstico
- b) Diretrizes
- Meta 3 do PME
- c) Ações e Estratégias

III. Superação das desigualdades educacionais

4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Meta 4 do PNE
- a) Diagnóstico
- b) Diretrizes
- Meta 4 do PME
- c) Ações e Estratégias

5. ALFABETIZAÇÃO

- Meta 5 do PNE
- a) Diagnóstico
- b) Diretrizes
- Meta 5 do PME
- c) Ações e Estratégias

IV. Melhoria da qualidade da educação

6. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

- Meta 6 do PNE
- a) Diagnóstico
- b) Diretrizes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Meta 6 do PME

c) Ações e Estratégias

7. IDEB

Meta 7 do PNE

a) Diagnóstico

b) Diretrizes

Meta 7 do PME

c) Ações e Estratégias

V. Modalidades e Etapas de Ensino

8. ESCOLARIDADE MÉDIA - EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 8 do PNE

a) Diagnóstico

b) Diretrizes

Meta 8 do PME

c) Ações e Estratégias

9. ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Meta 9 do PNE

a) Diagnóstico

b) Diretrizes

Meta 9 do PME

c) Ações e Estratégias

10. EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Meta 10 do PNE

a) Diagnóstico

b) Diretrizes

Meta 10 do PME

c) Ações e Estratégias

11. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 11 do PNE

a) Diagnóstico

b) Diretrizes

Meta 11 do PME

c) Ações e Estratégias

12. EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12 do PNE

a) Diagnóstico

b) Diretrizes

Meta 12 do PME

c) Ações e Estratégias

13. TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 13 do PNE

a) Diagnóstico

b) Diretrizes

Meta 13 do PME

c) Ações e Estratégias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

14. PÓS-GRADUAÇÃO

Meta 14 do PNE

a) Diagnóstico

b) Diretrizes

Meta 14 do PME

c) Ações e Estratégias

VI. Valorização do Magistério da Educação Básica

15. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

Meta 15 do PNE

a) Diagnóstico

b) Diretrizes

Meta 15 do PME

c) Ações e Estratégias

16. FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Meta 16 do PNE

a) Diagnóstico

b) Diretrizes

Meta 16 do PME

c) Ações e Estratégias

17. VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Meta 17 do PNE

a) Diagnóstico

b) Diretrizes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Meta 17 do PME

c) Ações e Estratégias

18. PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Meta 18 do PNE

a) Diagnóstico

b) Diretrizes

Meta 18 do PME

c) Ações e Estratégias

VII. Gestão Democrática

19. GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 19 do PNE

a) Diagnóstico

b) Diretrizes

Meta 19 do PME

c) Ações e Estratégias

VIII. Financiamento da Educação

20. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 20 do PNE

a) Diagnóstico

b) Diretrizes

Meta 20 do PME

c) Ações e Estratégias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

IX. Educação Ambiental

21. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- a) Diagnóstico
- b) Diretrizes
- Meta 21 do PME
- c) Ações e Estratégias

X. Acompanhamento e Avaliação do Plano

XI. Colaboradores

XII. Referências Bibliográficas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

I. Apresentação

INTRODUÇÃO

Planejar exige processo de interpretação, análise, objetivos e ações pertinentes à resolução de cada etapa do trabalho desenvolvido. O Plano Municipal de Educação (PME) de Sapiranga é um documento que, construído em conjunto com a sociedade, busca planejar a próxima década educacional para o município.

A construção e implementação da proposta do PME está pautada no Plano Nacional de Educação (PNE) sancionado pela Lei Nº 13.0005 de 25 de junho de 2014. O documento indexa as diretrizes, metas e estratégias para melhoria da educação, avaliação, qualidade do ensino e índice de Desenvolvimento da Educação Básica no país, conforme o artigo 214 da Constituição Federal de 1988 e redigido posteriormente pela Emenda 59/2009. O referido PNE apresenta 21 metas, acompanhadas pelas estratégias inseridas nas 10 diretrizes traçadas. Estratégias definidas pela respectiva lei, para o cumprimento no prazo máximo de sua vigência, ou seja, dez anos. As metas foram estruturadas de forma a serem acompanhadas pela sociedade. As estratégias foram organizadas para que a União, Estados e Municípios, em regime de colaboração, se organizem para atingi-las. As diretrizes nesse processo constituído caracteriza o corpo da lei.

Em face a esse contexto, realizou-se a construção do PME para o decênio 2015/2025, resultante de ampla discussão entre os diferentes setores e segmentos da sociedade, a fim de garantir o desenvolvimento e atender as demandas existentes na área educacional. Sua elaboração aconteceu através de Comissões Temáticas, em que, a partir de diagnósticos e discussões, foram traçadas ações no âmbito municipal,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

envolvendo as quatro redes de ensino: municipal, estadual, federal e particular, além de segmentos representativos da sociedade.

O documento afirma o compromisso e a responsabilidade municipal para com todos os níveis e modalidades de ensino, proporcionando novas perspectivas para significar, contextualizar e efetivar a educação na esfera municipal.

Com vistas a assegurar a implementação deste Plano Municipal de Educação, com suas metas e diretrizes, é fundamental o atendimento das políticas educacionais instituídas, visando a consolidação de cada estratégia prevista, dentre elas, destacam-se como necessidades:

- Fortalecimento da gestão democrática da escola, mediante o incentivo às Associações de Pais e Mestres, Conselhos Escolares, Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Planos de Estudos;
- Participação da comunidade escolar no processo de escolha dos diretores escolares;
- Garantia da autonomia administrativa, pedagógica e financeira da escola, resguardadas as responsabilidades do Poder Executivo;
- Definição do Calendário Escolar Anual, respeitando as orientações da legislação vigente quanto à carga horária letiva;
- Viabilização de mecanismos de acompanhamento e avaliação dos índices de frequência, aprovação, reprovação, evasão, defasagem idade/ano e erradicação do analfabetismo;
- Acompanhamento do ingresso e permanência dos alunos na escola, em colaboração com a família e órgãos públicos, nos termos da lei;
- Expansão do atendimento às demandas educacionais, em conformidade com as necessidades locais;
- Viabilidade e oferta de transporte escolar, conforme a necessidade, respaldado na legislação vigente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

-
- Garantia de acesso e permanência dos alunos com deficiência, em conformidade e especificidades da legislação em vigor;
 - Planejamento conjunto das redes de ensino municipal e estadual para distribuição de vagas e matrículas;
 - Estímulo à participação dos pais e da comunidade na vida escolar e no acompanhamento do desempenho dos alunos;
 - Discussão das políticas educacionais, estratégias para definição das metas e padrões mínimos curriculares, considerando a realidade, fundamentada pelas teorias e as estruturas básicas das diferentes áreas do conhecimento e a interdisciplinaridade;
 - Definição do programa de ensino como forma de manter a unidade em âmbito municipal, respeitando as características socioculturais de cada instituição;
 - Garantia ao professor, de acesso ao conhecimento de novas concepções teóricas e metodológicas, com vistas à competência técnica e ao comprometimento político-pedagógico;
 - Provimento de recursos humanos, habilitados, para atendimento à demanda necessária;
 - Resgate, valorização e divulgação de experiências bem sucedidas na área educacional.

Assim, esse documento reúne contribuições concisas, democráticas, coletivas e legais, acerca da educação municipal para os próximos dez anos, destacando no seu contexto o diagnóstico, as metas e as estratégias a serem adotadas para que tenhamos educação de qualidade, respeito e igualdade, a qual almejamos enquanto cidadãos responsáveis pelo processo de ensino e aprendizagem.

ASPECTOS HISTÓRICOS E SOCIOECONÔMICOS DE SAPIRANGA

Sapiranga, município brasileiro do estado do Rio Grande do Sul, está



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

localizado na Região Metropolitana de Porto Alegre. Atualmente conta com 74.985 habitantes, em uma área de 138,315 quilômetros quadrados.

Os primeiros imigrantes alemães se estabeleceram nas proximidades da região que hoje pertence a Sapiranga, por volta de 1824, quando receberam lotes de terras e iniciaram o processo de colonização.

Sapiranga foi o 5º Distrito de São Leopoldo no período compreendido entre 28 de março de 1890 e 15 de dezembro de 1954, quando o então governador do Estado, Ernesto Dornelles, sancionou a lei que criava o município de Sapiranga. A posse do primeiro prefeito e vice-prefeito realizou-se em 28 de fevereiro de 1955, data em que se comemora atualmente a emancipação política do município.

Sapiranga conta hoje com uma variedade de serviços, os quais contribuem para o crescimento do município. No Setor primário, os principais produtos são: acácia negra, batata inglesa, arroz, aipim e hortifruticultura. Produtos esses cultivados na zona rural da cidade. O Setor Secundário conta com indústrias de calçados e componentes, química, agroindústria, metalurgia e moveleira. O Setor Terciário está muito diversificado com prestação de serviços, profissionais liberais, gêneros alimentícios, vestuário e eletrodomésticos.

Conhecida como Cidade das Rosas e do Voo Livre, nomenclaturas que dizem respeito à sua beleza natural, Sapiranga foi protagonista de uma história política e social marcante, o Episódio Mucker (1868-1874), que se desenrolou aos pés do Morro Ferrabraz, nacionalmente conhecido pela prática de saltos de asa-delta e *paraglider*.

A história da educação no município inicia nos tempos da colônia alemã, quando os imigrantes organizam uma escola em que o pastor da comunidade, João Jorge Klein, é o primeiro professor e ministrava as aulas em sua residência. Com a construção da Igreja Evangélica, as aulas começaram ali a serem ministradas. Esse espaço deu origem ao atual Instituto Sinodal Duque de Caxias, fundado no ano de 1850.

O ensino público passou a ocorrer somente em 1892, quando a primeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

escola foi fundada. Isso aconteceu logo após a criação do 5º Distrito, denominado Sapiiranga. Em 10 de fevereiro de 1934 foi criado o Grupo Escolar Sapiiranga, denominado hoje Instituto Estadual Coronel Genuíno Sampaio. Em 1939 ocorreu a inauguração da Aula Pública Picada São Jacó, escola construída pela comunidade local, na zona rural, onde as aulas eram ministradas em alemão.

Em 1955, após sua emancipação, Sapiiranga contava com seis escolas: três delas particulares, ligadas às igrejas: Escola Evangélica Duque de Caxias, Escola Luterana São Mateus e Escola Católica Imaculado Coração de Maria. Havia uma escola Estadual: Grupo Genuíno Sampaio e duas escolas municipais: Bento Alves e Casemiro de Abreu. Após a emancipação, outras escolas foram fundadas.

Somente em 1973, através da lei municipal 886 de 28 de maio de 1973, foi criado o Departamento Municipal de Educação. Conforme o texto da lei, esse departamento era encarregado de planejar, coordenar e executar os planos e projetos educacionais no município, de acordo com o sistema estadual de ensino.

No ano de 1997, por meio da Lei Municipal 235, foi criado o Conselho Municipal de Educação de Sapiiranga e com a promulgação da Lei Municipal 2937/02, foram atribuídas novas funções ao Conselho Municipal de Educação, buscando a participação da comunidade, sendo esse órgão consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo na área educacional.

A partir da lei nº 4097/06, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto passa a ser denominada Secretaria Municipal de Educação – SMED, atendendo exclusivamente a demanda educacional.

Quadro da área das escolas de Ensino Fundamental:

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	ENDEREÇO	ÁREA DO TERRENO m²	ÁREA CONSTRUÍDA m²
1	CME Ayrton Senna	Av. 20 de	16286,00*	4225,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

		Setembro, 8289		
2	CME Dr. Décio Gomes Pereira	Pres. Kennedy, 2222	10.473,29 (aprox.)	5184,85
3	EMEF 1º de Maio	R. Canto do Rio, 264	7483,56	2233,88
4	EMEF 25 de Julho	Picada São Jacó	40000,00	159,26
5	EMEF 28 de Fevereiro	R. Caruaru, 111	4738,12	3195,32
6	EMEF Anita Lydia Wingert	R. Gramado, 136	8982,00	3581,34
7	EMEF Balduino Wasem	Picada Bela H	256,00	sem registro
8	EMEF Carlos Lourenço Auler	Picada Verão	4957,00	103,71
9	CME Érico Veríssimo	R. Geraldo J. De Almeida	5050,07	2793,60
10	EMEF Floresta	R. Elis Regina, 825	6911,00	2075,00
11	EMEF La Salle	R. Américo Vespúcio, 95	4107,40	2771,93
12	EMEF Maria Emília de Paula	R. Araújo Viana, 301	13961,62**	2567,56
13	EMEF Maria Ruth Raymundo	R. Marquês do Alegrete, 67	2724,03	1999,81
14	EMEF Marília Bonarrigo Jaeger	Travessa B, 42	650,00	270,23
15	EMEF Oscar Félix da Silva	R. Porto Palmeira, 435	7068,72	769,70
16	EMEF Pastor Rodolfo Saenger	R. Santa Helena, 402	5130,00	3889,85
17	EMEF Rubaldo Emilio Saenger	R. São Jacó, 1245	3966,00	2976,03
18	EMEF São Carlos	R. Jacob M. Benemann, 166	1151,21	2707,36
19	EMEF Theno Strassburguer	R. Igrejinha, 171	605,70	191,30
20	EMEF Waldemar Carlos Jaeger	R. Sete, Quadra K, 48	8565,20	1512,97

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento

Quadro da área das escolas de Educação Infantil:

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ENDEREÇO	ÁREA DO TERRENO m²	ÁREA CONSTRUÍDA m²
1	EMEI Arco-Iris	Rua Operária, 155	1745,15	655,54
2	EMEI Aruanã	R. 12, Quadra G, 78	6727,50	875,40
3	UEI Ayrton Senna	Rua Irmã Dulce, 15	16286,00*	720,90
4	EMEI Bambolê	Rua Monte Castelo, 981	8982,00	1105,40
5	EMEI Branca de Neve	Rua Seberi, 494	2109,30	933,96

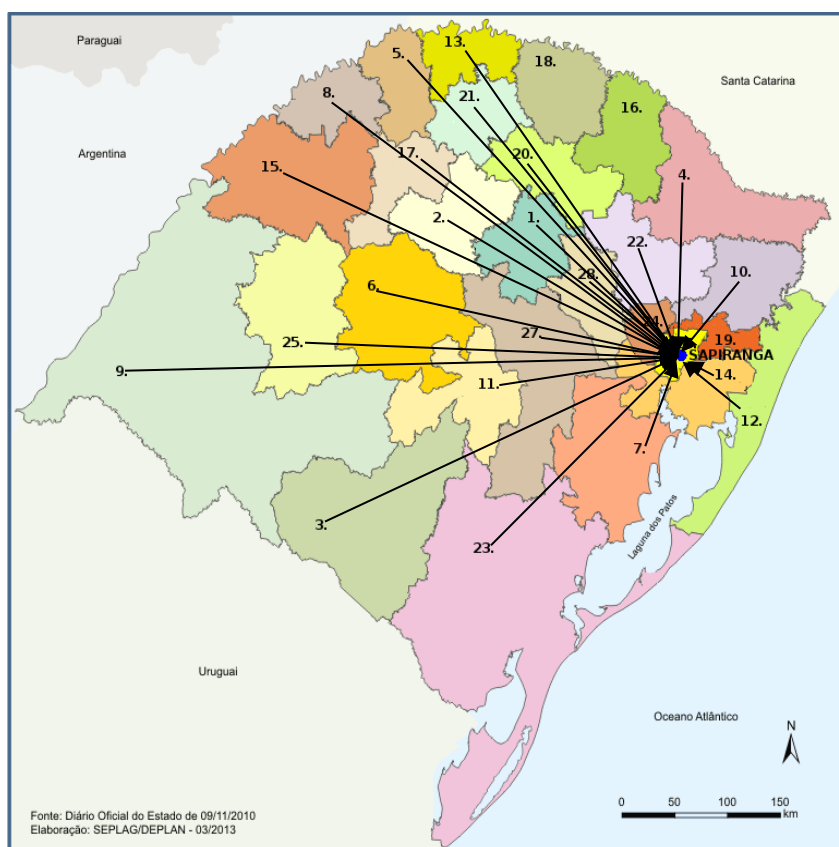


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

6	EMEI Cinderela	Rua Raposo Tavares, 205	13961,62**	572,90
7	EMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Felipe Camarão, 701	4444,05	1142,04
8	UEI Dr. Décio Gomes Pereira	Rua Ernesto Antônio de Paula, 32	2959,00	1130,36
9	EMEI Dona Lindu	Rua, Jaguari, 85	4347,72	1118,48
10	EMEI Dominó	Rua Lauro Rodrigues, 488	820,00	578,50
11	UEI Érico Veríssimo	R. Bom Fim, 131	1797,00	585,49
12	EMEI Leopoldo Seffrin	R. Luiz Osvaldo Bender, 277	2533,80	1131,69
13	EMEI São Luiz	R. Visconde de São Leopoldo, 455	sem registro	4430,32
14	EMEI Sete Anões	Rua Gago Coutinho, 800	11701,50	813,68
15	EMEI Passinhos do Saber	R. Paulo Freire, 75	7695,13	1211,92

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento

NATURALIDADE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SAPIIRANGA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

1. Alto da Serra Botucarai Barros Cassal Campos Borges Soledade	Butiá Camaquã São Jerônimo Tapes	Erval Seco Frederico Westphalen Iraí	19. Paranhana-Encosta da Serra Igrejinha Parobé Riozinho Rolante Taquara Três Coroas	Jaguari Mata Santiago São Vicente do Sul
2. Alto Jacuí Cruz Alta Não-Me-Toque Quinze de Novembro Santa Bárbara do Sul	8. Fronteira Noroeste Boa Vista do Buricá Cândido Godói Porto Lucena Santa Rosa Santo Cristo Senador Salgado Filho Tucunduva	Nonoai Novo Tiradentes Planalto Rodeio Bonito Seberi Taquaruçu do Sul Vicente Dutra Vista Alegre	20. Produção Carazinho Passo Fundo 21. Rio da Várzea Liberato Salzano Palmeira das Missões Sarandi	26. Vale do Rio dos Sinos Araricá Campo Bom Canoas Dois Irmãos Estância Velha Esteio Ivoti Nova Hartz Nova Santa Rita Novo Hamburgo Portão São Leopoldo Sapiranga Sapucaia do Sul
3. Campanha Bagé Caçapava do Sul Candiota Dom Pedrito Lavras do Sul	9. Fronteira Oeste Alegrete Itacurubi Rosário do Sul Santana do Livramento São Borja São Gabriel Uruguaiana	14. Metropolitano Delta do Jacuí Alvorada Cachoeirinha Gravataí Guaíba Porto Alegre Santo Antônio da Patrulha Viamão	22. Serra Antônio Prado Bento Gonçalves Carlos Barbosa Caxias do Sul Guaporé Nova Prata São Marcos	Vale do Rio Pardo Candelária Santa Cruz do Sul Segredo Sobradinho Vale do Sol Venâncio Aires Vera Cruz
4. Campos de Cima da Serra Bom Jesus	10. Hortênsias Cambará do Sul Canela Gramado Nova Petrópolis São Francisco de Paula	15. Missões Caibaté Cerro Largo Dezesseis de Novembro Giruá Porto Xavier Santo Ângelo Santo Antônio das Missões São Luiz Gonzaga São Nicolau	23. Sul Canguçu Pelotas Pinheiro Machado Piratini Rio Grande São José do Norte	28. Vale do Taquari Arroio do Meio Arvorezinha Cruzeiro do Sul Estrela Lajeado Progresso Sério Tabaí Taquari Teutônia
5. Celeiro Braga Chiapetta Coronel Bicaco Crissiumal Miraguaí Redentora Santo Augusto Tenente Portela Tiradentes do Sul Três Passos Vista Gaúcha	11. Jacui Centro Cachoeira do Sul	16. Nordeste 17. Noroeste Colonial Ijuí Jóia Panambi	24. Vale do Caí Barão Bom Princípio Feliz Montenegro São Sebastião do Caí	
6. Central Júlio de Castilhos Santa Maria São Pedro do Sul Toropi Tupanciretã	12. Litoral Capão da Canoa Mostardas Osório Tramandaí	18. Norte	25. Vale do Jaguari Cacequi	
7. Centro-Sul	13. Médio Alto Uruguai Alpestre Ametista do Sul Caiçara			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

SITUAÇÃO EM 2015

Além dos municípios gaúchos citados, Sapiranga também recebeu alunos oriundos de diversos Estados brasileiros, como: Mato Grosso, Paraná, Ceará, Santa Catarina, São Paulo, Bahia, Maranhão, Piauí, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro e Rondônia. Também de outros países do Continente Americano: Argentina, República Dominicana, Colômbia, Equador e Paraguai.

Atualmente, o município de Sapiranga conta com:

- 15 Escolas Municipais de Educação Infantil;
- 20 Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
- 7 Escolas Privadas de Educação Infantil;
- 3 Escolas Privadas com EI e EF, sendo 2 que ofertam Ensino Médio;
- 7 Escolas Estaduais de Ensino Fundamental, sendo que 4 oferecem Ensino Médio;
- 1 Escola de Educação Especial;
- 1 Instituto Federal, oferecendo Ensino Técnico;
- 1 Centro Municipal de Estudos Ambientais – CEMEAM;
- 1 Polo Universitário de Apoio Presencial.

QUADRO DE MATRÍCULAS DO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA

2014

Rede	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Técnico	EJA		Educação Especial					
	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio	Técnico	EJA EF	EJA EM	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	EM	EJA EF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

Estadual	-	-	1138	1129	3287	68	-	-	-	-	24	12	21	-	-
Federal	-	-	-	-	28	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Municipal	1955	1442	4420	3289	-	-	333	-	11	18	167	68	-	44	-
Privada	392	359	458	213	120	33	-	130	-	6	51	9	13	-	-
Total	2347	1801	6016	4631	3435	121	333	130	11	24	242	89	34	44	-

2013

Rede	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Técnic o	EJA		Educação Especial						
	Crech e	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio	Técnic o	EJA EF	EJ A EM	Crech e	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	E M	EJA EF	EJA EM
Estadual	-	-	1243	1198	3264	43	-	-	-	-	16	12	15	-	-
Municipal	1731	1359	4457	3519	-	-	383	-	14	22	172	82	-	41	-
Privada	311	341	468	222	132	36	-	127	-	15	39	9	17	-	3
Total	2042	1700	6168	4939	3396	79	383	127	14	37	227	103	32	41	3

2012

Rede	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Técnico	EJA		Educação Especial						
	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio	Técnico	EJA EF	EJA EM	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	EM	EJA EF	EJA EM
Estadual	-	-	1366	1267	3400	53	-	-	-	-	14	16	24	-	-
Municipal	1938	1595	4504	3633	-	-	450	-	10	27	167	62	-	29	-
Privada	146	144	440	251	120	37	-	146	-	12	45	15	21	-	2
Total	2084	1739	6310	5151	3520	90	450	146	10	39	226	93	45	29	2

2011

Rede	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Técnico	EJA		Educação Especial						
	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio	Técnico	EJA EF	EJA EM	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	EM	EJA EF	EJA EM
Estadual	-	-	1362	1385	3425	62	-	-	-	-	9	3	11	-	-
Municipal	1751	1504	4596	3694	-	-	466	-	18	26	145	48	-	40	-
Privada	109	170	407	292	107	-	-	175	-	10	42	13	26	-	-
Total	1860	1674	6365	5371	3532	62	466	175	18	36	196	64	37	40	-

Fonte: CENSO/INEP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

II. Educação Básica

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

a) Diagnóstico

A educação de crianças pequenas tem adquirido ao longo do tempo uma valorização significativa e, desta forma, constata-se a necessidade de ampliação da rede de atendimento, pois os estabelecimentos de ensino não atendem a demanda manifesta. Inserido nesta realidade, o município de Sapiranga também apresenta demanda que ainda deve ser atendida, apesar das estratégias e ações que foram elaboradas até o presente momento.

Na tabela abaixo, verifica-se a desaceleração do número de nascimentos, segundo os dados do IBGE. No entanto, este número ainda supera a oferta de vagas na Educação Infantil, tanto na rede pública como na rede particular.

Tabela 1. Informações sobre o Município de Sapiranga									
População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Fonte: (1) IBGE – CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE – 2008, A preços correntes (1 000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano – PNUD – 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância – Unicef – 2004; (5) IBGE – Censo Demográfico de 2000									
Nota: No resultado Total da população, o IBGE inclui a população estimada nos domicílios fechados além da população recenseada. No caso dos municípios que não participaram da contagem a população é toda estimada.									
Urbana	2000	5.269	2.650	11.099	3.753	8.878	12.170	21.967	65.786
	2007	4.047	2.175	11.432	3.599	8.756	11.721	26.740	68.470



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Tabela 1. Informações sobre o Município de Sapiiranga

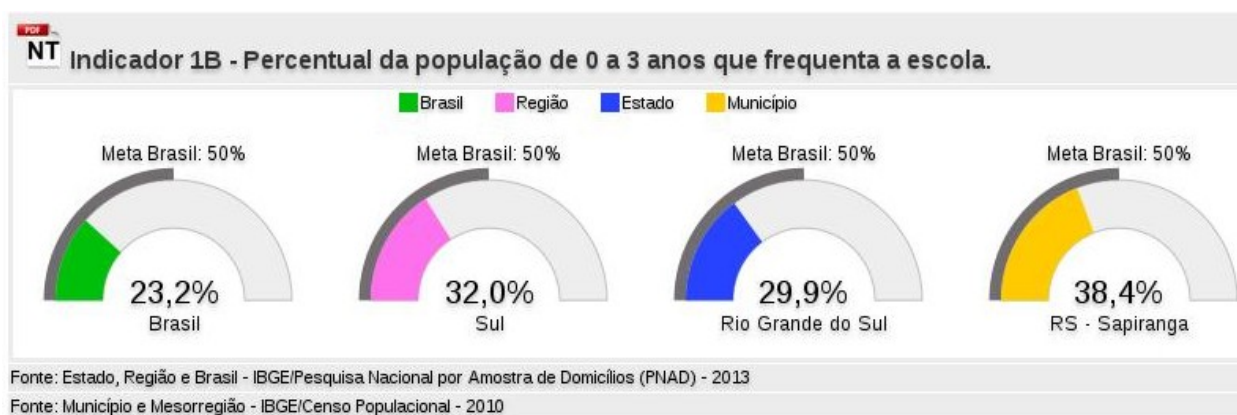
População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
	2010	3.921	2.120	11.291	3.977	8.749	12.220	30.008	72.286
Rural	2000	388	176	636	129	378	589	1.107	3.403
	2007	346	208	914	286	627	844		

Em relação à faixa etária de 0 a 3 anos, de acordo com o IBGE/PNAD, o município de Sapiiranga atingiu o atendimento de 38,40% das crianças. O caminho a seguir é o de construção e ampliação de novos espaços de educação que possam aumentar o número de atendimentos para o alcance da meta de contemplação de 50%, até o final da década.

Percebe-se a necessidade de ampliação da rede de Educação Infantil, de forma a atender todas as crianças de 0 a 5 anos, com uma estrutura de qualidade e trabalho pedagógico embasado na realidade da comunidade escolar, na faixa etária dos educandos, na legislação vigente e nos Planos de Estudos.

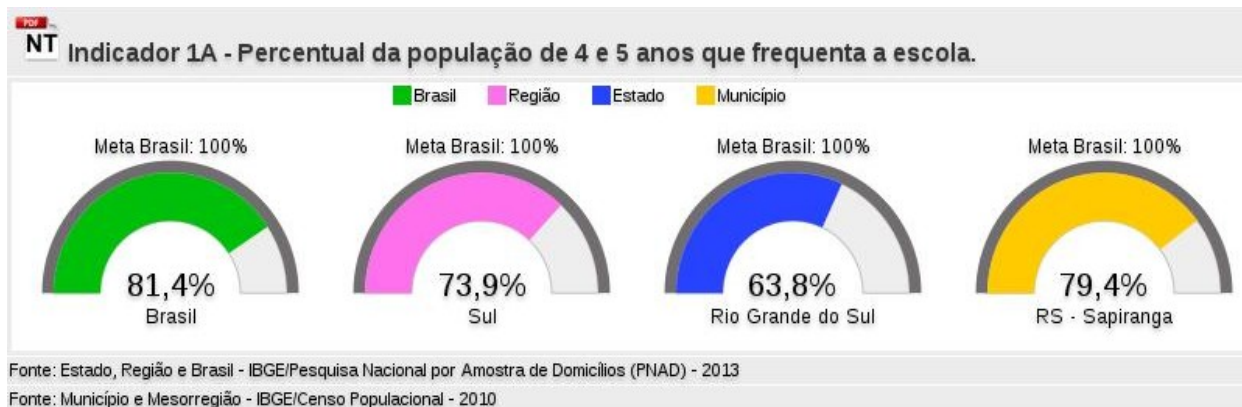
A Educação Infantil tem como pressuposto: respeito à individualidade, integridade física, necessidades diferenciadas das crianças, de forma a garantir o acesso e a permanência destas e de suas famílias no processo educacional.

**Indicadores do município de Sapiiranga em relação à meta Brasil –
número de crianças atendidas de zero a cinco anos**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA



De acordo com dados do TCE/RS de 2013, o Município de Sapiiranga apresenta os seguintes dados:

Atendimentos na Educação Infantil	Atendimentos de 0 a 3 anos	Atendimentos de 4 e 5 anos
59,76%	49,68%	79,18%

Atendimentos na Educação Infantil, no município de Sapiiranga, em 2015:

Rede	Escolas de Educação Infantil	Escolas de Ensino Fund. com Educação Infantil
Municipal	15	12
Privada	7	03
Estadual	-	-
Total	22	15

Fonte: SMED

Rede de Educação Infantil, no município de Sapiiranga, em 2015:

Faixa Etária	0 a 3 anos	4 a 6 anos	Total
Oferta	2559	2052	4611
Municipal	2399	1874	4273



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Privada	160	178	338
Estadual	-	-	-

Fonte: SMED

As Escolas Municipais de Educação Infantil oferecem atendimento em turno integral para crianças de 0 a 3 anos e turno parcial para crianças de 4 e 5 anos. As instituições privadas, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, oferecem as duas modalidades de atendimento.

A inserção das crianças na rede pública municipal é realizada, desde 2006, pela Central Única de Vagas. Atualmente, é regida pelo Decreto Municipal nº 5030/13 que regulamenta seu funcionamento, trabalhando com dados de demanda manifesta. A Central Única de Vagas é o órgão responsável pela inscrição, organização e contemplação das mesmas, para a rede municipal e conveniada, de acordo com a idade e ordem de inscrição, tendo como prioridade a inserção de crianças com necessidades educacionais especiais e filhos de funcionários públicos municipais.

A rede de Educação Infantil do município de Sapiranga apresenta parceria entre a rede privada e particular no que tange à formação continuada e atualização permanente dos profissionais em exercício, buscando a capacitação pedagógica em serviço. Estas ações acontecem na busca de capacitar professores, funcionários e equipes diretivas de forma a qualificar o processo educacional, trazendo maior segurança para toda comunidade escolar.

b) Diretrizes

Do ponto de vista legal, a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade (Lei nº 9394/96, art. 29).

O atendimento em creche e pré-escola a crianças de zero a cinco anos de idade é definido na Constituição Federal de 1988 como dever do Estado, em relação à educação, oferecido em regime de colaboração entre os entes federados. A incorporação desta faixa etária no capítulo Educação da Constituição Federal (art. 208, inciso IV) impacta em todas as outras responsabilidades do Estado em relação à Educação Infantil, em relação ao direito das crianças de zero a cinco anos de idade à matrícula em escola pública (art. 205), gratuita e de qualidade (art. 206, incisos IV e VI), igualdade de condições em relação às demais crianças para acesso, permanência e pleno aproveitamento das oportunidades de aprendizagem propiciadas (art. 206, inciso I).

Ainda, de acordo com a LDB, a Educação Infantil desenvolve-se, predominantemente, em instituições próprias. No atual ordenamento jurídico, as escolas de EI ocupam um lugar claro e possuem um caráter institucional e educacional que se contrapõe ao que existia anteriormente em relação ao atendimento em contextos domésticos, ou programas alternativos à educação desta faixa etária ou da educação não-formal. Há a necessidade de buscar uma ação com objetivo de integrar o cuidar e o educar, funções indissociáveis que asseguram o desenvolvimento integral, através da ludicidade, interações e brincadeiras.

As creches e pré-escolas se constituem em estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de zero a cinco anos de idade, por meio de profissionais tendo como formação específica, legalmente determinada, a habilitação para o magistério superior ou médio, refutando assim funções de caráter meramente assistencialista, embora mantenha a obrigação de assistir às necessidades básicas de todas as crianças (Parâmetros Curriculares Nacionais). A criança pequena é encarada como cidadã, sujeito de direitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

c) Meta, Ações e Estratégias

META 1 Educação Infantil	
PNE	PME
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME.

Estratégia
1.1 Definir metas de expansão do número de vagas, de acordo com as necessidades da comunidade local, levantadas pela Central Única de Vagas e as possibilidades de financiamento para construção de novas escolas de Educação Infantil e ampliação das instituições existentes, através de recursos do próprio município e parceria com o Governo Federal, de acordo com os padrões de qualidade do MEC.
Ações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

1.1.1 Expandir o número de atendimentos nas escolas de Educação Infantil, através da construção de novas escolas, reestruturação de salas de aula e ambientes coletivos, aquisição de equipamentos de forma a qualificar o trabalho pedagógico, com recursos próprios, privados e do Governo Federal, de acordo com as determinações legais;

1.1.2 Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, através da ação da SMED, Autonomia Financeira, verbas do Governo Federal, mantenedoras e unidades executoras das unidades de ensino: APMs, CPMs e APPs;

1.1.3 Garantir alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas na EI, com acompanhamento de Nutricionista, através da colaboração financeira da União, do Estado, do Município, mantenedoras e órgãos executivos das instituições, com acompanhamento sistemático dos órgãos competentes;

~~1.1.4 Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de priorizar o atendimento imediato de crianças enviadas pelas escolas e fornecimento de receituário e atestado próprio para as instituições;~~

1.1.4 Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de priorizar o atendimento e bem-estar do aluno da rede Municipal de Ensino.

1.1.5 Realizar avaliações institucionais, de forma a verificar a situação da instituição e estratégias de melhoria na qualidade dos atendimentos, no que se refere aos recursos materiais e humanos, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, 2ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE e Conselho Municipal de Educação – CME;

1.1.6 Instituir mecanismos de colaboração entre as Secretarias de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Educação, Saúde e Assistência Social, CME, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças na faixa etária de Educação Infantil;

1.1.7 Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Educação tenham formulado suas Propostas Político Pedagógicas, com a participação de toda comunidade escolar, com acompanhamento da SMED, CME, mantenedoras e 2ª CRE;

1.1.8 Estabelecer parcerias entre as redes de ensino municipal, particular e estadual de Educação Infantil, para ampliação do número de vagas atendidas, com acompanhamento da SMED, 2ª CRE, Procuradoria Geral do Município – PGM, CME e mantenedoras;

1.1.9 Garantir a execução da política de ampliação da oferta de EI, com base nas Diretrizes Nacionais, nas normas complementares Estaduais e Municipais e nas sugestões dos Referenciais Curriculares Nacionais para a EI, numa ação conjunta da SMED, CME, 2ª CRE e mantenedoras;

1.1.10 Ampliar, gradativamente, a formação dos professores da Educação Infantil, de modo que:

a – 100% dos diretores e coordenadores deverão ter nível superior em Licenciatura, até 2016;

~~b – 100% dos responsáveis por sala de aula deverão ter Magistério e 80%, formação de Nível Superior, em Licenciatura, até 2018;~~

b – 100% dos responsáveis por sala de aula deverão possuir formação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Magistério ou de Nível Superior, em Licenciatura, até 2018;

c – 100% dos auxiliares deverão ter, no mínimo, Ensino Fundamental, acrescido de cursos de capacitação ou ser estudante de curso de formação pedagógica, até 2018;

1.1.11 Incentivar e valorizar o Magistério, através do Plano de Carreira;

1.1.12 A partir da vigência deste Plano, somente admitir professores da EI que possuam a titulação mínima em Nível Médio, na modalidade Normal, dando-se preferência à admissão de professores graduados em curso específico de Nível Superior, através de concurso público e títulos (das redes municipais e estaduais) e seleção de professores (na rede particular);

~~1.1.13 Oportunizar, para as auxiliares que atuam na EI, a conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, através de parcerias, até 2018;~~

1.1.13 Oportunizar, para as auxiliares que atuam na EI, a capacitações, cursos e formações continuadas;

1.1.14 Realizar programas de formação em serviço, em cada escola ou por grupos de escolas, para atualização permanente de professores e funcionários que atuam na EI, permitindo que os profissionais ausentem-se de suas funções para participar de cursos e reuniões, sem prejuízo de seus vencimentos e carga horária de trabalho e sem comprometimento no atendimento dos alunos;

1.1.15 Promover parcerias entre SMED, iniciativa privada, mantenedoras e instituições de Ensino Superior para execução de programas de formação em serviço, através de cooperação técnica e financeira do Município, Estado e União;

1.1.16 Solicitar a elaboração de concurso público específico para as



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

diferentes funções necessárias no atendimento da demanda da Educação Infantil;

1.1.17 Estabelecer parcerias com as instituições de Ensino Superior para ampliar a oferta de cursos de Formação de Professores e Pós-graduação nas universidades próximas e Polo Universitário;

1.1.18 Estimular o ingresso em cursos de Ensino Superior através da manutenção do Plano de Carreira;

1.1.19 Regulamentar o ingresso das crianças na rede pública de Educação Infantil e conveniadas, através da Central Única de Vagas (regulamentada em lei), de acordo com a ordem de inscrição e formação de turmas de crianças de 4 e 5 anos nas escolas rurais;

1.1.20 Regulamentar o ingresso dos educandos com necessidades de atendimento educacional especializado na rede pública de Educação Infantil e conveniadas, através da Central Única de Vagas (regulamentada em lei), como atendimento prioritário, sem necessidade de observação da ordem de inscrição.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

a) Diagnóstico

Sapiranga oferece acesso a todos os alunos em idade escolar de 6 a 14 anos de idade. Segundo o Censo de 2014, 10.647 alunos foram matriculados no Ensino Fundamental, sendo 7.709 matriculados na rede municipal, 2.267 na rede estadual e 671 na rede privada. Atualmente, estão matriculados na rede municipal, aproximadamente 8.300 alunos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

A rede municipal de Sapiranga conta com 19 escolas de Ensino Fundamental, sendo duas dessas multisseriadas rurais, uma seriada rural e duas urbanas multisseriadas. A oferta de ensino fundamental no município é beneficiada ainda por sete escolas estaduais e três escolas privadas, todas com infraestrutura adequada e necessária para o desenvolvimento das atividades educacionais, atendendo às exigências legais à formação básica do cidadão.

Primando pela qualidade da Educação, o Programa de Ensino da Secretaria Municipal de Educação tem como princípios norteadores para o desenvolvimento do ensino fundamental:

- a) o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como princípio básico o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- b) a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- c) o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- d) o desenvolvimento do autoconhecimento, da criatividade, da autoestima, da autoimagem, da sensibilidade e da afetividade, para agir com persistência na busca do conhecimento;
- e) o posicionamento crítico, responsável e construtivo nas diferentes situações sociais, respeitando a opinião e o conhecimento produzido pelo outro, usando o diálogo argumentativo, como forma de mediar conflitos e tomar decisões coletivas fundamentadas;
- f) o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

g) a utilização das diferentes linguagens: verbal, musical, matemática, gráfica, plástica e corporal – como meio para produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação;

h) a compreensão dos valores e suas implicações para o indivíduo, para com os outros e para com a sociedade, tendo como referência os quatro pilares da educação citados pela UNESCO – aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver.

A garantia do cumprimento dos 200 dias letivos e 800 horas, no mínimo, é superada pela previsão de uma carga horária e de dias letivos acima do estabelecido pela legislação vigente.

b) Diretrizes

É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental, de 9 anos, para crianças com 6 anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes. As crianças que completarem 6 anos após a data corte deverão ser matriculadas na Educação Infantil.

A Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96, ampliando a escolaridade mínima de 8 (oito) para 9 (nove) anos no Ensino Fundamental.

c) Meta, Ações e Estratégias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

META 2 Ensino Fundamental	
PNE	PME
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégia
2.1 Realizar mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar esta demanda e proporcionar a oferta de ensino obrigatório.
Ações
2.1.1 Estabelecer em regime de colaboração intersetorial entre os diferentes segmentos sociais, a garantia do acesso, permanência e aproveitamento do aluno beneficiário de programas de transferência de renda, inclusive na promoção da busca



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ativa dos mesmos;

2.1.2 Garantir o acesso ao ensino público e gratuito aos que, por algum motivo, não frequentaram a escola na idade adequada e às pessoas com necessidades educacionais especiais;

2.1.3 Atender a demanda do ensino fundamental respeitando o número de alunos por turma, da seguinte forma: no 4º e 5º ano, até 30 alunos; do 6º ao 9º ano, até 35 alunos;

2.1.4 Delinear políticas e ações para superar a reprovação e a evasão que causam a defasagem idade/ano;

2.1.5 Implementar programas de correção de fluxo escolar de modo a atingir gradativamente o percentual estimado no PNE;

2.1.6 Estabelecer em regime de colaboração entre União, Estado e Município, programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela, ao longo do ano, para reduzir as taxas de reprovação e evasão.

Estratégia

2.2 Planejar a construção de novas unidades educacionais na rede municipal, de acordo com a necessidade do município, contemplando espaços adequados, iluminação, solarização, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente.

Ações

2.2.1 Ampliar e dotar as escolas de infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, contemplando desde a construção física, equipamentos, espaços para atividades artísticas culturais, esportivas, recreativas, com as adaptações adequadas às pessoas com deficiências e necessidades educacionais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

especiais, a cargo das suas respectivas mantenedoras;

2.2.2 Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades.

Estratégia

2.3 Construir, em conjunto com os atores envolvidos no processo educacional, a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do Ensino Fundamental, primando pelo desenvolvimento de habilidades e competências.

Ações

2.3.1 Estabelecer parcerias com a União, Estado e Município na execução de propostas e objetivos de aprendizagem para os alunos do Ensino Fundamental;

2.3.2 Conceber a avaliação como processo formativo e não classificatório;

2.3.3 Assegurar condições de aprendizagem, a todos os alunos, mediante:

- a) providências de acompanhamento imediato, quando detectada necessidade de reforço;
- b) aumento do tempo de permanência na escola para aulas de reforço, atendendo o aluno através de plantão;
- c) oferta de material didático adequado para os alunos da rede, quando necessário;
- d) organização de salas heterogêneas, agrupando os alunos e garantindo que em cada sala haja diversidade de desempenho e comportamento, fornecendo assistência adequada ao Professor e apoio de Assistentes para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

haver inclusão efetiva, sem comprometimento da aprendizagem em nível de turma.

2.3.4 Avaliar o aluno, em todo o seu processo de aprendizagem, considerando suas dificuldades como indicador para a reorganização do ensino e da aprendizagem;

2.3.5 Assegurar programas suplementares de material didático escolar, contabilizados nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, saúde, assistência social, não contabilizados nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino público;

2.3.6 Promover a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e as instituições e movimentos culturais, a fim de proporcionar atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, incentivando a difusão cultural e a criação artística nas escolas;

2.3.7 Estabelecer um programa de discussão com os pais sobre as concepções e procedimentos de avaliação dos alunos;

2.3.8 Acolher os filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante garantindo o seu pleno aproveitamento das atividades educacionais;

2.3.9 Proporcionar atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.3.10 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas.

3. ENSINO MÉDIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

a) Diagnóstico

O Ensino Médio no município de Sapiiranga conta com 4 escolas da Rede Estadual de Ensino, 2 da Rede Privada e 1 Instituto Federal, ofertando além do ensino médio politécnico, cursos técnicos e profissionalizantes, como o magistério, técnico contábil, técnico em informática e eletroeletrônica.

Com base nos dados obtidos por meio da Secretaria Municipal e Censo Escolar, o número de alunos concluintes do Ensino Fundamental na rede pública vem crescendo, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

REDE DE ENSINO	ANO		
	2011	2012	2013
MUNICIPAL	710	751	756
ESTADUAL	331	318	327
TOTAL	1041	1069	1083

Uma das propostas do Plano Municipal de Educação é a universalização do acesso ao Ensino Médio, de forma que esse cumpra a finalidade de ser, efetivamente, a etapa final da educação básica e contribua para que o indivíduo possa alcançar seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania, além da possibilidade de preparo para a inserção no mercado do trabalho e de dar prosseguimento nos níveis educacionais mais elevados.

Atualmente, a rede pública de ensino de Sapiiranga conta com 14 escolas da Rede Municipal, 6 da Rede Estadual e 3 escolas da Rede Privada, que oferecem a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

conclusão do Ensino Fundamental. Para atender toda essa demanda, apenas 5 instituições da rede Pública e 2 da Privada ofertam vagas para o Ensino Médio.

Considerando o número elevado de evasão e reprovação no Ensino Médio, somado ao número de alunos concluintes do Ensino Fundamental, percebe-se que o número de vagas ofertado é inferior à demanda, fazendo-se necessária a ampliação do número de matrículas, principalmente na Rede Pública Estadual, conforme dados abaixo:

ESCOLAS	MATRÍCULA INICIAL 1º ANO			MATRÍCULA INICIAL 1º AO 3º ANO			Nº DE APROVADOS 1º A 3º ANO			Nº DE REPROVADOS 1º A 3º ANO			Nº DE EVADIDOS 1º A 3º ANO		
	2012	2013	2014	2012	2013	2014	2012	2013	2014	2012	2013	2014	2012	2013	2014
I.E. CEL. GENUÍNO SAMPAIO	441	448	457	891	945	928	609	554	NI	149	278	NI	108	92	NI
I.E. MATHLDE ZATAR	333	299	252	587	588	576	322	348	NI	131	197	NI	120	30	NI
I.E.E. SAPIRANGA	566	505	531	1137	974	1004	606	598	NI	241	329	NI	243	8	NI
CIEP PROFª NENA	394	321	334	809	772	760	523	517	NI	154	149	NI	108	93	NI
TOTAL	1734	1573	3147	3424	3279	3268	2060	2017	-	675	953	-	579	223	-

Fonte: SEDUC RS/CENSO

Um dos desafios a serem superados na realidade do Ensino Médio é a falta de recursos humanos que atendam às necessidades da escola como um todo, possibilitando um atendimento de melhor qualidade aos alunos. A ausência de alguns professores no início do período letivo e a rotatividade dos profissionais que atuam no Ensino Médio contribuem para os índices descritos acima.

A carência estrutural das famílias e o pouco apoio das mesmas, soma-se à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

falta de perspectivas de continuidade dos estudos. Outro fator preocupante, refere-se à evasão e à frágil estrutura das escolas, bem como à insuficiência de apoio dos órgãos competentes para o resgate destes alunos, contribuindo desta forma para a defasagem escolar.

Para que sejam atingidas as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, uma soma de esforços faz-se necessária, começando pela ressignificação do Ensino Médio, de forma que esta etapa cumpra uma formação integral com múltiplas finalidades, completando a escolaridade comum necessária a todos os cidadãos, viabilizando a apropriação do conhecimento e desenvolvimento de métodos que permitam a organização de pensamento e das formas de compreensão das relações sociais e produtivas, que articule trabalho, ciência, tecnologia e cultura na perspectiva da emancipação humana.

b) Diretrizes

A Lei 9.394/96 (LDB), define que a educação escolar brasileira está constituída em dois níveis: Educação Básica (formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e o Ensino Médio) e Educação Superior. A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, prepara o jovem para o mercado de trabalho e para a universidade. Com duração mínima de 3 anos, essa etapa consolida e aprofunda o aprendizado do Ensino Fundamental possibilitando o prosseguimento dos estudos, preparação básica para o trabalho, compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos e principalmente para o exercício da autonomia.

Conforme disposto no art.208, inciso II da Constituição Federal, é dever do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Estado a garantia da progressiva universalização do Ensino Médio gratuito, a definição pedagógica, administrativa e financeira para a oferta da educação média de qualidade a adolescentes, jovens e adultos, assegurando-lhes o acesso a este nível e sua permanência na escola.

Com a promulgação da LDB, o Ensino Médio passou a ser configurado com uma identidade própria, como etapa final de um mesmo nível de educação, que é a Educação Básica, e teve assegurada a possibilidade de se articular, até de forma integrada em um mesmo curso, com a profissionalização, pois o artigo 36-A prevê que “o Ensino Médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.”

O art.35 da LDB ao consolidar o Ensino Médio como etapa final da Educação Básica, com duração mínima de 3 anos, estabelece como finalidades dessa etapa:

- I- a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos;
- II- a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III- o aprimoramento do educando como pessoa incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV- a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Assim, é preciso considerar que as finalidades educativas constituem uma referência para fixar prioridades, refletir e desenvolver ações a partir delas. Dessa forma a escola precisa refletir sobre sua intencionalidade educativa e definir os caminhos a serem percorridos e as ações a serem desencadeadas por todos os envolvidos com o processo escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

c) Meta, Ações e Estratégias:

META 3 Ensino Médio	
PNE	PME
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégia
3.1 Propor um aumento do número de vagas do Ensino Médio, em escolas já existentes, conforme a demanda em cada localidade e/ou implantar Ensino Médio nas escolas estaduais nas localidades que necessitem.
Ação
3.1.1 Buscar parcerias com as escolas de Ensino Fundamental para o esclarecimento e acompanhamento do processo de inscrição dos alunos ao Ensino Médio.
Estratégia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

3.2 Buscar articulação em rede (Escola, Conselho Tutelar, Assistência Social, Família, Secretaria da Saúde e Ministério Público) e a participação dos Gestores Escolares nos encontros realizados pelas redes que tratam das temáticas como exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, etc.

Ações

3.2.1 Buscar parceria junto aos órgãos competentes (Assistência Social/agentes comunitários) a fim de encaminhar os casos de alunos fora da escola para o Conselho Tutelar e Ministério Público, com a finalidade de executar as Fichas de Comunicação de Alunos Infrequentes – FICAI's;

3.2.2 Incentivar a participação em Programas Sociais, como meio de qualificação profissional atrelado à frequência, permanência e aproveitamento escolar;

3.2.3 Buscar junto aos Órgãos competentes, parcerias para a efetivação dos Programas Sociais;

3.2.4 Buscar parceria das famílias junto à Escola, com o objetivo de fortalecer o comprometimento efetivo em todos os aspectos formativos da vida escolar do aluno;

3.2.5 Buscar junto aos Órgãos competentes, parcerias para a realização de palestras informativas sobre temáticas como discriminação/preconceito;

3.2.6 Incentivar que os programas de transferência de renda, estejam atrelados não só à frequência mas também ao aproveitamento escolar e comprometimento da família com o rendimento do aluno.

Estratégia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

3.3 Garantir junto à Mantenedora recursos humanos suficientes para atender às demandas de correção de fluxo e acompanhamento individualizado a alunos com rendimento escolar defasado.

Ações

3.3.1 Buscar formação continuada e específica para professores do Ensino Médio, com o intuito de capacitar para o trabalho interdisciplinar e em equipe;

3.3.2 Promover a interdisciplinaridade através de práticas pedagógicas;

3.3.3 Estabelecer parcerias junto às instituições acadêmicas para o desenvolvimento de projetos pedagógicos com o objetivo de oferecer novas perspectivas metodológicas;

3.3.4 Incentivar atividades desportivas e culturais integradas ao currículo escolar;

3.3.5 Manter e ampliar ações de correção de fluxo, tais como turmas de Educação de Jovens e Adultos no diurno e noturno;

3.3.6 Promover visitas e participações dos alunos em Escolas Técnicas e Feiras Científicas e Tecnológicas, a fim de fomentar o espírito investigativo e a produção de pesquisa científica;

3.3.7 Fomentar a criação de GRÊMIOS ESTUDANTIS nas Escolas das Redes Municipal, Estadual e Particular do Ensino Médio;

III. Superação das Desigualdades Educacionais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

a) Diagnóstico

A educação especial é uma modalidade que perpassa os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira e atende a educandos com deficiência, Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e Altas Habilidades ou Superdotação (AH/SD). O Atendimento Educacional Especializado (AEE), foi instituído pela Constituição Federal de 1988, no inciso III do art. 208, e definido pelo art. 2º do Decreto nº 7.611/2011. Segundo o disposto na LDB (Lei nº 9.394/1996), a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado.

Na perspectiva inclusiva, a educação especial integra a proposta pedagógica da escola regular, de modo a promover o atendimento escolar e o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, com TEA e AH/SD.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) orienta os sistemas de ensino para garantir o acesso, à participação e à aprendizagem dos estudantes, em classes comuns, bem como os serviços da educação especial, nas escolas regulares, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades. Para tanto, deve-se assegurar a implantação, ao longo deste PNE, de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas; e promover a articulação intersetorial entre os órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

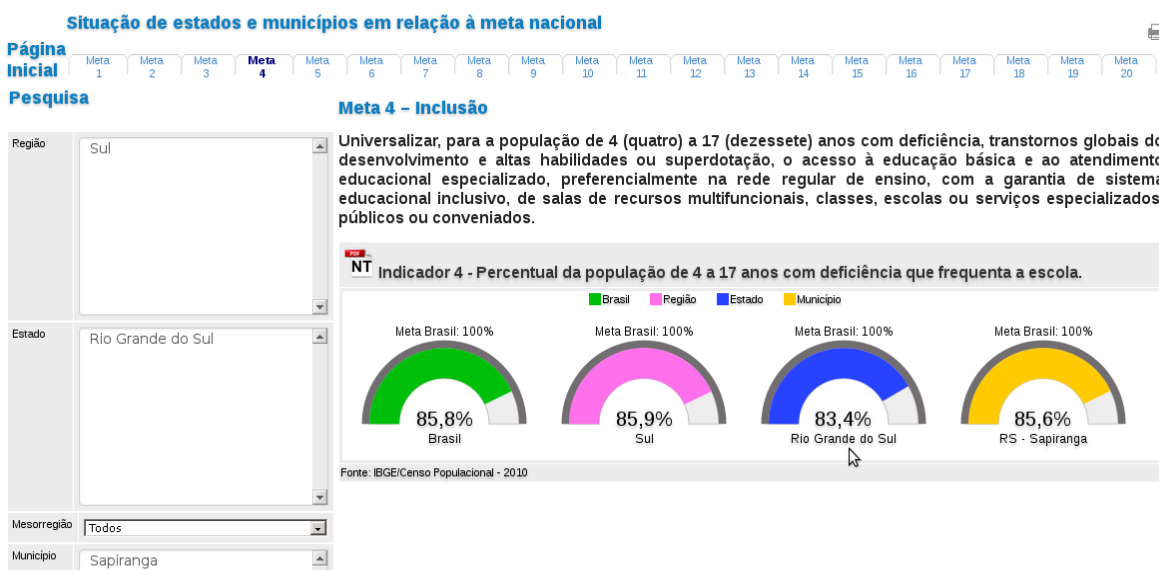
atenção integral ao longo da vida.

A continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos com deficiência e TEA, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, é necessária para assegurar a atenção integral ao longo da vida.

Destaca-se também o esforço conjunto de sistemas e redes de ensino em garantir o pleno acesso à educação, a todos os alunos atendidos pela educação especial, conforme evidenciam as matrículas nas redes públicas. Os resultados do Censo Escolar da Educação Básica de 2013 indicam que, do total de matrículas daquele ano (843.342), 78,8% concentravam-se nas classes comuns, enquanto, em 2007, esse percentual era de 62,7%. Também foi registrado, em 2013, que 94% do total de matrículas de alunos com deficiência, Transtorno do Espectro do Autismo e Altas Habilidades ou Superdotação em classes comuns do ensino regular se concentraram na rede pública.



Recomendamos a utilização dos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Esses dados mostram o esforço na implementação de uma política pública de universalização do acesso a todos os educandos, valorizando as diferenças e atendendo às necessidades educacionais na perspectiva da inclusão educacional. Os dados mostram que houve crescimento de 2,8% no número de matrículas nessa modalidade de ensino no ano de 2013 em relação a 2012, passando de 820.433 matrículas para 843.342. Também ocorreu crescimento de 4,5% no número de incluídos em classes comuns do ensino regular e na educação de jovens e adultos (EJA) e, ao mesmo tempo, redução de 2,6% no número de matrículas em classes e escolas especiais. Apesar de todo esse esforço, há ainda um grande desafio para promover a universalização, com acessibilidade ao ambiente físico e aos recursos didáticos e pedagógicos.

Baseando-se na concepção de que todos têm capacidade de aprender, neste momento de reflexão sobre a Educação Especial, enfoca-se metas e ações, com base na realidade do município, voltadas para a integração desses educandos, com qualidade e comprometimento, através da formação de valores e atitudes, objetivos e conteúdos, critérios de avaliação que devem estar contidos nas Propostas Pedagógicas dos estabelecimentos de ensino a fim de atender a diversidade de alunos que apresentam necessidades educativas especiais, como: deficiências (intelectual, auditiva, visual, física, sensorial, múltipla), TEA e AH/SD.

O município conta com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA) e instituições não governamentais.

Apenas a APAE realiza trabalho de estimulação precoce com sistematização. O município não oferece cursos específicos de formação aos professores para atendimento aos educandos especiais, no entanto, promove cursos de capacitação/formação continuada para auxiliar o professor no planejamento de atividades diversificadas e na compreensão do processo de desenvolvimento desses educandos. Dispõe-se de profissionais da Secretaria da Saúde, para fazerem o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

encaminhamento e a locomoção para a realização do teste de acuidade visual e auditiva. A APADA encaminha os casos que apresentam essa necessidade para os Clubes de Serviços – Rotary e Leo Clube. A APAE encaminha os alunos carentes que frequentam e apresentam essa necessidade, para avaliação com profissional especialista, encaminhando posteriormente os óculos, nos casos que tiverem essa indicação.

Na rede municipal de ensino não há classes especiais. A APADA funciona vinculada à Escola Luterana São Mateus que é particular e atende classe especial para surdos (anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio), adotando o regime multisseriado nos anos iniciais e turmas individuais considerando os anos finais do Ensino Fundamental e nível médio. Buscando atender ao público característico com deficiência auditiva, que já não se encontra em idade para frequentar as classes regulares, a APADA propõe projetos com Atividades de Vida Diária (AVD's) para os adultos. Atualmente, atende 4 alunos, já adultos. A APAE oferece atendimento pedagógico, clínico e turmas para alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE), que funcionam por ciclos de aprendizagem na Escola Especial Recanto Esperança, mantém convênio com o município, recebendo cedência de professores e parceria no transporte para os atendimentos, no contraturno escolar regular.

O município dispõe de material didático e bibliografias para discentes com baixa visão, as quais podemos encontrar na EMEF 1º de Maio (onde se localiza o polo de atendimento para as pessoas com deficiência visual e a Sala AEE nº 2 – a qual caracteriza-se por oferecer todo o material em braille e também para as demais patologias – público-alvo dos atendimentos). A adequação da infraestrutura das escolas para o recebimento dos alunos com NEE é feita de acordo com as necessidades e a demanda existente.

A Secretaria Municipal de Educação não dispõe de um setor específico para o atendimento da Educação Especial. Dispõe de um setor pedagógico, com profissionais que atuam como supervisores pedagógicos por áreas afins de formação acadêmica,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

dentre eles uma profissional com formação na área de Educação Especial. A equipe multidisciplinar atua com foco institucional, clínico e pedagógico. Os casos para terapia e atendimento clínico, realizados no contraturno, também poderão ser encaminhados para o Setor da Saúde e Assistência Social nos seus diferentes espaços. A equipe vinculada à Secretaria de Educação atualmente é formada por duas psicopedagogas, uma Terapeuta Ocupacional (TO), uma psicomotricista, dois psicólogos e três fonoaudiólogos. A coordenação pedagógica das escolas fundamentais e das escolas infantis, junto ao professor titular da turma que observa a demanda que caracteriza a necessidade de atendimento especializado, agenda um momento de entrevista inicial com os responsáveis e preenche uma ficha de encaminhamento padrão que é repassada ao profissional, este organiza a dinâmica dos atendimentos e/ou orientação à equipe pedagógica e às famílias.

O município conta ainda com um sistema de transporte escolar adaptado para pessoas com deficiência física, vinculado à Secretaria Municipal de Educação (SMED). Atualmente conta-se com um ônibus com lugar para um cadeirante, um ônibus com dois lugares e um terceiro transporte com capacidade para sete lugares para cadeirante.

As escolas municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental contemplam a inclusão em suas propostas pedagógicas, conforme previsto no regimento padrão do município e na legislação vigente.

Em relação à formação de profissionais e inserção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência, as mantenedoras da APAE, da APADA e a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, promovem ações voltadas para a colocação dos alunos com necessidades especiais no mercado de trabalho.

Existe cooperação da Secretaria da Saúde e Assistência Social, para a acolhida, avaliação e encaminhamento de órteses, próteses, cadeiras de rodas (manuais e motorizadas), além de atendimentos especializados e em áreas específicas, junto à Associação Canoense dos Deficientes Físicos (ACADEF) e Associação de Assistência à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Criança Deficiente (AACD).

Não existem estudos e pesquisas nas diversas áreas relacionadas às pessoas com necessidades especiais, no que diz respeito a recursos humanos e financeiros para o atendimento. A APAE e a APADA recebem recursos humanos através da cedência de professores pelo município e os recursos financeiros através da aprovação de projetos mediante avaliação das necessidades e prioridades. Os alunos de inclusão das Escolas Municipais de Ensino Fundamental recebem auxílio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). A APAE também conta com repasse de verba estadual.

Não há cadastro de informações referente às pessoas com deficiência, sendo atendidos somente aqueles que procuram os serviços existentes. Também não existe um programa específico voltado para o atendimento de alunos com Altas Habilidades/Superdotação. Há estímulos de promoção e avanço de ano em curso conforme legislação vigente e prevista na proposta pedagógica da escola e regimento escolar, além da Adaptação Curricular Individual (ACI) que é um direito previsto em lei respaldando a adequação dos conteúdos e metodologias, partindo da capacidade e desenvolvimento cognitivo, respeitando a fase de desenvolvimento na qual o aluno se encontra.

b) Diretrizes

“A educação na perspectiva escolar é uma questão de direitos humanos e os indivíduos com deficiências devem fazer parte das escolas, as quais devem modificar seu funcionamento para incluir todos os alunos.” Essa é a mensagem que foi claramente transmitida pela Declaração de Salamanca/Espanha – 1994, Conferência Mundial Sobre Educação Especial (UNESCO) em defesa de uma sociedade para todos partindo do princípio de que todas as pessoas devem aprender juntas, independente de quaisquer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

dificuldades ou diferenças que possam ter.

A política dos alunos na rede regular de ensino que apresentam necessidades educacionais especiais não consiste somente na permanência física desses, mas o propósito de rever concepções e paradigmas, respeitando e valorizando a diversidade desses alunos, exigindo assim que a escola defina a responsabilidade criando espaços inclusivos.

Respaldado através da RESOLUÇÃO Nº 22, de 01 de outubro de 2014, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, o público-alvo da Educação Especial e as adequações que devem ser promovidas para otimizar e qualificar o processo ensino-aprendizagem: “Dispõe sobre a atualização do público que caracteriza os alunos com NEE supracitados na Portaria nº 1, de 19 de setembro de 2012, o qual se refere aos alunos com grave deficiência mental ou múltipla. Passando a considerar desde a data de sua publicação, o público-alvo definido nesta Resolução: alunos com Altas Habilidades/Superdotação - AH/SD, Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e Deficiências, como demanda a ser atendida pelo Atendimento Educacional Especializado -AEE, recebendo flexibilização pertinente a habilidades e competências de cada aluno, adaptação de recursos para aprendizagem, avaliativos (PD – Parecer Descritivo) e programas de ensino previstos em Lei para a Educação Especial, das escolas da rede municipal de ensino de Sapiranga – RS.”

Essas escolas devem reconhecer e responder às diversas dificuldades de seus alunos, acomodando os diferentes estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade para todos mediante currículos apropriados, modificações organizacionais, processo adequado de avaliação (o aluno terá uma Adaptação Curricular Individual – que terá como documento norteador o Plano de Estudos da rede municipal de ensino – seu processo será acompanhado por um portfólio de trabalhos datados, promovendo pontuar a sua evolução ao longo do processo e, em casos de alunos que se encontram numa situação permanente ou transitória de não letramento,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

invés de receber avaliação numérica, a avaliação será elaborada por PD – parecer descritivo. Neste deverá constar as habilidades e competências trabalhadas, os objetivos já alcançados e o segmento da proposta pedagógica que será seguida), estratégias de ensino, recursos e parcerias com suas comunidades. A inclusão, na perspectiva de um ensino de qualidade para todos, exige da escola, novos posicionamentos que implicam num esforço de atualização e reestruturação das condições atuais, para que o ensino se modernize e para que os professores se aperfeiçoem, adequando as ações pedagógicas à diversidade dos aprendizes.

A escola inclusiva é aquela que acomoda todos os alunos independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Seu principal desafio é desenvolver uma pedagogia centrada no aluno, uma pedagogia capaz de educar e incluir, além dos alunos que apresentam necessidades especiais, aqueles que possuem dificuldades temporárias/transitórias ou permanentes na escola, os que estejam repetindo anos escolares, os que sejam forçados a trabalhar, os que vivem nas ruas, os que vivem em extrema pobreza, os que são vítimas de abusos, os que estão fora da escola, os que apresentam AH/SD. A inclusão não se aplica apenas aos alunos que apresentam alguma deficiência, caracteriza-se pela diversidade encontrada em cada sujeito, que é único e apresenta suas particularidades, que devem ser respeitadas e não vistas como empecilhos para o sucesso no processo de construção do conhecimento.

O objetivo primordial da escola inclusiva deve ser o de observar e acompanhar estes alunos ao longo de seus processos interativos, registrando os avanços e as impossibilidades relacionados ao desenvolvimento cognitivo, psicomotor e afetivo, implícitos nas situações de aprendizagem a fim de realizar intervenções de cunho pedagógico e clínico, se necessário. Essas intervenções e atendimentos devem iniciar precocemente como forma preventiva. Devem estender-se a todos os educandos com necessidades educacionais especiais, que durante o processo apresentarem:

* Dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos; problemas não vinculados a uma causa orgânica específica e problemas relacionados a condições, disfunções, limitações ou deficiências;

- * Dificuldades de comunicação ou sinalização, demandando a utilização de Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA, de linguagens e códigos aplicáveis;

- * Altas Habilidades/Superdotação e grandes facilidades educacionais;

- * Em escolas de ensino regular, em classes comuns, em classes especiais, em escolas especiais e, quando necessário, serviço de apoio especializado como as salas de recursos.

Para que a inclusão se torne uma jornada com propósito, primeiramente, a escola e a comunidade precisam acreditar no princípio de que todas as crianças podem aprender e proporcionar a estes indivíduos acesso igualitário a um currículo básico rico e uma instrução de qualidade que remeta à formação dos educadores. Formação esta, que não seja apenas preparar para a diversidade mas sim, uma formação em que os educadores vão olhar seus alunos de uma outra dimensão, respeitando peculiaridades, entendendo e buscando apoio, quando necessário.

Atender crianças com deficiência intelectual, com problemas neurológicos, bloqueio emocional que comprometam o rendimento normal da aprendizagem além de oferecer educação especializada às pessoas com necessidades educacionais especiais, oportunizando a formação e o aperfeiçoamento do aluno, através de métodos, processos e técnicas adequadas, dando-lhe condições para que possa se desenvolver nos aspectos emocional, social, intelectual e físico, podendo, assim, desenvolver suas potencialidades e promover a integração em classe regular, sempre que possível.

Além da capacitação, os educadores, os técnicos e todo o pessoal administrativo e auxiliar devem estar dispostos a romperem paradigmas e se manterem em constantes mudanças educacionais progressivas, comprometendo-se em cultivar escolas realmente inclusivas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Para que isso aconteça com responsabilidade, é essencial a articulação e cooperação entre as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, universidades e ONGs envolvidas com a área da educação especial.

c) Meta, Ações e Estratégias:

META 4 Educação Especial	
PNE	PME
Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, TEA – Transtorno do Espectro do Autismo e AH/SD - Altas Habilidades ou Superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

4.1 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos municipais nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, Transtorno do Espectro do Autismo – TEA e Altas Habilidades ou Superdotação – AH/SD, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, levantamento de informações/dados junto à família e do aluno.

Ações

4.1.1 Manter atualizadas e efetivados os dados das matrículas dos alunos com NEE, devidamente cadastradas no Censo e vinculadas a uma instituição de ensino, com objetivo de viabilizar o repasse do FUNDEB, garantindo o recebimento desse recurso para o atendimento regular e para o AEE (Atendimento Educacional Especializado), oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da lei vigente;

4.1.2 Proporcionar, no prazo de vigência desse PME, o Atendimento Educacional Especializado – AEE, à demanda existente de crianças de 0 a 3 anos, com deficiências, Transtorno do Espectro do Autismo – TEA e Altas Habilidades ou Superdotação – AH/SD;

~~4.1.3 Oficializar as Salas AEE com a devida autorização e investimento de verbas destinadas pelo MEC, além de viabilizar a formação continuada aos professores que atuam com AEE;~~

4.1.3 Viabilizar a formação continuada aos professores que atuam com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

AEE;

4.1.4 Acompanhar/caracterizar e promover o processo avaliativo adequado, com profissionais formados e capacitados, para identificar os sujeitos que fecham critérios para AH/SD, e assim poder viabilizar um plano pedagógico terapêutico para qualificar o processo ensino-aprendizagem desse público;

4.1.5 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.

4.1.6 Promover capacitação em área específica – LIBRAS e BRAILLE, e em nível de formação continuada, buscando preparar os docentes e terapeutas para atuação com o público característico com deficiência auditiva e visual;

4.1.7 Viabilizar acolhida e atendimento às famílias, buscando garantir, otimizar e qualificar o processo inclusivo de socialização e ensino-aprendizagem dos alunos com NEE's;

4.1.8 Realizar reuniões mensais com a equipe de professores que atuam nas salas AEE e semanais com a equipe de terapeutas que atua junto ao NAEE (Núcleo de Atendimento Especializado ao Educando). Discutir e analisar os casos em atendimento, bem como realizar a triagem dos novos encaminhamentos trazidos pelas escolas;

4.1.9 Estabelecer equipes temáticas intersetoriais e multidisciplinares, com assuntos para estudos, buscando atualizar-se frente a demanda com NEE, promovendo conhecimento e qualificando o AEE - Atendimento Educacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Especializado;

~~4.1.10 Disponibilizar Monitor de Sala, o qual irá se comprometer a participar de formação em serviço, participando de grupos de estudos temáticos, planejados mensalmente e ministrados por profissionais especialistas da rede municipal, buscando adquirir conhecimentos e qualificar a atuação junto ao público com NEE's. Garantindo o atendimento a diversidade discente (deficiências, TEA, AH/SD), bem como que possam oferecer suporte como tradutores e/ou intérpretes de libras, braille – buscando atender alunos surdos-cegos), que trabalhe em consonância com a proposta pedagógica curricular elaborada pela professora titular, tendo como atribuição principal dar suporte e ser facilitador do processo, não desenvolvendo função de cunho pedagógico;~~

4.1.10 Disponibilizar Monitor de Sala, oferecer formação, sugerir grupos de estudos temáticos, planejados mensalmente e ministrados por profissionais especialistas da rede municipal, buscando adquirir conhecimentos e qualificar a atuação junto ao público com NEE's. Garantindo o atendimento a diversidade discente (deficiências, TEA, AH/SD), bem como que possam oferecer suporte como tradutores e/ou intérpretes de libras, braille – buscando atender alunos surdos-cegos), que trabalhe em consonância com a proposta pedagógica curricular elaborada pela professora titular, tendo como atribuição principal dar suporte e ser facilitador do processo, não desenvolvendo função de cunho pedagógico;

4.1.11 Acompanhar e avaliar o processo de inclusão dos alunos com NEE, e os recursos disponibilizados, buscando adequar, alterar, replanejar as práticas e dinâmicas utilizadas, sempre tendo em vista a otimização e qualificação de todo o processo e da evolução de cada caso e o contexto no qual está inserido. Para acompanhamento e avaliação do processo inclusivo, os atendimentos (planos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

terapêuticos e pedagógicos) serão registrados em formulários e/ou planilhas específicas, além de calendário prévio de reuniões intersetoriais trimestrais, o que proporcionará uma visão geral da evolução de cada caso, também servindo de material de apoio e análise, facilitando as alterações e intervenções ao longo do processo.

Estratégia

~~4.2 Projetar, Planejar, Executar a criação de Centro Multidisciplinar e Intersectorial de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integradas por profissionais de equipe intersectorial e multidisciplinar, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, Transtorno do Espectro do Autismo e Altas Habilidades ou Superdotação.~~

4.2 Fomentar a criação de Centro Multidisciplinar e Intersectorial de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integradas por profissionais de equipe intersectorial e multidisciplinar, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, Transtorno do Espectro do Autismo e Altas Habilidades ou Superdotação.

Estratégia

4.3 Estruturar em nível de rede municipal de atendimento – Secretarias – um banco único de dados das pessoas com deficiência. Partir dessas informações e traçar ações para a dinâmica dos atendimentos, evitando fragmentar o processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

4.3.1 Providenciar junto ao Conselho Municipal de Educação, a normatização para respaldar a redução do número de alunos por turma, nos casos de matrícula de alunos com NEE, buscando qualificar o atendimento individual nas classes regulares;

4.3.2 Articular as demandas que frequentam as escolas regulares/entidades privadas, de caráter filantrópico, confessional ou comunitária, promovendo reuniões de rede para acompanhamento e encaminhamentos dos casos, prevendo a curto prazo, preparação/capacitação para ingresso no mercado de trabalho, dentro das possibilidades, disponibilizando um currículo adaptado ao nível cognitivo, de conhecimento e da faixa etária;

4.3.3 Prever e executar projetos para atender o público que não apresenta condições de entrar no mercado de trabalho e exercer uma função remunerada, promover projetos com AVD's, estimulando autonomia, convívio social e qualidade de vida (atividades físicas, alimentação saudável), além de outras áreas que possam contemplar a diversidade e colaborar para o desenvolvimento integral dos sujeitos, entre eles: Capoeira, Artes, Música, Teatro, Dança, etc;

4.3.4 Oportunizar a oferta de atividades paradesportivas aos alunos com NEEs, proporcionando práticas que contribuam para o aprimoramento psicomotor, socioemocionais e exercício da cidadania dos atletas envolvidos;

4.3.5 Elencar dados dos alunos matriculados – via CENSO e cadastro pessoal (Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMDIPED), na rede que apresentam NEE, cruzando dados com outros setores/secretarias, garantindo os atendimentos e recursos (benefícios), os quais lhe são de direito, assegurando seu bem-estar e qualidade de vida;

4.3.6 Promover encontros, seminários com coordenação de cursos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

licenciatura de universidades – POLO UAB, com a equipe diretiva/gestora do Instituto Estadual de Educação de Sapiranga (IEES), visto ser a única escola formadora de professores em nível médio no município, com o intuito de apresentar o panorama de matrículas e demanda de alunos, com suas especificidades e particularidades, patologias, buscando argumentar e justificar a necessidade real da alteração das grades curriculares, inclusive com maior carga horária de práticas pedagógicas, preparando/capacitando os professores para que se efetive o real processo de inclusão nas práticas pedagógicas escolares;

4.3.7 Incentivar as empresas e entidades locais à acolhida e capacitação das pessoas com deficiência, para trabalhar questões sociais, AVD, para que junto ao pedagógico, possamos desenvolver cada sujeito de forma integral;

4.3.8 Estender as possibilidades de atendimento ao público-alvo do AEE, com matrícula efetiva em escola regular/entidades privadas de caráter filantrópico, confessional ou comunitário, através de parceria estabelecida com a equipe pedagógica e clínica da APAE, com encaminhamento e agendamento prévio;

4.3.9 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, TEA e AH/SD, matriculados na rede pública de ensino;

4.3.10 Promover a formação de grupos de famílias/mães/responsáveis, com suporte terapêutico e temas de vivências pertinentes às patologias, objetivando levar conhecimento, promover troca de experiências, dar suporte e estruturar de uma forma real e efetiva a inclusão nas classes regulares. Essa estratégia será ministrada com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

trabalho intersetorial;

4.3.11 Participar dos encontros mensais intersetoriais analisando os casos em comum, além de agilizar a evolução dos atendimentos, socializando informações que possam contribuir na intervenção dos mesmos.

5. ALFABETIZAÇÃO

a) Diagnóstico

Sapiranga oferece acesso a todos os alunos em idade escolar de 6 a 14 anos de idade. Segundo o Censo de 2014, 10.647 alunos foram matriculados no Ensino Fundamental, sendo 7.709 matriculados na rede municipal, 2.267 na rede estadual e 671 na rede privada. Atualmente, estão matriculados na rede municipal, aproximadamente 8.300 alunos.

A rede municipal de Sapiranga conta com vinte escolas de Ensino Fundamental, sendo três dessas multisseriadas rurais, uma seriada rural e duas urbanas multisseriadas. A oferta de ensino fundamental no município, é beneficiada ainda, por sete escolas estaduais e três escolas privadas, todas com infraestrutura adequada e necessária para o desenvolvimento das atividades educacionais, atendendo as exigências legais à formação básica do cidadão.

Primando pela qualidade da Educação, o Programa de Ensino da Secretaria Municipal de Educação tem como princípios norteadores para o desenvolvimento do ensino fundamental:

a) o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

b) a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

c) o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

d) o desenvolvimento do autoconhecimento, da criatividade, da autoestima, da autoimagem, da sensibilidade e da afetividade, para agir com persistência na busca do conhecimento;

e) o posicionamento crítico, responsável e construtivo nas diferentes situações sociais, respeitando a opinião e o conhecimento produzido pelo outro, usando o diálogo argumentativo, como forma de mediar conflitos e tomar decisões coletivas fundamentadas;

f) o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;

g) a utilização das diferentes linguagens: verbal, musical, matemática, gráfica, plástica e corporal – como meio para produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação;

h) a compreensão dos valores e suas implicações para o indivíduo, para com os outros e para com a sociedade, tendo como referência os quatro pilares da educação citadas pela UNESCO – aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver.

A garantia do cumprimento dos 200 dias letivos e 800 horas, no mínimo, é



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

superada pela previsão de uma carga horária e de dias letivos acima do estabelecido pela legislação vigente.

b) Diretrizes

É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental, de 9 anos, para crianças com 6 anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes. As crianças que completarem 6 anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil.

A Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96, ampliando a escolaridade mínima de 8 (oito) para 9 (nove) anos no Ensino Fundamental.

A Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos, estabelece, no art. 30, que os 3 anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar a alfabetização e o letramento, mas também o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, Educação Física, Arte em suas diversas linguagens, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia.

A Portaria Nº 867, de 4 de julho de 2012 institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e define suas diretrizes gerais. O Decreto nº 6094, de 24/4/2007, define, no inciso II do art.2º, a responsabilidade dos entes governamentais de “alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico”.

Ciclo de Alfabetização e Aprendizagem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Entre todos os grandes desafios para a educação brasileira, nenhum é mais estratégico e decisivo do que garantir a plena alfabetização das crianças. Alfabetizar todas as crianças, sem exceção, e no momento certo: até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental, quando elas completam oito anos de idade. É um compromisso do Plano de Desenvolvimento da Educação, o PDE de 2007, firmado por todos os estados e municípios com o governo federal e meta do novo Plano Nacional de Educação. Os alunos dos 1º e 2º anos são promovidos e ao final do 3º ano poderão ser retidos na série final que completa o Bloco de Alfabetização.

O **ciclo de alfabetização** nos anos iniciais do Ensino Fundamental é um tempo sequencial de três anos, ou seja, sem interrupções, no qual se considera, pela complexidade da alfabetização, que raramente as crianças conseguem construir todos os saberes fundamentais para o domínio da leitura e da escrita alfabética em apenas 200 (duzentos) dias letivos.

No **Ciclo** concebe-se que o tempo de 600 (seiscentos) dias letivos é um período necessário para que seja assegurado a cada criança o direito às aprendizagens básicas da apropriação da leitura e da escrita; a consolidação de saberes essenciais dessa apropriação; o desenvolvimento das diversas expressões e o aprendizado de outros saberes fundamentais das áreas e componentes curriculares obrigatórios, estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos.

Não basta criar espaços simplesmente “agradáveis”. As redes e escolas têm que criar meios de garantir às crianças seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Para isso, é importante destacar que desde o início é necessário operacionalizar um conjunto de ações interligadas. A escola inteira deve ser a motivadora, portanto, é a escola toda que deve se tornar educadora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

A Prática do Professor Alfabetizador

A ação docente envolve a elaboração de estratégias de aprendizagem capazes de atender às expectativas, singularidades e necessidades dos alunos. Nessa perspectiva, cabe ao professor selecionar, organizar e problematizar conteúdos, com o propósito de promover um avanço no desenvolvimento intelectual do aluno, na sua construção como ser social, tendo em vista que o ensino é aquilo que se pretende que o aluno compreenda ao longo de suas investigações.

Também é necessário que o professor tenha em vista que diante das diferentes metodologias e estilos de aprendizagem, o fundamental é reconhecer a singularidade dos alunos e seus diferentes modos de aprender, com a intencionalidade de intervir nos processos de ensino e de aprendizagem de forma significativa, tornando a educação mais interessante e eficaz, contribuindo assim para a inserção do aluno no mundo científico. Cabe às Secretarias de Educação Municipal/Estadual priorizar professores alfabetizadores capacitados para docência no bloco de alfabetização.

Formação Continuada

É imperativo um processo de formação continuada que tenha como premissa a interação entre os diferentes atores, a reflexão crítica, o enfrentamento da diversidade e do conflito e a eterna inquietação na busca e produção de novos conhecimentos.

Especificamente no Programa de Formação Continuada, determinado pelo Ministério da Educação (MEC) através do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, as ações formativas tiveram como foco os processos que devem garantir que as crianças de até 8 anos sejam capazes de interagir por meio de textos escritos, em diferentes situações, compreendendo o sistema alfabético de escrita, lendo e escrevendo, considerando a língua materna e a capacidade de resolver situações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

problemas, envolvendo entre outros, os conceitos matemáticos.

A formação continuada precisa ampliar e aprofundar os estudos teóricos sobre alfabetização e letramento, articulando-os aos estudos acerca da alfabetização matemática, de modo a contribuir para avanços nos processos de ensino e aprendizagem no ciclo de alfabetização.

Provinha Brasil e Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA)

No 1º trimestre e 3º trimestre, nas turmas de 2º ano, são aplicadas as Provinhas Brasil. Já no final do 3º trimestre, nas turmas do 3º ano, é aplicada a Prova ANA na fase final do Ciclo de Alfabetização e insere-se no contexto de atenção voltada à alfabetização.

A ANA produzirá indicadores que contribuirão para o processo de alfabetização nas escolas públicas brasileiras. Para tanto, assume-se uma avaliação para além da aplicação do teste de desempenho ao estudante, propondo-se, também, uma análise das condições de escolaridade que esse estudante teve, ou não, para desenvolver esses saberes. Assim, a estrutura dessa avaliação envolve o uso de instrumentos variados, cujos objetivos são: aferir o nível de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática das crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental e as condições de oferta das instituições às quais estão vinculadas.

Objetivos da Avaliação Nacional da Alfabetização:

- Avaliar o nível de alfabetização dos educandos no 3º ano do ensino fundamental;
- Produzir indicadores sobre as condições de oferta de ensino;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

-Concorrer para a melhoria da qualidade de ensino e redução das desigualdades, em consonância com as metas e políticas estabelecidas pelas diretrizes da educação nacional.

A ANA é uma avaliação censitária, ou seja, é aplicada a todos os alunos matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental. No caso de escolas multisseriadas será aplicada uma amostra.

Legislação:

Portaria nº 468, de 19 de setembro de 2014. Estabelece a sistemática para a realização da edição de 2014 da ANA;

Portaria nº 120, de 19 de março de 2014. Resultados Preliminares ANA 2013;

Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012. Institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e define suas diretrizes gerais.

Portaria nº 304, de 21 de junho de 2013. Dispõe sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB

Portaria nº 482, de 7 de junho de 2013. Dispõe sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB.

Pensando na qualidade da Educação, melhorias são feitas constantemente, ampliando o acervo bibliográfico, implantando e equipando os laboratórios de informática, laboratórios de Ciências, adaptando e adequando os prédios para o atendimento dos alunos com deficiência.

Na rede municipal, para garantir um aproveitamento ainda melhor, busca-se parcerias com outras secretarias, em especial, com a secretaria da saúde, garantindo atendimento com profissionais nas áreas como de neurologia, psiquiatria e psicopedagogia. Também contamos com o apoio das entidades vinculadas às Secretarias de Saúde e Assistência Social, e em conjunto com a SMED, atende uma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Equipe Multidisciplinar itinerante, composta por fonoaudiólogos, psicólogos, psicomotricista, psicopedagoga e terapeuta ocupacional.

Todas escolas da rede municipal contam com o Laboratório de Aprendizagem atendendo alunos com dificuldades cognitivas, com suporte aos professores desses espaços através de reuniões de estudos mensais.

Além desse espaço de atendimento, em 21 escolas da rede municipal, entre fundamental e infantil, funcionam as salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Núcleo de Alfabetização de Sapiranga – NAS

O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e tem por objetivo elaborar e implementar uma política de alfabetização que possa atender as demandas dos professores que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita. No ano de 2013 e 2014 diversas ações foram implementadas em função da adesão ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, dentre elas pode-se destacar a ação de acompanhamento sistemático desenvolvida nas escolas.

O Núcleo dará continuidade às ações desenvolvidas dentro da SMED, para a melhoria da alfabetização de crianças na rede municipal de ensino, e está sendo regulamentado pelo Conselho Municipal de Educação, para implementação a partir de 2016.

A criação do Núcleo é uma das exigências das metas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), que estabelece que todas as crianças devam estar alfabetizadas em Língua Portuguesa e Matemática, com idade entre seis e oito anos de idade em todos os Estados da Federação que aderiram ao Pacto.

Outra função atribuída ao Núcleo será a de dar suporte técnico-pedagógico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

aos professores da alfabetização, com orientações pedagógicas e estruturais, bem como, oferecer formação continuada aos mesmos, para exercer sua função de alfabetizar de forma lúdica, por meio de um acervo literário e didático-pedagógico que venha despertar o interesse das crianças.

c) Meta, Ações e Estratégias

META 5 Alfabetização	
PNE	PME
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3 (terceiro) ano do ensino fundamental.	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégia
5.1 Estabelecer em regime de colaboração entre município, estado e união parcerias que visem a formação continuada e pesquisa, promovendo práticas inovadoras dos professores, alcançando índices e melhorando a aprendizagem dos alunos do bloco da alfabetização.
Ações
5.1.1 Promover a intencionalidade de letramento na Educação Infantil, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades essenciais como autonomia,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

criatividade, expressividade e solidariedade;

5.1.2 Instituir instrumentos periódicos de avaliação municipal para aferir a alfabetização dos alunos. Disponibilizar recursos e organizar diagnóstico inicial, medial e final de cada ano do bloco de alfabetização, de modo a assegurar a análise dos resultados estratificados, verificando a necessidade e qual intervenção será realizada;

5.1.3 Utilizar as tecnologias da informação em parceria com os laboratórios de informática das escolas e Núcleo de Informática da Secretaria Municipal de Educação, favorecendo e assegurando a diversidade metodológica e de recursos;

5.1.4 Oportunizar e manter a oferta de atividades coerentes para crianças do campo e populações itinerantes, com produção e organização de materiais didáticos e pedagógicos bem como avaliação específica considerando as peculiaridades dessas comunidades;

5.1.5 Estabelecer em regime de colaboração entre município, estado e união parcerias que visem a formação continuada, de qualidade, dos professores alfabetizadores;

5.1.6 Disponibilizar recursos humanos, físicos e materiais para subsidiar, favorecer e facilitar o trabalho pedagógico específico e qualificado para alunos com deficiências.

IV. Melhoria da Qualidade da Educação

6. EDUCAÇÃO INTEGRAL

a) Diagnóstico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

Atualmente no município de Sapiiranga, dois programas visando a educação em Tempo Integral estão se articulando: o Programa Mais Educação e o Programa Cultura, Esporte e Diversidade.

O Programa Mais Educação, oferecido no município pela rede estadual, aumenta a oferta educativa nas escolas públicas, por meio de atividades optativas que permitem melhorar o ambiente escolar como: acompanhamento pedagógico, meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos, cultura e artes, cultura digital, prevenção e promoção da saúde, educomunicação, educação científica e educação econômica. O Programa é operacionalizado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECADI) em parceria com a Secretaria de Educação Básica (SEB), por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). No ano de 2015, participaram do Programa no município 5 escolas estaduais e 618 alunos.

Através do Programa Cultura, Esporte e Diversidade desenvolvido pela Secretaria de Educação de Sapiiranga, procura-se fomentar e democratizar a prática desportiva, recreativa e cultural de forma inclusiva e acessível às crianças e jovens no contraturno escolar ou com necessidades especiais. O programa visa uma complementação das atividades regulares, buscando a promoção da saúde, bem-estar físico e o desenvolvimento intelectual, motriz e social de todos os participantes. Com a execução do programa, reduziu-se a evasão escolar e melhorou o desempenho dos alunos dentro da sala de aula, “aproximando” o aluno da escola, tornando assim a escola um local de lazer, diversão e aprendizagem.

b) Diretrizes

Há reiteradas manifestações da legislação apontando para o aumento da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

carga horária na perspectiva das escolas de tempo integral – os artigos 205, 206 e 227 da Constituição Federal; a Lei nº 9.089/90; Estatuto da Criança e do Adolescente; Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 10.172/2001, Plano Nacional de Educação; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Lei nº 11.494/2007 e no Estado a Lei 14.461/2014.

Nas Escolas de Tempo Integral, o currículo deverá ser concebido como um projeto educativo integrado, com uma jornada escolar de, no mínimo, 7(sete) horas diárias. A ampliação da jornada deverá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades de forma progressiva como as de acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa científica, cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação, afirmação da cultura dos direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção de saúde e outras.

O atendimento dos alunos na Escola de Tempo Integral deverá ter infraestrutura adequada e pessoal qualificado. E para que a oferta de educação não se resuma a uma simples justaposição de tempos e espaços disponibilizados em outros equipamentos de uso social, como quadras esportivas e espaços para práticas culturais, é imprescindível que as atividades programadas no projeto político-pedagógico sejam de presença obrigatória e, em face delas, o desempenho dos alunos seja passível de avaliação.

Para se estabelecer uma educação com um padrão mínimo de qualidade, é necessário investimento com valor calculado a partir das despesas essenciais ao desenvolvimento dos processos e procedimentos formativos, que levem gradualmente, a uma educação integral, dotada de qualidade social:

- a) escolas possuindo condições de infraestrutura, com equipamentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

adequados e acessibilidade;

b) profissionais qualificados com remuneração condizente, em regime de trabalho conforme a necessidade de cada escola;

c) definição de uma relação adequada entre o número de alunos por turma e por professor, assegurando aprendizagens relevantes;

d) pessoal de apoio técnico e administrativo que garanta o bom funcionamento da escola.

d) Meta, Ações e Estratégias

META 6 Educação Integral	
PNE	PME
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos(as) da educação básica.

Estratégia
6.1 Garantir a expansão progressiva de atendimento, no contraturno escolar, às crianças e adolescentes nas redes públicas de ensino.
Ações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

6.1.1 Promover meios para que, progressivamente, seja oferecido horário integral aos alunos do Ensino Fundamental das escolas da rede pública municipal, até 7 horas diárias;

6.1.2 Reorganizar o tempo e os espaços das escolas, analisando a capacidade de garantir o bom convívio entre professores e alunos dos turnos manhã e tarde, oferecendo atendimento de boa qualidade;

6.1.3 Planejar a equipe profissional de trabalho, para que possam desempenhar atividades integradas ao quadro funcional das escolas;

6.1.4 Realizar concursos públicos para contratação de novos professores, para suprir as necessidades de cada instituição;

6.1.5 Formação continuada aos professores, para que participem ativamente do programa, através de convênios com universidades públicas ou comunitárias, potencializando os eixos pedagógicos das escolas;

6.1.6 Qualificar a infraestrutura e a gestão de pessoas para consolidação da oferta de turno integral nas escolas da rede municipal, sem prejuízo da qualidade no atendimento aos demais alunos;

6.1.7 Planejar projetos de construção de novos prédios, que atendam às especificações do programa, em parceria com o poder público, governo estadual e federal bem como realizar reformas e ampliações nas escolas, conforme as necessidades locais;

6.1.8 Planejar laboratórios de aprendizagem, envolvendo salas temáticas;

6.1.9 Desenvolver pesquisas nas comunidades de forma a avaliar as demandas das famílias para a Educação Integral na rede pública, em parceria com as



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social;

6.1.10 Estimular parcerias da escola com diversos espaços educativos, culturais e esportivos, visando melhor aproveitamento dos espaços públicos em prol da educação;

6.1.11 Estimular a participação das entidades privadas de serviço social, vinculados ao sistema sindical no processo da educação em tempo integral, como apoiadoras e parceiras no projeto;

6.1.12 Promover meios para oferecer atendimento às escolas do campo em tempo integral, direcionados para uma escola polo, respeitando as características locais,

~~6.1.13 Buscar meios para manter a oferta do Programa Cultura, Esporte e Diversidade para a comunidade escolar da rede municipal, oferecendo projetos no contraturno escolar;~~

6.1.13 Buscar meios para manter a oferta de projetos esportivos e culturais para a comunidade escolar da rede municipal, oferecendo projetos no contraturno escolar;

6.1.14 Oferecer atividades físicas, esportivas, recreativas e culturais, promovendo uma participação em larga escala.

7. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é atualmente o maior indicador de qualidade da educação brasileira desenvolvido pelo Ministério da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Educação para medir quantitativamente as diferentes redes de ensino e mostrar a realidade da educação nas escolas públicas, oferecendo dados e indicadores que possibilitem uma maior compreensão dos fatores que influenciam o desempenho dos alunos nas áreas e anos avaliados, gerando um diagnóstico preciso e traçando metas gradativas para a sua melhoria. A pergunta chave que o Ideb procura responder é: o que os alunos estão aprendendo e em quanto tempo?

Este indicador propõe a combinação de resultados de exames e números sobre aprovação e evasão fornecidos pelas escolas. Calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Ideb desde 2007 apresenta publicamente os resultados para o acompanhamento do trabalho realizado em todo o país. Nos últimos anos, os gestores e profissionais de educação têm se preocupado cada vez mais em buscar alternativas e subsídios para acompanhar as metas do Ideb e melhorar a qualidade no ensino, buscando uma melhor e mais significativa aprendizagem.

Com o objetivo de avaliar a Educação Básica brasileira, contribuir para a melhoria de sua qualidade e para a universalização do acesso à escola, o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) procura oferecer dados e indicadores que possibilitem uma maior compreensão do atual cenário da educação brasileira, ajudando, por exemplo, a fundamentar políticas públicas da dimensão do PDE. O Saeb é composto por três avaliações externas de larga escala:

– **Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB)**, feita por amostragem de alunos nas redes pública e privada, com alunos do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, e 3º ano do Ensino Médio. Os resultados da avaliação mostram o país como um todo e o foco é a gestão da educação básica.

– **Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANRESC)**, mais conhecida como **Prova Brasil**, é uma avaliação censitária, aplicada em alunos da rede pública mostrando resultados por escola, realizada por alunos do 5º e 9º anos do Ensino



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Fundamental, em escolas com mais de 20 alunos matriculados nos anos avaliados. O objetivo da avaliação é obter informações sobre a escola, visando melhorias na qualidade do ensino.

– **Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)**, realizada em instituições da rede pública, com alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, com o objetivo de avaliar os níveis de alfabetização em Língua Portuguesa e alfabetização matemática.

Em âmbito municipal, a Prova Brasil permite uma avaliação censitária, possibilitando um panorama específico da realidade da educação no que se refere à aprendizagem dos alunos no Ensino Fundamental. Combinado à média de desempenho das avaliações do INEP com a taxa de rendimento escolar, é calculado o Ideb, que possibilita às escolas e Secretarias de Educação definirem ações voltadas ao aprimoramento da qualidade da educação no país e a redução das desigualdades existentes. Na Prova Brasil são avaliadas habilidades nas áreas de Língua Portuguesa, com foco na leitura, e Matemática, com foco na resolução de problemas. Essas competências e habilidades que são avaliadas, foram baseadas pelo Inep nos Parâmetros Curriculares Nacionais, nos currículos adotados pelas Secretarias Estaduais de Educação e por algumas redes municipais para os anos e disciplinas avaliadas, além de consultar os livros didáticos mais utilizados por professores das redes de ensino públicas e privadas.

Para atingir estes objetivos, foram calculadas pelo MEC metas para o Ideb e fixadas no Compromisso Todos pela Educação, um dos eixos do Plano de Desenvolvimento da Educação. O objetivo destas metas é que o país, através do alcance das metas municipais e estaduais, chegue a média 6.0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 5.5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental em 2021, correspondente a qualidade do ensino em países desenvolvidos, reduzindo assim as desigualdades educacionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

a) Diagnóstico

*Resultados e Metas do Ideb em nível de País:

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

	Ideb Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
Dependência Administrativa										
Estadual	3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	6.1
Municipal	3.4	4.0	4.4	4.7	4.9	3.5	3.8	4.2	4.5	5.7
Privada	5.9	6.0	6.4	6.5	6.7	6.0	6.3	6.6	6.8	7.5
Pública	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	3.6	4.0	4.4	4.7	5.8

Fonte: INEP

Anos Finais do Ensino Fundamental

	Ideb Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
Dependência Administrativa										
Estadual	3.3	3.6	3.8	3.9	4.0	3.3	3.5	3.8	4.2	5.3
Municipal	3.1	3.4	3.6	3.8	3.8	3.1	3.3	3.5	3.9	5.1
Privada	5.8	5.8	5.9	6.0	5.9	5.8	6.0	6.2	6.5	7.3
Pública	3.2	3.5	3.7	3.9	4.0	3.3	3.4	3.7	4.1	5.2

Fonte: INEP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Ensino Médio

	Ideb Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.4	3.5	3.6	3.7	3.7	3.4	3.5	3.7	3.9	5.2
Dependência Administrativa										
Estadua l	3.0	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.3	3.6	4.9
Privada	5.6	5.6	5.6	5.7	5.4	5.6	5.7	5.8	6.0	7.0
Pública	3.1	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.4	3.6	4.9

Fonte: INEP

*Resultados e Metas do Ideb em nível de Estado do Rio Grande do Sul:

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

	Ideb Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	4.3	4.6	4.9	5.1	5.6	4.3	4.7	5.1	5.3	6.4
Dependência Administrativa										
Estadual	4.2	4.5	4.8	5.1	5.5	4.2	4.6	5.0	5.3	6.3
Privada	5.8	6.1	6.4	6.7	7.2	5.9	6.2	6.5	6.7	7.5
Pública	4.1	4.5	4.7	5.1	5.4	4.2	4.5	4.9	5.2	6.3

Fonte: INEP

Anos Finais do Ensino Fundamental

	Ideb Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.8	3.9	4.1	4.1	4.2	3.9	4.0	4.3	4.7	5.8
Dependência Administrativa										



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

Estadual	3.5	3.7	3.8	3.8	3.9	3.5	3.7	4.0	4.4	5.5
Privada	6.1	5.7	5.8	6.1	6.1	6.1	6.2	6.5	6.8	7.5
Pública	3.6	3.7	3.9	3.9	4.0	3.7	3.8	4.1	4.5	5.6

Fonte: INEP

Ensino Médio

	Ideb Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.7	3.7	3.9	3.7	3.9	3.8	3.9	4.0	4.3	5.5
Dependência Administrativa										
Estadual	3.4	3.4	3.6	3.4	3.7	3.5	3.6	3.7	4.0	5.3
Privada	5.7	5.7	5.7	5.9	5.7	5.8	5.8	6.0	6.2	7.1
Pública	Não existem resultados									

Fonte: INEP

Resultados do IDEB em nível de Município de Sapiiranga:

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Dependência Administrativa	Ideb Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Municipal	4.7	5.0	5.6	6.0	6.3	4.8	5.1	5.5	5.7	6.7
Estadual	4.9	5.2	5.7	6.1	6.2	4.9	5.3	5.6	5.9	6.8
Pública	4.7	5.1	5.6	6.1	6.3	4.8	5.1	5.5	5.8	6.7

Fonte: INEP

Anos Finais do Ensino Fundamental

Dependência	Ideb Observado	Metas
-------------	----------------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

Administrativa	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Municipal	4.6	4.4	5.0	5.2	5.1	4.7	4.8	5.1	5.5	6.5
Estadual	4.0	4.3	4.6	4.1	4.4	4.1	4.2	4.5	4.9	6.0
Pública	4.4	4.3	4.9	4.9	4.9	4.5	4.6	4.9	5.3	6.3

Fonte: INEP

Obs.: Não existem dados à nível municipal para o Ensino Médio, em função da avaliação ser por amostragem.

Análise do Ideb 2013 no município de Sapiiranga

Séries Iniciais

Em 2013 o Ideb das séries iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Sapiiranga alcançou a nota 6.3, ultrapassando a meta estabelecida pelo MEC que era de 5.7, atingindo assim a meta proposta para 2017. Já a rede estadual de ensino alcançou o Ideb 6.2 nas séries iniciais do Ensino Fundamental, ultrapassando a meta projetada que era 5.9, mostrando uma equidade no trabalho que vem sendo desenvolvido em ambas as redes.

As médias atingidas pelas escolas do município de Sapiiranga foram maiores que a média 5.6 atingida pelo Estado do Rio Grande do Sul e 5.2 em nível de País.

Foram avaliadas em 2013, 13 escolas municipais e 6 escolas estaduais. Das 19 escolas avaliadas, obtiveram a pontuação 6.0 ou mais, 15 escolas. Destas, 4 são estaduais e 11 municipais, média projetada pelo INEP para o Brasil em 2021, ou seja, o que corresponde a 78,9% das escolas de Sapiiranga.

Num comparativo entre os Ideb's de 2011 e 2013 das escolas municipais, 9 delas aumentaram suas médias, correspondendo a um total de 69% das escolas.

Séries Finais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

O Ideb da rede municipal de ensino de Sapiiranga nas séries finais do Ensino Fundamental foi 5.1, média bem acima do atingido a nível estadual, que foi de 4.2. As escolas da rede estadual de ensino alcançaram média 4.4, não atingindo a meta projetada pelo INEP, mas também sendo superior à média estadual. No que se refere a esta etapa do Ensino Fundamental, nota-se um decréscimo nas médias na maioria das realidades em nível de município, estado e país, o que mostra uma maior necessidade de investimentos e atenção para esta área, principalmente no que se refere ao efetivo aprendizado, podendo ser melhor visualizado na análise abaixo:

Análise da Aprendizagem (Proficiência) através dos Resultados Percentuais da Prova Brasil no município de Sapiiranga

Os resultados dos alunos na Prova Brasil são representados em uma escala, denominada Escala Saeb. De acordo com especialistas em educação, integrantes do comitê científico do Movimento Todos Pela Educação, baseado nesta pontuação, pode-se considerar se o aluno demonstrou domínio da competência avaliada. Decidiu-se então distribuí-los em 4 níveis em uma escala de aprendizado (proficiência): Insuficiente, Básico, Proficiente e Avançado; considera-se que alunos com aprendizado adequado são aqueles que estão nos níveis Proficiente e Avançado.

Segundo a legenda da Escala de Aprendizado, o nível Avançado compreende alunos com aprendizado além da expectativa e recomenda-se para os alunos neste nível, atividades desafiadoras. No nível Proficiente, encontram-se alunos preparados para continuar os estudos e recomenda-se atividades de aprofundamento. O nível Básico compreende alunos que precisam melhorar, logo, sugere-se atividades de reforço. Já no nível Insuficiente, encontram-se alunos que apresentaram pouquíssimo aprendizado. Para estes, é necessário a recuperação de conteúdos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

Segue o levantamento de dados referente ao nível de proficiência dos alunos nas escolas públicas do município de Sapiiranga, mostrando o aprendizado em percentual nas últimas três edições da Prova Brasil e qual a porcentagem de alunos que está com a aprendizagem adequada em cada etapa e disciplina analisada.

Escolas Públicas

Séries Iniciais						
Nível de Proficiência	Língua Portuguesa			Matemática		
	2009	2011	2013	2009	2011	2013
Avançado	12%	18%	25%	12%	15%	19%
Proficiente	40%	41%	41%	44%	42%	47%
Básico	40%	35%	29%	37%	35%	29%
Insuficiente	8%	6%	5%	7%	8%	5%
Aprendizado adequado	52%	59%	66%	56%	57%	66%
Séries Finais						
Nível de Proficiência	Língua Portuguesa			Matemática		
	2009	2011	2013	2009	2011	2013
Avançado	6%	5%	6%	2%	3%	3%
Proficiente	30%	32%	34%	21%	25%	24%
Básico	56%	55%	50%	63%	61%	60%
Insuficiente	8%	8%	10%	14%	11%	13%
Aprendizado adequado	36%	37%	40%	23%	28%	27%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

Escolas Municipais

Séries Iniciais		
	Língua Portuguesa	Matemática



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Nível de Proficiência	2009	2011	2013	2009	2011	2013
Avançado	11%	18%	26%	11%	16%	20%
Proficiente	40%	39%	41%	45%	41%	46%
Básico	40%	37%	29%	37%	35%	29%
Insuficiente	9%	6%	4%	7%	8%	5%
Aprendizado adequado	51%	57%	67%	56%	57%	66%
Séries Finais						
Nível de Proficiência	Língua Portuguesa			Matemática		
	2009	2011	2013	2009	2011	2013
Avançado	5%	4%	7%	2%	4%	4%
Proficiente	29%	32%	34%	20%	26%	24%
Básico	57%	56%	49%	64%	60%	60%
Insuficiente	9%	8%	10%	14%	10%	12%
Aprendizado adequado	34%	36%	41%	22%	30%	28%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

Escolas Estaduais

Séries Iniciais						
Nível de Proficiência	Língua Portuguesa			Matemática		
	2009	2011	2013	2009	2011	2013
Avançado	14%	19%	23%	16%	15%	16%
Proficiente	39%	49%	43%	41%	46%	51%
Básico	40%	26%	27%	37%	35%	29%
Insuficiente	7%	6%	7%	6%	4%	4%
Aprendizado adequado	53%	68%	66%	57%	61%	67%
Séries Finais						
Nível de Proficiência	Língua Portuguesa			Matemática		
	2009	2011	2013	2009	2011	2013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Avançado	7%	6%	6%	2%	2%	2%
Proficiente	31%	30%	32%	24%	24%	22%
Básico	54%	53%	54%	63%	63%	62%
Insuficiente	8%	11%	8%	11%	11%	14%
Aprendizado adequado	38%	36%	38%	26%	26%	24%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

Analisando os dados obtidos nos Anos Iniciais, nota-se um avanço gradativo em ambas as disciplinas. Em Língua Portuguesa, houve um aumento de 13% no nível Avançado, diminuição de 11% no nível básico e 3% no Insuficiente, mostrando que mais alunos atingiram o nível de aprendizado adequado no ciclo dos anos iniciais do Ensino Fundamental, representando aumento de 14% em relação à edição de 2009.

Em Matemática o aumento foi menor, mas de igual maneira o avanço aconteceu, tendo um aumento de 7% no nível Avançado, diminuição de 8% no nível Básico e 2% no nível Insuficiente, fazendo com que 10% a mais de alunos estejam com o aprendizado adequado.

Nos Anos Finais, infelizmente os avanços não foram tão notáveis. Pela análise, pode-se perceber que em Língua Portuguesa houve uma diminuição no nível Básico e aumento no Avançado e Proficiente, mostrando que os alunos estão aprendendo mais. O que é preocupante é o aumento de 2% no nível Insuficiente, o que representa 106 alunos não aprendendo o esperado para Língua Portuguesa nos anos finais do Ensino Fundamental, em comparação aos 1.102 alunos matriculados no município no 9º ano para a realização da avaliação, mostrando que apenas 40% dos alunos (441 alunos) adquiriram as habilidades e competências esperadas.

A avaliação de Matemática apresenta uma realidade ainda mais preocupante: os números quase não se alteraram e nota-se um pequeno aumento de 3% no nível Proficiente e 1% no Avançado, e que 13% do total de 1 102 alunos, ou seja, 142 alunos, encontravam-se no nível Insuficiente, totalizando apenas 27% do total de alunos (298



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

alunos) com aprendizado adequado.

Análise da Aprendizagem (Proficiência) através das médias da Prova Brasil no município de Sapiranga

Seguindo a análise do desempenho na Prova Brasil das últimas edições, foi feito um levantamento nas avaliações de 2011 e 2013 no que se refere a média alcançada pelos alunos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, em todas as escolas públicas do município de Sapiranga. Os dados foram separados por Rede de Ensino e analisadas as escolas em separado, comparando a média nas duas avaliações, bem como a sua respectiva nota do Ideb.

Escolas da Rede Municipal

Escola	Ano	5º Ano					9º Ano				
		Ideb	LP	Análise	MAT	Análise	Ideb	LP	Análise	MAT	Análise
A	2011	5,9	213,27	↑ 15,49	234,52	↑ 6,91	5,6	270,37	↓ 12,18	284,91	↓ 4,58
	2013	6,5	228,76		241,43		4,9	258,19		280,33	
B	2011	6,8	226,43	↑ 15,11	248,42	↑ 15,67	5,4	261,39	↑ 22,09	275,92	↑ 12,12
	2013	7,3	241,54		264,09		5,9	283,48		288,04	
C	2011	6,1	207,69	↑ 7,73	229,24	↑ 6,04	5,5	260,82	↑ 2,2	278,49	↓ 10,88
	2013	6,2	215,42		235,28		5,3	263,02		267,61	
D	2011	5,8	202,	↑	226,4	↑	4,7	258,	↑ 2,14	261,4	↑



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

			66	31,88	8	21,35		78		5	11,04
	2013	6,7	234,54		247,83		5,4	260,92		272,49	
E	2011	6,2	210,48	↓ 6,86	242,14	↓ 24,54	5,5	266,18	↓ 21,23	286,08	↓ 38,87
	2013	6,1	203,62		217,60		5,3	244,95		247,21	
F	2011	5,7	202,96	↑ 15,06	213,78	↑ 31,43					
	2013	6,5	218,02		245,21						
G	2011	6,1	210,07	↑ 12,23	232,14	↑ 13,41	5,4	266,29	↓ 8,67	263,99	↓ 1,18
	2013	6,3	222,30		245,55		5,1	257,62		262,81	
H	2011	6,0	206,45	↑ 11,33	230,06	↑ 13,98	5,2	258,36	↑ 20,01	279,65	↑ 5,18
	2013	6,2	217,78		244,04		5,8	278,37		284,83	
I	2011	5,2	195,41	↑ 8,23	212,94	↑ 18,49	4,3	242,56	↑ 1,82	266,49	↓ 9,68
	2013	5,3	203,64		231,43		4,0	244,38		256,81	
J	2011	6,3	214,46	↑ 2,84	242,10	↑ 11,05	5,0	247,15	↑ 14,59	281,63	↑ 6,94
	2013	6,6	217,30		253,15		5,5	261,74		288,57	
K	2011	6,4	215,78	↑ 1,42	240,37	↓ 7	4,7	240,60	↑ 16,27	266,47	↑ 0,03
	2013	5,8	217,20		233,37		5,0	256,87		266,50	
L	2011	6,4	218,78	↑ 10,03	236,66	↑ 5,24	5,4	264,40	↓ 11,77	276,58	↓ 8,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

	2013	6,4	228,81		241,90		5,1	252,63		268,43	
M	2011	6,5	214,84	↑ 16,27	241,63	↓ 6,74	5,7	264,09	↓ 8,7	289,83	↓ 25,63
	2013	6,5	231,11		234,89		4,6	255,39		264,20	

Fonte: INEP

Analisando as médias de desempenho das escolas da Rede Municipal, verifica-se que nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, houve um aumento da aprendizagem de 92,3% das escolas em Língua Portuguesa e 76,9% em Matemática. Nos Anos Finais, este aumento foi menor e vem ao encontro dos dados analisados anteriormente: em Língua Portuguesa, 58,3% das escolas tiveram aumento nas suas médias e 41,6% das escolas em Matemática.

Escolas da Rede Estadual

Escola	Ano	5º Ano					9º Ano				
		Ide b	LP	Análise	MAT	Análise	Ide b	LP	Análise	MAT	Análise
A	2011	5,7	208,59	↓ 8,6	231,08	↓ 7,7	3,9	246,75	↓ 2,5	258,28	↓ 4,4
	2013	5,7	199,99		223,38		3,6	244,25		253,88	
B	2011	6,4	217,77	↓ 10,86	243,64	↓ 9,41	4,2	249,92	↓ 4,68	265,78	↓ 5,74
	2013	6,2	206,91		234,23		4,2	245,24		260,04	
C	2011	5,9	212,23	↑ 16,78	228,98	↑ 14,03	4,5	261,16	↑ 4,42	283,86	↓ 1,89
	2013	6,6	229,0		243,0		4,8	265,5		281,9	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

			1		1			8		7	
D	2011		-		-		4,5	268,4 0		256,1 3	
	2013	5,8	203,1 8		242,0 3			-		-	
E	2011	6,4	230,6 4	↑ 1,72	243,3 8	↑ 3,82	4,1	265,6 7	↑ 14,82	291,5 3	↓ 1,39
	2013	6,5	232,3 6		247,2 0		5,0	280,4 9		290,1 4	
F	2011	6,4	219,7 0	↑ 36,3	245,4 3	↑ 18,33	3,5	262,2 0	↑ 8,98	272,3 7	↑ 1,56
	2013	7,5	256,0 0		263,7 6		4,6	271,1 5		273,9 3	

Fonte: INEP

Nas seis escolas da Rede Estadual, apenas cinco obtiveram o número de alunos necessários para ser feita a avaliação nas duas últimas edições. Pela análise dos dados obtidos nos Anos Iniciais, três escolas apresentaram melhora no aprendizado de Língua Portuguesa e Matemática, representando o total de 60% das escolas. Nos Anos Finais, três escolas mostraram melhora nas médias de Língua Portuguesa e apenas uma escola em Matemática, endossando os dados percentuais de proficiência obtidos.

b) Diretrizes

Com o objetivo de assegurar que os alunos matriculados nas escolas das redes federal, estadual, municipal e privada do município de Sapiranga tenham um aprendizado significativo e eficaz, que assegure a continuidade da universalização da Educação Básica, ações como a valorização dos profissionais da educação e a formação continuada de professores, são fundamentais para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que atinjam a melhoria da qualidade da educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Valorizar e garantir um novo paradigma curricular que possibilite relações interdisciplinares, transversais, isto é, que conceba o conhecimento como parte de uma rede de significações envolvendo tanto as relações construídas entre as diversas áreas quanto às produzidas no interior de cada uma, garantirá que esse conhecimento formal adquirido nas escolas, tenha ligação direta com a realidade de cada aluno, possibilitando que habilidades sejam desenvolvidas e novas competências adquiridas.

Sendo assim, garantir a aprendizagem adequada a todos, no nível de proficiência esperado em cada nível de ensino, é o compromisso que a Escola, em colaboração com pais, comunidade e Gestores Públicos, devem assumir para que tenha-se uma Educação com perspectiva de uma visão crítica e ética numa sociedade em constante evolução.

c) Meta, Ações e Estratégias

META 7	
Qualidade da Educação Básica – IDEB	
PNE	PME
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental e 5,2 no	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb: 6.7 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5.5 nos anos finais do Ensino Fundamental e 5.2 no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Ensino Médio.	Ensino Médio até o fim da vigência do PME.
---------------	--

Estratégia
7.1 Atender às diretrizes curriculares nacionais do Ensino Fundamental e Médio estabelecendo uma base comum que assegure a aprendizagem de todos os alunos em parceria com as escolas das redes municipal, estadual e privada.
Ações
7.1.1 Promover encontros entre os professores da rede pública de Sapiranga, a fim de organizar uma base curricular comum; 7.1.2 Assegurar que ao final da vigência deste PME, o maior número possível de alunos esteja no nível de aprendizagem adequada em relação ao seu ano de estudo, sendo classificado nos níveis de proficiência avançado e proficiente; 7.1.3 Viabilizar capacitações aos professores das diferentes áreas do conhecimento e estabelecer parcerias entre as escolas das diferentes redes com o objetivo de proporcionar capacitações aos seus professores, conforme a sua demanda; 7.1.4 Buscar apoio dos órgãos competentes (Conselho Tutelar e Promotoria Pública) para garantir a permanência do aluno na escola e acompanhamento do mesmo por um profissional competente; 7.1.5 Efetivar parcerias com a Secretaria de Assistência Social para o acompanhamento de alunos com problemas de conduta e de ordem social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

(drogadição, violência doméstica, agressividade, etc.);

7.1.6 Garantir que todas as escolas tenham professores recuperadores em laboratórios de aprendizagem, para alunos com dificuldade de aprendizagem nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;

7.1.7 Garantir que os recursos destinados às escolas com baixo rendimento no Ideb, sejam aplicados para a melhoria dos processos e práticas pedagógicas nestas instituições;

7.1.8 Garantir que a aplicação de avaliações externas, como a Prova Brasil, seja facultativa para alunos com necessidades educacionais especiais, com laudos e amparados por lei;

7.1.9 Atender a demanda do ensino fundamental respeitando o número de alunos por turma, da seguinte forma: no 4º e 5º ano, até 30 alunos; do 6º ao 9º ano, até 35 alunos;

7.1.10 Participar de Programas de Formação voltadas a alunos de escolas do campo e/ou turmas multisseriadas, valorizando a cultura local;

7.1.11 Fortalecer e ampliar as formações específicas para os mediadores de leitura das escolas da rede municipal, fomentando o acesso e a prática para a construção do hábito da leitura;

7.1.12 Garantir que os profissionais que atuam em bibliotecas sejam biblioteconomistas e na falta destes, profissionais que tenham perfil dinâmico e coerente para desempenhar a função.

Estratégia

7.2 Promover um sistema de avaliação institucional em cada unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

de ensino, com o objetivo de orientar a elaboração de um planejamento estratégico, para a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

Ações

7.2.1 Com base na avaliação institucional, estabelecer parâmetros de qualidade do serviço da educação básica como referencial para orientação, controle, avaliação e como instrumento para a adoção de medidas que levem a eficiência do serviço prestado;

7.2.2 Fomentar a criação e execução de Planos de Ação em cada unidade de ensino em parceria com toda a Comunidade Escolar, a fim de alcançar as metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública;

7.2.3 Através da execução dos Planos de Ação, buscar a melhoria da gestão educacional, possibilitando a ampliação e o desenvolvimento de recursos pedagógicos e formação de professores, além de melhoria na infraestrutura física da rede escolar;

7.2.4 Fomentar o trabalho de acompanhamento sistêmico do trabalho docente, a fim de orientar o planejamento através de práticas pedagógicas que atendam os diferentes níveis de aprendizagem;

7.2.5 Fomentar o trabalho de acompanhamento sistêmico da aprendizagem dos alunos, garantindo que todos os alunos tenham iguais condições de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

aprendizagem em todas as escolas das diferentes redes de ensino, consequentemente, elevando progressivamente seus Ideb's;

7.2.6 Divulgar amplamente os dados relativos ao Ideb, promovendo uma discussão em relação aos resultados alcançados, contextualizando com a realidade socioeconômica da comunidade escolar;

7.2.7 Buscar parcerias com os alunos de cursos do Polo Universitário de Sapiranga, para incentivar o uso de tecnologias e práticas pedagógicas inovadoras em todos os níveis de ensino, contribuindo para o desenvolvimento de metodologias diversificadas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem;

7.2.8 Dar continuidade à aquisição de novos computadores, recursos tecnológicos e ampliação do acesso à internet em todas as escolas;

7.2.9 Garantir a participação da comunidade escolar na gestão dos recursos financeiros oriundos de diferentes fontes, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.2.10 Aderir a Programas Federais de captação de recursos disponíveis;

7.2.11 Articular família e escola, a fim de que os pais estejam cientes de suas responsabilidades na formação integral dos seus filhos e sejam parceiros da escola no que se refere à rotina e práticas escolares, através de palestras, oficinas, atividades culturais, etc., de acordo com a realidade de cada comunidade escolar;

7.2.12 Fortalecer as parcerias entre os diferentes segmentos do setor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

público como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.2.13 Incentivar ações de valorização da escola e comunidade escolar para que melhorem os seus índices.

V. Etapas e Modalidades de Ensino

8. ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/ DIVERSIDADE

a) Diagnóstico

Na Rede Municipal de Ensino de Sapiranga a Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de oferta de Ensino Fundamental, que segue as normativas do Regimento Padrão das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Sapiranga, com modificações a ela pertinentes, para adequá-la à faixa etária e especificidades da clientela.

Assim, visa atender a demanda de jovens e adultos não alfabetizados e os oriundos das classes de alfabetização e pós-alfabetização desenvolvidas pelas escolas municipais de Sapiranga, bem como atender alunos acima de 15 anos que estão em defasagem, idade/ano, minimizando assim as dificuldades de se integrarem na escola regular.

Ao pensar em Educação de Jovens e Adultos é inevitável remeter a alguns



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

conceitos como analfabetismo e analfabetismo funcional.

Segundo definição da UNESCO, “uma pessoa funcionalmente analfabeta é aquela que não pode participar de todas as atividades nas quais alfabetização é requerida para uma atuação eficaz em seu grupo e comunidade, e que lhe permitem, também, continuar usando a leitura, a escrita e o cálculo a serviço do seu próprio desenvolvimento e do desenvolvimento de sua comunidade”.

De acordo com o censo do IBGE (2010) a taxa de analfabetismo da população brasileira de 15 anos ou mais de idade que era de 13,6% em 2000, baixou para 9,6% em 2010. Já no Rio Grande do Sul essa taxa foi de 6,7% em 2000 para 4,5% em 2010. Em Sapiiranga a situação atual referente aos índices de analfabetismo está ilustrada na tabela abaixo:

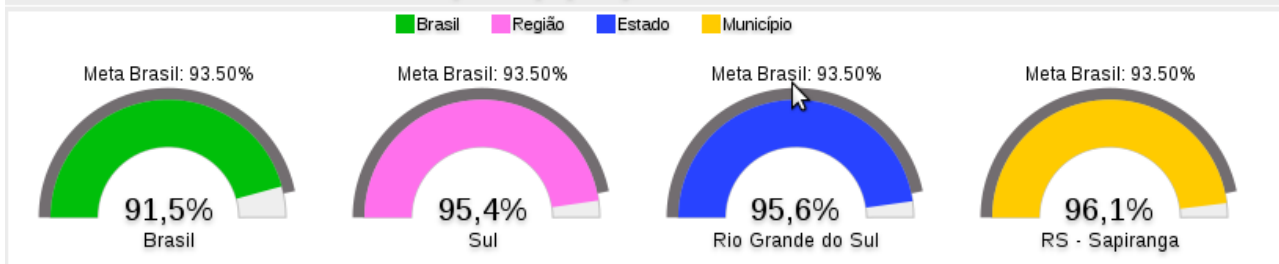
SAPIIRANGA	IBGE/2000	IBGE/2010
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade.	5,9%	3,9%
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade – grupos de idade 15 a 24 anos.	1,6%	0,6%
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade – grupos de idade 24 a 59 anos.	5,2%	2,9%
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade – grupos de idade 60 anos ou mais.	22,7	16,3

Os dados estatísticos revelam que a taxa de analfabetismo de Sapiiranga já sofreu um decréscimo de 2% nos últimos 10 anos, contudo, o município tem a tarefa de diminuir ainda mais esse percentual. A meta apontada pelo Plano Nacional de Educação prevê um índice de 93,50% de alfabetização, meta esta que já foi atingida e superada por Sapiiranga, conforme vemos no indicador comparativo abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

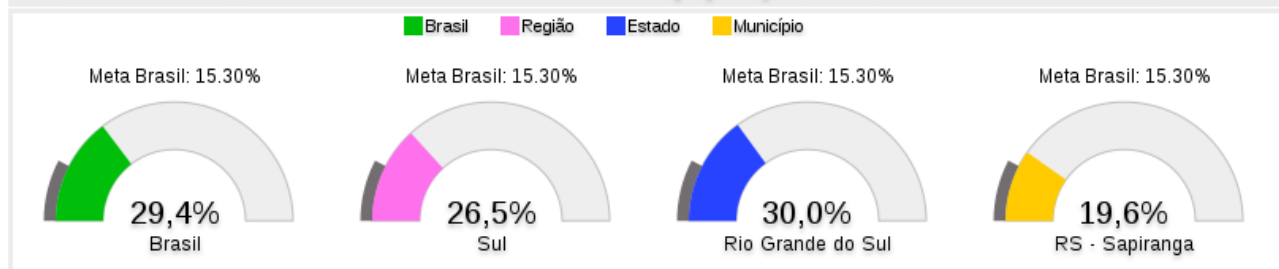
NT Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Outra estatística preocupante é aquela que se refere ao analfabetismo funcional. Entende-se por analfabetismo funcional a incapacidade que algumas pessoas têm de entender (compreender) o texto que acabaram de ler, ou seja, quando, mesmo que as pessoas saibam ler e escrever, apresentam incapacidade para interpretar o texto que lhes foi dado.

Esse indicador revela um dado preocupante e uma meta desafiadora que vai desde identificar esse sujeito a “convencê-lo” a retornar aos bancos escolares.

Nos últimos anos Sapiiranga tem mantido e fomentado turmas de EJA, visando oportunizar ao indivíduo a incorporação ao mundo do trabalho com melhores condições de desempenho e participação na distribuição da riqueza produzida, além de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

propiciar o fortalecimento da confiança na sua capacidade de aprendizagem, valorizando a educação como meio de desenvolvimento pessoal e social.

Na Rede Municipal de Ensino são ofertadas turmas de Alfabetização e Pós-Alfabetização de Jovens e Adultos, compreendendo as etapas I e II – anos iniciais do Ensino Fundamental e etapas III e IV – anos finais do Ensino Fundamental.

Oferta ainda, o Projeto – EJA Intensivo, que se destina a pessoas acima de vinte e três (23) anos de idade, que estejam alfabetizadas, que possuam grau de desenvolvimento e experiência adequados e com o Ensino Fundamental Incompleto. Esse projeto educacional, considerando a premente flexibilidade no trato com as peculiaridades existentes neste grupo social, visa um atendimento diferenciado e o mais apropriado possível à clientela da EJA Intensivo, uma vez que, atende um universo diversificado de pessoas adultas, com trajetórias de vida distintas.

Em 2015, as turmas de EJA são atendidas em quatro escolas no turno da noite e em cinco no diurno: CME Ayrton Senna – diurno e noturno, CME Dr Décio Gomes Pereira – diurno e noturno, EMEF 28 de Fevereiro – diurno e noturno, EMEF Pastor Rodolfo Saenger – noturno, EMEF Rubaldo Emílio Saenger – diurno, EMEF Anita Lydia Wingert – diurno.

Número de alunos atendidos na EJA em Sapiranga nos últimos 5 anos:

ANO	Nº de alunos Ensino Fundamental Rede Municipal	Nº de alunos de Educação Especial na EJA Ensino Fund./Rede Municipal	Nº de alunos Ensino Médio/Rede Privada	Nº de alunos Ensino Médio/Rede Estadual
2010	483	34	154	-
2011	466	40	175	-
2012	450	29	146	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

2013	383	41	127	72
2014	333	44	130	138

*Fonte: censo escolar/INEP

A proposta pedagógica da EJA sofre constantes atualizações. Em 2013 foi feita uma reformulação do “Regimento Padrão da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do município de Sapiranga”. Dentre as principais alterações propostas, está a que previu turmas de EJA – anos finais do Ensino Fundamental – no turno diurno das escolas que constituíssem demanda. A proposta causou estranhamento inicialmente, mas no decorrer do processo, provou atender satisfatoriamente o objetivo para a qual foi criada.

Para atender a demanda do EJA/Ensino Médio, a Prefeitura Municipal estabeleceu um convênio com o Instituto Sinodal de Ensino Médio de Sapiranga – Unidade Duque de Caxias (rede privada de Ensino), através do qual disponibiliza 80 vagas gratuitas/ano. Os candidatos à vaga participam de um processo seletivo, através do qual se inscrevem na Secretaria Municipal de Educação, onde é realizado um sorteio público. Também a rede pública estadual implantou em 2013 turmas de EJA de Ensino Médio, no Instituto Estadual de Educação Sapiranga, passando a ser mais uma opção aos jovens e adultos do município que não concluíram o Ensino Médio.

Pensar em uma educação para jovens e adultos que se comprometa com a formação e libertação humana passa por entender quem são esses sujeitos e que processos pedagógicos deverão ser desenvolvidos para dar conta de suas necessidades.

Deve-se considerar que os sujeitos que compõem as turmas de EJA já passaram da idade de escolarização formal, estão inseridos no sistema produtivo, são responsáveis pela produção de bens, são “chefes de família”, donas de casa,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

trabalhadores e trabalhadoras. Desenvolvem no seu cotidiano as mais diversas profissões: vendedor(a), metalúrgico, secretária, auxiliar de limpeza, mecânico automotivo, pedreiro, padeiro, marceneiro, comerciante, servidor (a) público (a), serviços gerais, artesão, doméstica, pintor, manicure, serralheiro, garçom, reciclador, gerente de posto de combustíveis, lavador de carros, madeireiro, operador de máquina, eletricista, lixador, motoboy, vigilante, taxista, recepcionista, balconista, agente de saúde, empresário, militar, zelador, auxiliar de departamento pessoal, comerciante, verdureiro e muitos trabalhadores do setor calçadista.

Os jovens e adultos atendidos em 2015 nas escolas do município, compreendem as idades entre 15 e 79 anos de idade.

Muitos dos alunos são naturais de Sapiranga, porém a maioria deles é oriunda de diversas localidades do RS e também de outros Estados, como: Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Bahia, Pará, Rio de Janeiro e Ceará.

Relação dos municípios de naturalidade dos alunos:

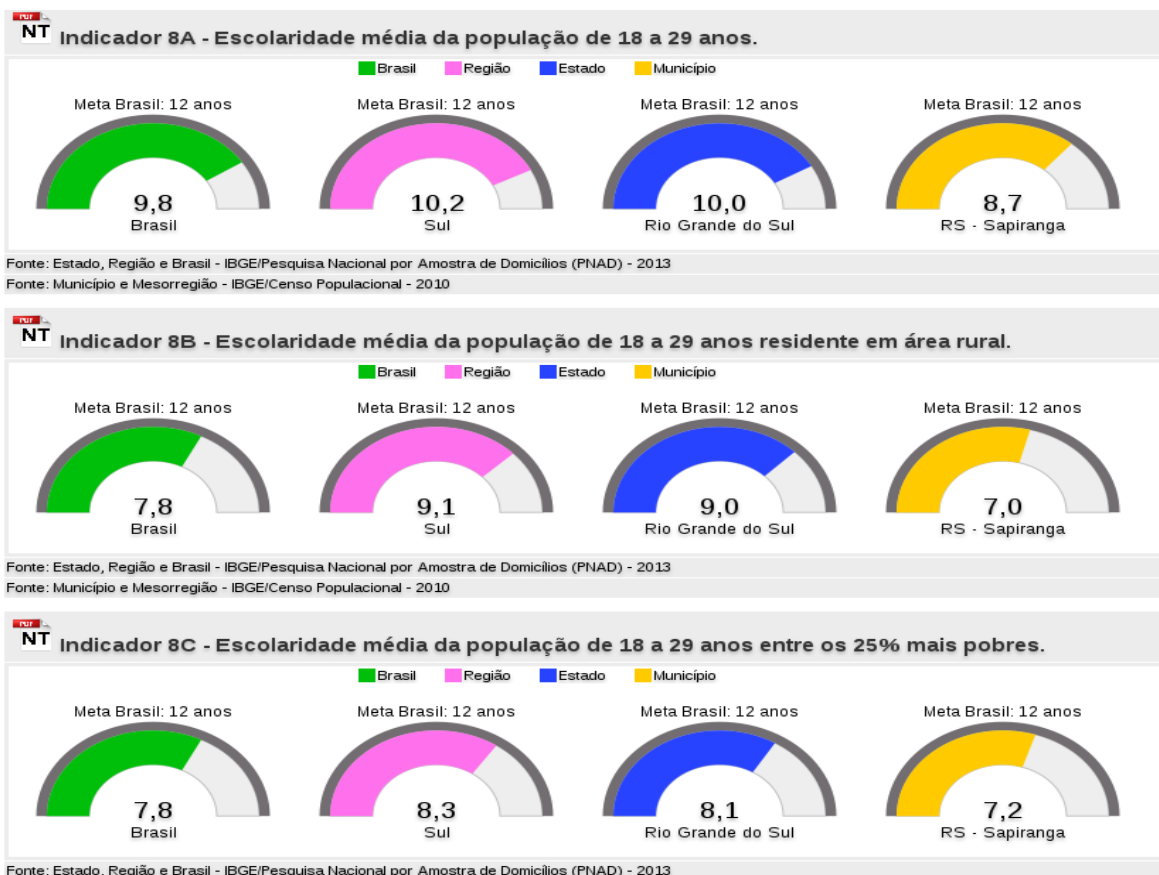
Região Centro Sul	Esteio	São Francisco de Paula	Uruguaiana
Butiá	Novo Hamburgo	Região da Serra	Região Fronteira Noroeste
São Jerônimo	São Leopoldo	Bento Gonçalves	Horizontina
Tapes	Sapiranga	Caxias do Sul	Porto Lucena
Região	Sapucaia do Sul	Farroupilha	Santa Rosa
Paranhana/Encosta da Serra	Região Metropolitana/Delta do Jacuí	São Marcos	Três de Maio
Parobé	Alvorada	Região Litoral	Tuparendi
Rolante	Gravataí	Capão da Canoa	Região Missões
Taquara	Porto Alegre	Dom Pedro de Alcântara	Bossoroca
Região Vale do Cai	Santo Antônio da Patrulha	Região Sul	Cerro Largo
Feliz	Região Vale do Rio Pardo	Rio Grande	São Luiz Gonzaga
Montenegro	Candelária	Santa Vitória do Palmar	São Nicolau
Região Vale do Rio dos Sinos	Santa Cruz do Sul	Campanha	Região Noroeste Colonial
Araricá	Segredo	Caçapava do Sul	Ijuí
Campo Bom	Região das Hortênsias	Dom Pedrito	Panambi
Canoas	Canela	Região Fronteira Oeste	Região Ceileiro
Dois Irmãos	Gramado	Rosário do Sul	Braga
		Santana do Livramento	Coronel Bicaco



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Crissiumal	Julio de Castilhos	Iraí	Constantina
Miraguaí	São Pedro do Sul	Palmitinho	Liberato Salzano
São Martinho	Vale do Jaguarí	Rodeio	Ronda Alta
Tenente Portela	Mata	Bonito	Seberi
Três Passos	Região Médio	Vista Alegre	Vicente Dutra
Vista Gaúcha	Uruguai	Região Alto da Serra do	Região Alto Jacuí
Alto Jacuí	Alpestre	Botucaraí	Santa Bárbara do Sul
Cruz Alta	Caiçara	Barros Cassal	Região da Campanha
Região Central	Erval Seco	Fontoura Xavier	Caçapava do Sul
	Frederico Westphalen	Região Rio da Várzea	

Mesmo com as iniciativas do município em manter e ampliar turmas de Educação de Jovens e Adultos, ainda há uma parcela considerável da população que não concluiu o Ensino Fundamental e/ou com baixa escolarização, conforme vemos nos dados apontados abaixo:



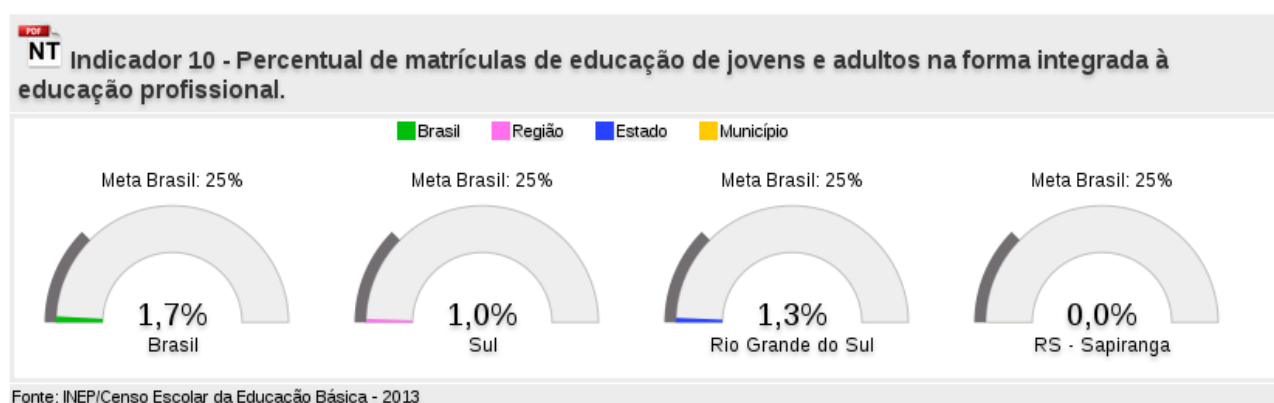


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Sapiranga é um município tipicamente urbano e que recebeu nas décadas de 80 e 90 muitos migrantes vindos das mais diversas localidades do estado e país (conforme dado evidenciado na naturalidade dos alunos) e ainda recebe nos dias atuais muitas pessoas de outras localidades. Muitos desses cidadãos não tiveram acesso à escolarização formal quando crianças, (muitas vezes por morarem e trabalharem na área rural dos municípios de sua origem) e hoje, já inseridos no mercado de trabalho, não se percebem como “estudantes”, logo reforçam o índice apontado nos gráficos acima.

Atualmente, o município investe na divulgação dos projetos existentes como o Intensivo e a EJA de Ensino Médio, visando mudar as estatísticas apontadas.

Procurando qualificar ainda mais o atendimento à clientela da EJA, o Instituto Federal Sul Riograndense, hoje instalado em nosso município, está em fase de implantação de uma proposta de EJA/Ensino Médio integrada à educação profissional. O dado estatístico ilustrado abaixo demonstra a situação atual de Sapiranga:



Assim, a partir da proposta do IFSUL, entre outras, espera-se mudar esse quadro.

b) Diretrizes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa hoje, uma possibilidade de acesso ao direito à educação acompanhada de garantias legais, não é um presente, nem um favor, tal como antes a própria legislação ou a prática das políticas educacionais a enxergavam. Desde a Constituição de 1988, ela se tornou um direito de todos os que não tiveram acesso à escolaridade e de todos que tiveram esse acesso, mas não puderam completá-lo.

Esse direito está garantido tanto pelo respeito à dignidade de cada um quanto por um documento legal: a Constituição Brasileira. No primeiro caso, refere-se à necessidade que cada pessoa tem em reparar ou completar esta lacuna. É a vivência dos que sabem da importância da leitura e da escrita e sentem a falta destes instrumentais da cidadania que, muitas vezes, veem efetivados nos outros. No que se refere à Constituição Federal, nela está dito e escrito que o Ensino Fundamental obrigatório e gratuito é um direito do cidadão, qualquer que seja ele, e dever do Estado, valendo esse direito também para os que não tiveram acesso na idade própria.

A LDBEN nº 9.394/96 prevê que a educação de jovens e adultos se destina àqueles que não tiveram acesso (ou não deram continuidade) aos estudos na idade adequada e deve ser oferecida em sistemas gratuitos de ensino, com oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características, interesses, condições de vida e de trabalho do cidadão.

Atender a diversidade desse público, implica em respeitar e atender as funções estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais da EJA que destaca o cumprimento de 3 funções:

Função reparadora: Não se refere apenas à entrada dos jovens e adultos no âmbito dos direitos civis, pela restauração de um direito a eles negado – o direito a uma escola de qualidade – mas também, ao reconhecimento do direito de todo e qualquer ser humano de ter acesso a um bem real, social e simbolicamente importante. Mas não se pode confundir a noção de reparação com a de suprimimento. Para tanto, é indispensável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

um modelo educacional que crie situações pedagógicas satisfatórias para atender às necessidades de aprendizagem específicas de alunos jovens e adultos;

Função equalizadora: Relaciona-se à igualdade de oportunidades, que possibilite oferecer aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e nos canais de participação. A equidade é a forma pela qual os bens sociais são distribuídos tendo em vista maior igualdade, dentro de situações específicas. Nessa linha, a EJA representa uma possibilidade de efetivar um caminho de desenvolvimento a todas as pessoas, de todas as idades, permitindo que jovens e adultos atualizem seus conhecimentos, mostrem habilidades, troquem experiências e tenham acesso a novas formas de trabalho e cultura;

Função qualificadora: Refere-se à educação permanente, com base no caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode se atualizar em quadros escolares ou não-escolares. Mais que uma função, é o próprio sentido da educação de jovens e adultos.

A Educação de Jovens e Adultos precisa acompanhar o processo de transformação socioeconômica e cultural vivenciadas a partir da última década e considerar que o desenvolvimento da sociedade exige de seus membros a capacidade de descobrir e potencializar os conhecimentos e aprendizagens de forma global e permanente.

Assim, para atender toda a clientela de jovens e adultos que não tiveram acesso à escola na idade própria, é fundamental a participação solidária de toda comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente na temática.

c) Meta, Ações e Estratégias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

META 8	
Elevação da Escolaridade/Diversidade	
PNE	PME
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência do PME, para as populações da zona rural, das regiões de menor escolaridade no município e dos mais pobres, e igualar a escolaridade média da população como um todo.

Estratégia
8.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.
Ações
8.1.1 Fomentar com as respectivas mantenedoras em cada rede de ensino, a continuidade de turmas de EJA para o Ensino Fundamental e Médio, de acordo com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

a demanda, para a correção do fluxo escolar no município;

8.1.2 Incentivar a criação de turmas de EJA Ensino Médio nas escolas das redes pública e privada;

8.1.3 Dar continuidade a parceria entre o Poder Público Municipal e a Rede Privada de Ensino, quanto à oferta de turmas de EJA Ensino Médio;

8.1.4 Divulgar as datas de inscrição a programas de certificação em nível de conclusão do Ensino Fundamental e Médio e disponibilizar acesso nos laboratórios de informática das escolas para a efetivação da mesma;

8.1.5 Estabelecer parceria com as Secretarias Municipais da Saúde e Assistência Social, nas campanhas de esclarecimento e mapeamento dos segmentos populacionais considerados, resgatando aqueles que estão fora da escola e/ou sem escolaridade;

8.1.6 Fortalecer as parcerias entre os diferentes segmentos do setor público como saúde, trabalho e emprego, Assistência Social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às populações mais carentes, para a melhoria da qualidade educacional e controle de evasão;

8.1.7 Continuar garantindo o acesso da EJA a espaços e eventos culturais, para todos os turnos, com possibilidade de transporte escolar;

8.1.8 Buscar parcerias com as escolas, empresas, sindicatos, hospitais, Assistência Social, cartórios, tabelionatos, igrejas, associações de moradores e bairros, com a finalidade de localizar as pessoas que necessitam de alfabetização e término do Ensino Fundamental e Médio;

8.1.9 Ampliar programas de divulgação da oferta de turmas de EJA em toda a comunidade, incentivando a continuidade dos estudos após a alfabetização inicial,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

como o Projeto Intensivo do Ensino Fundamental, com a conclusão dos anos finais em 1 ano;

8.1.10 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e o Município, em parceria com organizações da sociedade civil;

8.1.11 Realizar avaliações diagnósticas iniciais e finais nas turmas de alfabetização de adultos, elaboradas e aplicadas pelos professores das turmas;

8.1.12 Manter, de acordo com a legislação vigente, os Programas de Transporte e Alimentação Escolar e assegurar as parcerias com as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social para o atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos;

8.1.13 Acompanhar as pessoas privadas de liberdade ou jovem infrator egresso no Ensino Fundamental e Médio, através da Assistência Social;

8.1.14 Firmar parcerias com empresas e indústrias para o incentivo do ingresso em turmas de alfabetização e EJA, flexibilizando o horário de chegada para o início das aulas;

8.1.15 Oferecer atividades culturais e desportivas nas escolas e centros culturais da cidade;

8.1.16 Fomentar que a Proposta Pedagógica das instituições seja adaptada à diversidade curricular da EJA.

9. ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

a) Diagnóstico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Na Rede Municipal de Ensino de Sapiranga a Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de oferta de Ensino Fundamental, que segue as normativas do Regimento Padrão das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Sapiranga, com modificações a ela pertinentes, para adequá-la à faixa etária e especificidades da clientela.

Assim, visa atender a demanda de jovens e adultos não alfabetizados e os oriundos das classes de alfabetização e pós-alfabetização desenvolvidas pelas escolas municipais de Sapiranga, bem como atender alunos acima de 15 anos que estão em defasagem, idade/série, minimizando assim as dificuldades desses se integrarem na escola regular.

Ao pensar em Educação de Jovens e Adultos é inevitável remeter a alguns conceitos como analfabetismo e analfabetismo funcional.

Segundo definição da UNESCO, “uma pessoa funcionalmente analfabeta é aquela que não pode participar de todas as atividades nas quais alfabetização é requerida para uma atuação eficaz em seu grupo e comunidade, e que lhe permitem, também, continuar usando a leitura, a escrita e o cálculo a serviço do seu próprio desenvolvimento e do desenvolvimento de sua comunidade”.

De acordo com o último censo do IBGE (2010) a taxa de analfabetismo da população brasileira de 15 anos ou mais de idade que era de 13,6% em 2000, baixou para 9,6% em 2010. Já no Rio Grande do Sul essa taxa foi de 6,7% em 2000 para 4,5% em 2010. Em Sapiranga a situação atual referente aos índices de analfabetismo está ilustrada na tabela abaixo:

SAPIRANGA	IBGE/2000	IBGE/2010
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade.	5,9%	3,9%

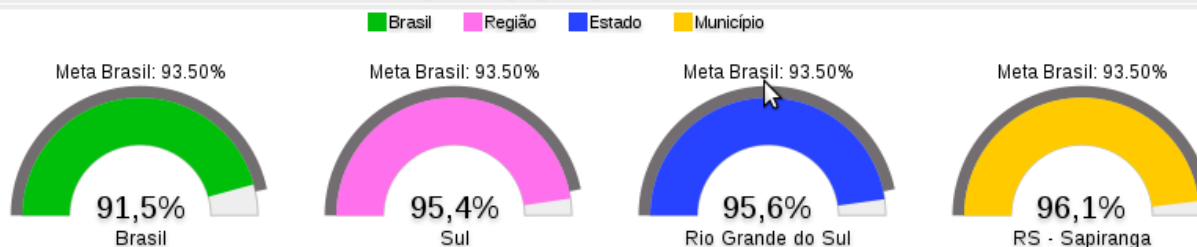


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade- grupos de idade 15 a 24 anos.	1,6%	0,6%
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade- grupos de idade 24 a 59 anos.	5,2%	2,9%
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade- grupos de idade 60 anos ou mais.	22,7	16,3

Os dados estatísticos revelam que a taxa de analfabetismo de Sapiranga já sofreu um decréscimo de 2% nos últimos 10 anos, contudo, o município tem a tarefa de diminuir ainda mais esse percentual. A meta apontada pelo Plano Nacional de Educação prevê um índice de 93,50% de alfabetização, meta esta que já foi atingida e superada por Sapiranga, conforme vemos no indicador comparativo abaixo:

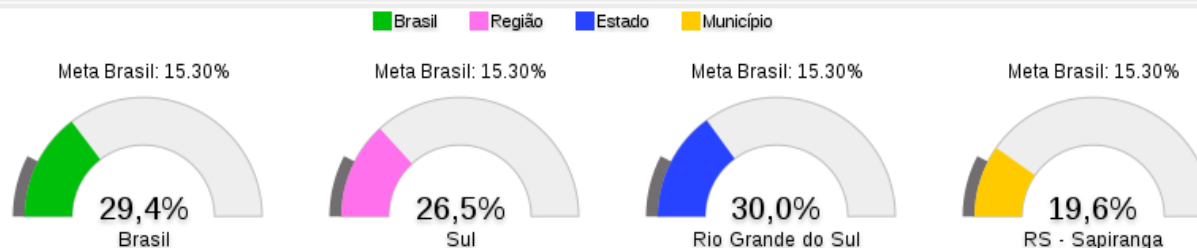
NT Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

Outra estatística preocupante é aquela que se refere ao analfabetismo funcional. Entende-se por analfabetismo funcional a incapacidade que algumas pessoas têm de entender (compreender) o texto que acabaram de ler, ou seja, quando, mesmo que as pessoas saibam ler e escrever, apresentam incapacidade para interpretar o texto que lhes foi dado.

Esse indicador revela um dado preocupante e uma meta desafiadora, que vai desde identificar esse sujeito a “convencê-lo” a retornar aos bancos escolares.

Nos últimos anos Sapiiranga tem mantido e fomentado turmas de EJA visando oportunizar ao indivíduo a incorporação ao mundo do trabalho com melhores condições de desempenho e participação na distribuição da riqueza produzida, além de propiciar o fortalecimento da confiança na sua capacidade de aprendizagem, valorizando a educação como meio de desenvolvimento pessoal e social.

Na Rede Municipal de Ensino são ofertadas turmas de Alfabetização e Pós-Alfabetização de Jovens e Adultos, compreendendo as etapas I e II – anos iniciais do Ensino Fundamental e etapas III e IV – anos finais do Ensino Fundamental.

Oferta ainda, o Projeto – EJA Intensivo, que se destina a pessoas acima de vinte e três (23) anos de idade, que estejam alfabetizadas, que possuam grau de desenvolvimento e experiência adequados e com o Ensino Fundamental Incompleto. Esse projeto educacional, considerando a premente flexibilidade no trato com as peculiaridades existentes neste grupo social, visa um atendimento diferenciado e o mais apropriado possível à clientela da EJA Intensivo, uma vez que, atende um universo diversificado de pessoas adultas, com trajetórias de vidas distintas.

Em 2015, as turmas de EJA são atendidas em quatro escolas no turno da noite e em cinco no diurno: CME Ayrton Senna – diurno e noturno, CME Dr Décio Gomes Pereira – diurno e noturno, EMEF 28 de Fevereiro – diurno e noturno, EMEF Pastor Rodolfo Saenger – noturno, EMEF Rubaldo Emílio Saenger – diurno, EMEF Anita Lydia Wingert – diurno.

Número de alunos atendidos na EJA em Sapiiranga nos últimos 5 anos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ANO	Nº de alunos Ensino Fundamental Rede Municipal	Nº de alunos de Educação Especial na EJA Ensino Fund./Rede Municipal	Nº de alunos Ensino Médio/Rede Privada	Nº de alunos Ensino Médio/Rede Estadual
2010	483	34	154	-
2011	466	40	175	-
2012	450	29	146	-
2013	383	41	127	72
2014	333	44	130	138

*Fonte: censo escolar/INEP

A proposta pedagógica da EJA sofre constantes atualizações. Em 2013 foi feita uma reformulação do “Regimento Padrão da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do município de Sapiranga”. Dentre as principais alterações propostas está a que previu turmas de EJA – anos finais do Ensino Fundamental – no turno diurno das escolas que constituíssem demanda. A proposta causou estranhamento inicialmente, mas no decorrer do processo, provou atender satisfatoriamente o objetivo para o qual foi criada.

Para atender a demanda do EJA/Ensino Médio, a Prefeitura Municipal estabeleceu um convênio com o Instituto Sinodal de Ensino Médio de Sapiranga – Unidade Duque de Caxias (rede privada de Ensino), através do qual disponibiliza 80 vagas gratuitas/ano. Os candidatos à vaga participam de um processo seletivo, através do qual se inscrevem na Secretaria Municipal de Educação, onde é realizado um sorteio público. Também a rede pública estadual implantou em 2013 turmas de EJA de Ensino Médio, no Instituto Estadual de Educação Sapiranga, passando a ser mais uma opção aos jovens e adultos do município que não concluíram o Ensino Médio.

Pensar em uma educação para jovens e adultos que se comprometa com a formação e libertação humana passa por entender quem são esses sujeitos e que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

processos pedagógicos deverão ser desenvolvidos para dar conta de suas necessidades.

Deve-se considerar que os sujeitos que compõem as turmas de EJA já passaram da idade de escolarização formal, estão inseridos no sistema produtivo, são responsáveis pela produção de bens, são “chefes de família”, donas de casa, trabalhadores e trabalhadoras. Desenvolvem no seu cotidiano as mais diversas profissões: vendedor(a), metalúrgico, secretária, auxiliar de limpeza, mecânico automotivo, pedreiro, padeiro, marceneiro, comerciante, servidor (a) público (a), serviços gerais, artesão, doméstica, pintor, manicure, serralheiro, garçom, reciclador, gerente de posto de combustíveis, lavador de carros, madeireiro, operador de máquina, eletricitista, lixador, motoboy, vigilante, taxista, recepcionista, balconista, agente de saúde, empresário, militar, zelador, auxiliar de departamento pessoal, comerciário, verdureiro e muitos trabalhadores do setor calçadista.

Os jovens e adultos atendidos em 2015 nas escolas do município, compreendem as idades entre 15 e 79 anos de idade.

Muitos dos alunos são naturais de Sapiranga, porém a maioria deles é oriunda de diversas localidades do RS e também de outros Estados, como: Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Bahia, Pará, Rio de Janeiro e Ceará.

Relação dos municípios de naturalidade dos alunos:

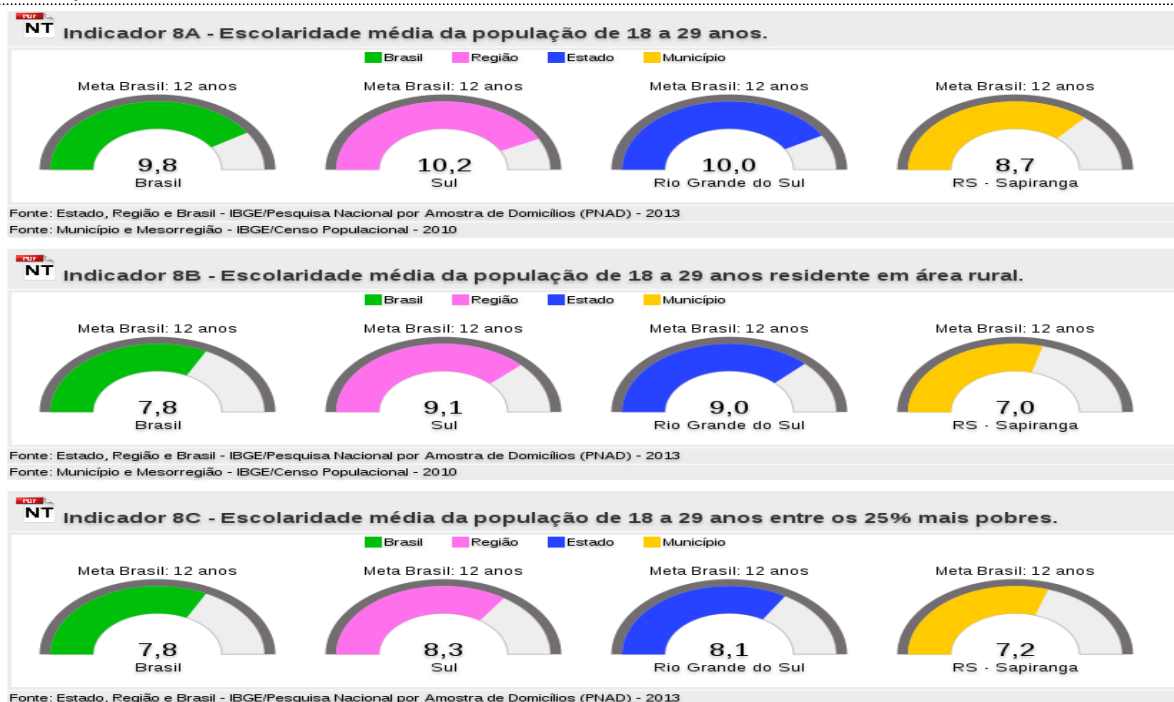
Região Centro Sul	Região Vale do Cai	Novo Hamburgo	Santo Antônio da Patrulha
Butiá	Feliz	São Leopoldo	Região Vale do Rio Pardo
São Jerônimo	Montenegro	Sapiranga	Candelária
Tapes	Região Vale do Rio dos	Sapucaia do Sul	Santa Cruz do Sul
Região	Sinos	Região	Segredo
Paranhana/Encosta da	Araricá	Metropolitana/Delta	Região das Hortênsias
Serra	Campo Bom	Jacuí	Canela
Parobé	Canoas	Alvorada	Gramado
Rolante	Dois Irmãos	Gravataí	São Francisco de Paula
Taquara	Esteio	Porto Alegre	Região da Serra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Bento Gonçalves	Horizontina	São Martinho	Palmitinho
Caxias do Sul	Porto Lucena	Tenente Portela	Rodeio
Farroupilha	Santa Rosa	Três Passos	BonitoSeberiVicente Dutra
São Marcos	Três de Maio	Vista Gaúcha	Vista Alegre
Região Litoral	Tuparendi	Alto Jacuí	Região Alto da Serra do Botucaraí
Capão da Canoa	Região Missões	Cruz Alta	Barros Cassal
Dom Pedro de Alcântara	Bossoroca	Região Central	Fontoura Xavier
Região Sul	Cerro Largo	Julio de Castilhos	Região Rio da Várzea
Rio Grande	São Luiz Gonzaga	São Pedro do Sul	Constantina
Santa Vitória do Palmar	São Nicolau	Vale do Jaguarí	Liberato Salzano
Campanha	Região Noroeste Colonial	Mata	Ronda Alta
Caçapava do Sul	Ijuí	Região Médio Alto Uruguai	São José das Missões
Dom Pedrito	Panambi	Alpestre	Sarandi
Região Fronteira Oeste	Região Ceileiro	Caiçara	Região Alto Jacuí
Rosário do Sul	Braga	Erval Seco	Santa Bárbara do Sul
Santana do Livramento	Coronel Bicaco	Frederico Westphalen	Região da Campanha
Uruguaiana	Crissiumal	Iraí	Caçapava do Sul
Região Fronteira Noroeste	Miraguaí		

Mesmo com as iniciativas do município em manter e ampliar turmas de Educação de Jovens e Adultos, ainda há uma parcela considerável da população que não concluiu o Ensino Fundamental e/ou com baixa escolarização, conforme vemos nos dados apontados abaixo:



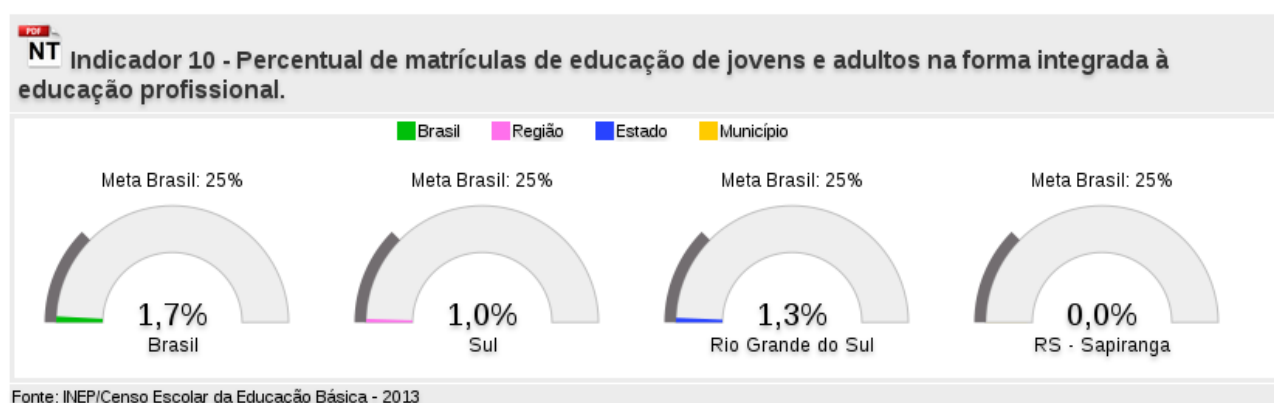


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

Sapiiranga é um município tipicamente urbano e que recebeu nas décadas de 80 e 90 muitos migrantes vindos das mais diversas localidades do estado e país (conforme dado evidenciado na naturalidade dos alunos) e ainda recebe nos dias atuais muitas pessoas de outras localidades. Muitos desses cidadãos não tiveram acesso à escolarização formal quando crianças, (muitas vezes por morarem e trabalharem na área rural dos municípios de sua origem) e hoje, já inseridos no mercado de trabalho, não se percebem como “estudantes”, logo reforçam o índice apontado nos gráficos acima.

Atualmente, o município investe na divulgação dos projetos existentes como o Intensivo e a EJA de Ensino Médio, visando mudar as estatísticas apontadas.

Procurando qualificar ainda mais o atendimento à clientela da EJA, o Instituto Federal Sul Rio Grandense, hoje instalado em nosso município, está em fase de implantação de uma proposta de EJA/Ensino Médio integrada à educação profissional. O dado estatístico ilustrado abaixo demonstra a situação atual de Sapiiranga:



Assim, a partir da proposta do IFSUL, entre outras, espera-se mudar esse quadro.

b) Diretrizes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Educação de Jovens e Adultos – EJA representa hoje, uma possibilidade de acesso ao direito à educação acompanhada de garantias legais, não é um presente, nem um favor, tal como antes a própria legislação ou a prática das políticas educacionais a enxergavam. Desde a Constituição de 1988, ela se tornou um direito de todos os que não tiveram acesso à escolaridade e de todos que tiveram esse acesso, mas não puderam completá-lo.

Esse direito está garantido tanto pelo respeito à dignidade de cada um quanto por um documento legal: a Constituição Brasileira. No primeiro caso, refere-se à necessidade que cada pessoa tem em reparar ou completar esta lacuna. É a vivência dos que sabem da importância da leitura e da escrita e sentem a falta destes instrumentais da cidadania que, muitas vezes, veem efetivados nos outros. No que se refere à Constituição Federal, nela está dito e escrito que o Ensino Fundamental obrigatório e gratuito é um direito do cidadão, qualquer que seja ele, e dever do Estado, valendo esse direito também para os que não tiveram acesso na idade própria.

A LDBEN nº 9.394/96 prevê que a educação de jovens e adultos se destina àqueles que não tiveram acesso (ou não deram continuidade) aos estudos na idade adequada e deve ser oferecida em sistemas gratuitos de ensino, com oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características, interesses, condições de vida e de trabalho do cidadão.

Atender a diversidade desse público, implica em respeitar e atender as funções estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais da EJA que destaca o cumprimento de 3 funções:

Função reparadora: Não se refere apenas à entrada dos jovens e adultos no âmbito dos direitos civis, pela restauração de um direito a eles negado – o direito a uma escola de qualidade – mas também, ao reconhecimento do direito de todo e qualquer ser humano de ter acesso a um bem real, social e simbolicamente importante. Mas não se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

pode confundir a noção de reparação com a de suprimento. Para tanto, é indispensável um modelo educacional que crie situações pedagógicas satisfatórias para atender às necessidades de aprendizagem específicas de alunos jovens e adultos;

Função equalizadora: Relaciona-se à igualdade de oportunidades, que possibilite oferecer aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e nos canais de participação. A equidade é a forma pela qual os bens sociais são distribuídos tendo em vista maior igualdade, dentro de situações específicas. Nessa linha, a EJA representa uma possibilidade de efetivar um caminho de desenvolvimento a todas as pessoas, de todas as idades, permitindo que jovens e adultos atualizem seus conhecimentos, mostrem habilidades, troquem experiências e tenham acesso a novas formas de trabalho e cultura;

Função qualificadora: Refere-se à educação permanente, com base no caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode se atualizar em quadros escolares ou não-escolares. Mais que uma função, é o próprio sentido da educação de jovens e adultos.

A Educação de Jovens e Adultos precisa acompanhar o processo de transformação socioeconômica e cultural vivenciadas a partir da última década e considerar que o desenvolvimento da sociedade exige de seus membros a capacidade de descobrir e potencializar os conhecimentos e aprendizagens de forma global e permanente.

Assim, para atender toda a clientela de jovens e adultos que não tiveram acesso à escola na idade própria, é fundamental a participação solidária de toda comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente na temática.

c) Meta, Ações e Estratégias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

META 9 Alfabetização de Jovens e Adultos	
PNE	PME
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2021 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégia
9.1 Fomentar com as respectivas mantenedoras em cada rede de ensino, a continuidade de turmas de EJA para o Ensino Fundamental e Médio, de acordo com a demanda, para a correção do fluxo escolar no município.
Ações
9.1.1 Ampliar programas de divulgação da oferta de turmas de EJA em toda a comunidade, incentivando a continuidade dos estudos após a alfabetização inicial, como o Projeto Intensivo do Ensino Fundamental, com a conclusão dos anos finais em 1 ano; 9.1.2 Incentivar a criação de turmas de EJA Ensino Médio nas escolas das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

redes pública e privada;

9.1.3 Dar continuidade a parceria entre o Poder Público Municipal e a Rede Privada de Ensino, quanto à oferta de turmas de EJA Ensino Médio;

9.1.4 Estabelecer parceria com as Secretarias Municipais da Saúde e Assistência Social, nas campanhas de esclarecimento e mapeamento dos segmentos populacionais considerados, resgatando aqueles que estão fora da escola e/ou sem escolaridade;

9.1.5 Fortalecer as parcerias entre os diferentes segmentos do setor público como saúde, trabalho e emprego, Assistência Social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às populações mais carentes, para a melhoria da qualidade educacional e controle de evasão;

9.1.6 Incentivar políticas públicas para o controle de qualidade de educação, principalmente para as séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, garantindo a redução do analfabetismo funcional;

9.1.7 Continuar garantindo o acesso da EJA a espaços e eventos culturais, para todos os turnos, com possibilidade de transporte escolar;

9.1.8 Buscar parcerias com as escolas, empresas, sindicatos, hospitais, Assistência Social, cartórios, tabelionatos, igrejas, associações de moradores e bairros, com a finalidade de localizar as pessoas que necessitam de alfabetização e término do Ensino Fundamental e Médio;

9.1.9 Ampliar programas de divulgação da oferta de turmas de EJA em toda a comunidade, incentivando a continuidade dos estudos após a alfabetização inicial, como o Projeto Intensivo do Ensino Fundamental, com a conclusão dos anos finais em 1 ano;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

9.1.10 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e o Município, em parceria com organizações da sociedade civil;

9.1.11 Realizar avaliações diagnósticas iniciais e finais nas turmas de alfabetização de adultos, elaboradas e aplicadas pelos professores das turmas;

9.1.12 Firmar parcerias com empresas e indústrias para o incentivo do ingresso em turmas de alfabetização e EJA, flexibilizando o horário de chegada para o início das aulas;

9.1.13 Oferecer atividades culturais e desportivas nas escolas e centros culturais da cidade;

9.1.14 Estabelecer parceria com a Assistência Social para oferecer atividades diferenciadas para o público idoso;

9.1.15 Inserir nas atividades curriculares os temas envelhecimento e velhice;

9.1.16 Fomentar que a Proposta Pedagógica das instituições seja adaptada à diversidade curricular da EJA.

10. EJA INTEGRADA

a) Diagnóstico

Na Rede Municipal de Ensino de Sapiranga a Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de oferta de Ensino Fundamental, que segue as normativas do Regimento Padrão das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Sapiranga, com modificações a ela pertinentes, para adequá-la à faixa etária e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

especificidades da clientela.

Assim, visa atender a demanda de jovens e adultos não alfabetizados e os oriundos das classes de alfabetização e pós-alfabetização desenvolvidas pelas escolas municipais de Sapiranga, bem como atender alunos acima de 15 anos que estão em defasagem, idade/série, minimizando assim as dificuldades desses se integrarem na escola regular.

Ao pensar em Educação de Jovens e Adultos é inevitável remeter a alguns conceitos como analfabetismo e analfabetismo funcional.

Segundo definição da UNESCO, “uma pessoa funcionalmente analfabeta é aquela que não pode participar de todas as atividades nas quais alfabetização é requerida para uma atuação eficaz em seu grupo e comunidade, e que lhe permitem, também, continuar usando a leitura, a escrita e o cálculo a serviço do seu próprio desenvolvimento e do desenvolvimento de sua comunidade”.

De acordo com o último censo do IBGE (2010) a taxa de analfabetismo da população brasileira de 15 anos ou mais de idade que era de 13,6% em 2000, baixou para 9,6% em 2010. Já no Rio Grande do Sul essa taxa foi de 6,7% em 2000 para 4,5% em 2010. Em Sapiranga a situação atual referente aos índices de analfabetismo está ilustrada na tabela abaixo:

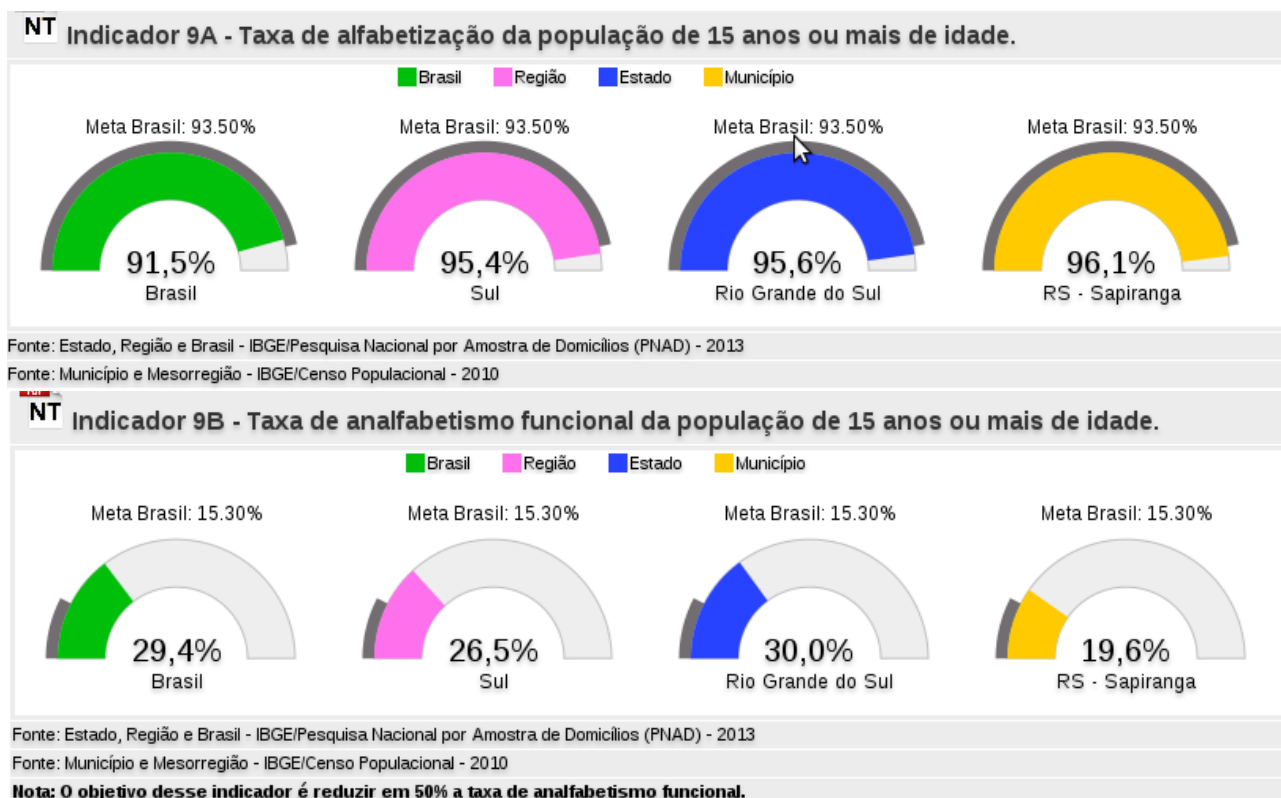
SAPIRANGA	IBGE/2000	IBGE/2010
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade.	5,9%	3,9%
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade – grupos de idade 15 a 24 anos.	1,6%	0,6%
Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade – grupos de idade 24 a 59 anos.	5,2%	2,9%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade- grupos de idade 60 anos ou mais.	22,7	16,3
--	------	------

Os dados estatísticos, revelam que a taxa de analfabetismo de Sapiranga já sofreu um decréscimo de 2% nos últimos 10 anos, contudo, o município tem a tarefa de diminuir ainda mais esse percentual. A meta apontada pelo Plano Nacional de Educação prevê um índice de 93,50% de alfabetização, meta esta que já foi atingida e superada por Sapiranga, conforme vemos no indicador comparativo abaixo:



Outra estatística preocupante é aquela que se refere ao analfabetismo funcional. Entende-se por analfabetismo funcional a incapacidade que algumas pessoas têm de entender (compreender) o texto que acabaram de ler, ou seja, quando, mesmo que as pessoas saibam ler e escrever, apresentam incapacidade para interpretar o texto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

que lhes foi dado.

Esse indicador revela um dado preocupante e uma meta desafiadora, que vai desde identificar esse sujeito a “convencê-lo” a retornar aos bancos escolares.

Nos últimos anos Sapiranga tem mantido e fomentado turmas de EJA, visando oportunizar ao indivíduo a incorporação ao mundo do trabalho com melhores condições de desempenho e participação na distribuição da riqueza produzida, além de propiciar o fortalecimento da confiança na sua capacidade de aprendizagem, valorizando a educação como meio de desenvolvimento pessoal e social.

Na Rede Municipal de Ensino, são ofertadas turmas de Alfabetização e Pós-Alfabetização de Jovens e Adultos, compreendendo as etapas I e II – anos iniciais do Ensino Fundamental e etapas III e IV – anos finais do Ensino Fundamental.

Oferta ainda, o Projeto – EJA Intensivo, que se destina a pessoas acima de vinte e três (23) anos de idade, que estejam alfabetizadas, que possuam grau de desenvolvimento e experiência adequados, e com o Ensino Fundamental Incompleto. Esse projeto educacional, considerando a premente flexibilidade no trato com as peculiaridades existentes neste grupo social, visa um atendimento diferenciado e o mais apropriado possível à clientela da EJA Intensivo, uma vez que, atende um universo diversificado de pessoas adultas, com trajetórias de vida distintas.

Em 2015, as turmas de EJA são atendidas em quatro escolas no turno da noite e em cinco no diurno: CME Ayrton Senna – diurno e noturno, CME Dr Décio Gomes Pereira – diurno e noturno, EMEF 28 de Fevereiro – diurno e noturno, EMEF Pastor Rodolfo Saenger – noturno, EMEF Rubaldo Emílio Saenger – diurno, EMEF Anita Lydia Wingert – diurno.

Número de alunos atendidos na EJA em Sapiranga nos últimos 5 anos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ANO	Nº de alunos Ensino Fundamental Rede Municipal	Nº de alunos de Educação Especial na EJA Ensino Fund./Rede Municipal	Nº de alunos Ensino Médio/Rede Privada	Nº de alunos Ensino Médio/Rede Estadual
2010	483	34	154	-
2011	466	40	175	-
2012	450	29	146	-
2013	383	41	127	72
2014	333	44	130	138

*Fonte: censo escolar/INEP

A proposta pedagógica da EJA sofre constantes atualizações. Em 2013 foi feita uma reformulação do “Regimento Padrão da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do município de Sapiranga”. Dentre as principais alterações propostas, está a que previu turmas de EJA – anos finais do Ensino Fundamental – no turno diurno das escolas que constituíssem demanda. A proposta causou estranhamento inicialmente, mas no decorrer do processo, provou atender satisfatoriamente o objetivo para o qual foi criada.

Para atender a demanda da EJA/Ensino Médio, a Prefeitura Municipal estabeleceu um convênio com o Instituto Sinodal de Ensino Médio de Sapiranga – Unidade Duque de Caxias (rede privada de Ensino), através do qual disponibiliza 80 vagas gratuitas/ano. Os candidatos à vaga participam de um processo seletivo, através do qual se inscrevem na Secretaria Municipal de Educação, onde é realizado um sorteio público. Também a rede pública estadual implantou em 2013 turmas de EJA de Ensino Médio, no Instituto Estadual de Educação Sapiranga, passando a ser mais uma opção aos jovens e adultos do município que não concluíram o Ensino Médio.

Pensar em uma educação para jovens e adultos que se comprometa com a formação e libertação humana passa por entender quem são esses sujeitos e que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

processos pedagógicos deverão ser desenvolvidos para dar conta de suas necessidades.

Deve-se considerar que os discentes que compõem as turmas de EJA, já passaram da idade de escolarização formal, estão inseridos no sistema produtivo, são responsáveis pela produção de bens, são “chefes de família”, donas de casa, trabalhadores e trabalhadoras. Desenvolvem no seu cotidiano, as mais diversas profissões: vendedor(a), metalúrgico, secretária, auxiliar de limpeza, mecânico automotivo, pedreiro, padeiro, marceneiro, comerciante, servidor (a) público (a), serviços gerais, artesão, doméstica, pintor, manicure, serralheiro, garçom, reciclador, gerente de posto de combustíveis, lavador de carros, madeireiro, operador de máquina, eletricista, lixador, motoboy, vigilante, taxista, recepcionista, balconista, agente de saúde, empresário, militar, zelador, auxiliar de departamento pessoal, comerciário, verdureiro e muitos trabalhadores do setor calçadista.

Os jovens e adultos atendidos em 2015 nas escolas do município, compreendem as idades entre 15 e 79 anos de idade.

Muitos dos alunos são naturais de Sapiranga, porém a maioria deles é oriunda de diversas localidades do RS e também de outros Estados, como: Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Bahia, Pará, Rio de Janeiro e Ceará.

Relação dos municípios de naturalidade dos alunos:

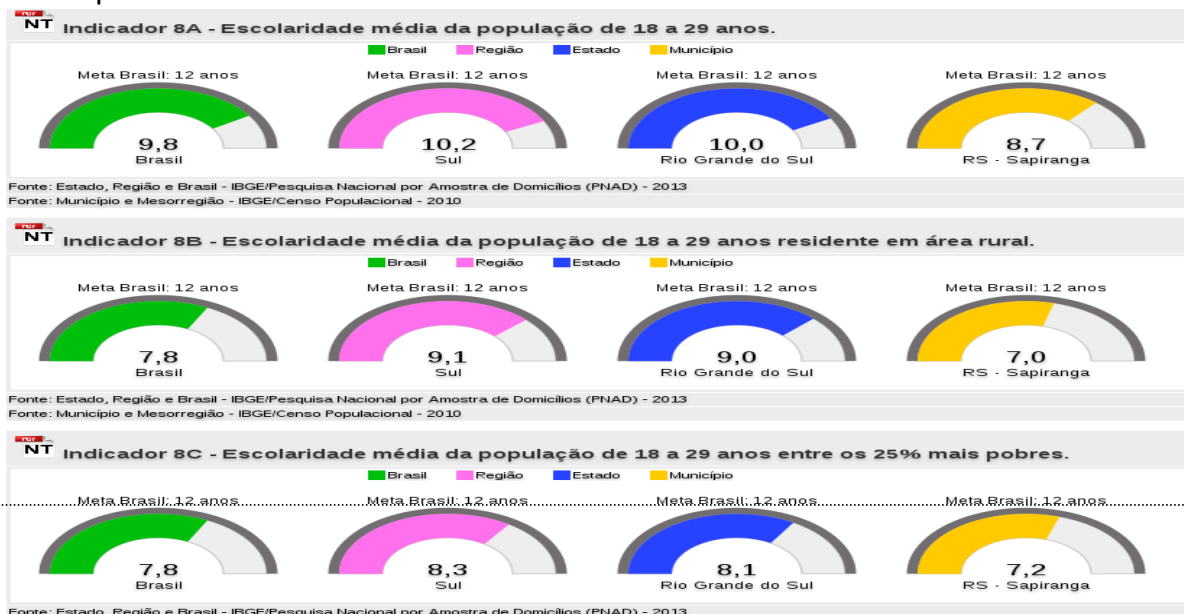
Região Centro Sul	Rolante	Campo Bom	Região
Butiá	Taquara	Canoas	Metropolitana/Delta do
São Jerônimo	Região Vale do Cai	Dois Irmãos	Jacuí
Tapes	Feliz	Esteio	Alvorada
Região	Montenegro	Novo Hamburgo	Gravataí
Paranhana/Encosta da	Região Vale do Rio dos	São Leopoldo	Porto Alegre
Serra	Sinos	Sapiranga	Santo Antônio da Patrulha
Parobé	Araricá	Sapucaia do Sul	Região Vale do Rio Pardo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Candelária	Dom Pedrito	Braga	Frederico Westphalen
Santa Cruz do Sul	Região Fronteira Oeste	Coronel Bicaco	Iraí
Segredo	Rosário do Sul	Crissiumal	Palmitinho
Região das Hortênsias	Santana do Livramento	Miraguaí	Rodeio
Canela	Uruguaiana	São Martinho	BonitoSeberiVicente Dutra
Gramado	Região Fronteira Noroeste	Tenente Portela	Vista Alegre
São Francisco de Paula	Horizontina	Três Passos	Região Alto da Serra do
Região da Serra	Porto Lucena	Vista Gaúcha	Botucaraí
Bento Gonçalves	Santa Rosa	Alto Jacuí	Barros Cassal
Caxias do Sul	Três de Maio	Cruz Alta	Fontoura Xavier
Farroupilha	Tuparendi	Região Central	Região Rio da Várzea
São Marcos	Região Missões	Julio de Castilhos	Constantina
Região Litoral	Bossoroca	São Pedro do Sul	Liberato Salzano
Capão da Canoa	Cerro Largo	Vale do Jaguarí	Ronda Alta
Dom Pedro de Alcântara	São Luiz Gonzaga	Mata	São José das Missões
Região Sul	São Nicolau	Região Médio Alto	Sarandi
Rio Grande	Região Noroeste Colonial	Uruguai	Região Alto Jacuí
Santa Vitória do Palmar	Ijuí	Alpestre	Santa Bárbara do Sul
Campanha	Panambi	Caiçara	Região da Campanha
Caçapava do Sul	Região Ceileiro	Erval Seco	Caçapava do Sul

Mesmo com as iniciativas do município em manter e ampliar turmas de Educação de Jovens e Adultos, ainda há uma parcela considerável da população que não concluiu o Ensino Fundamental e/ou com baixa escolarização, conforme vemos nos dados apontados abaixo:



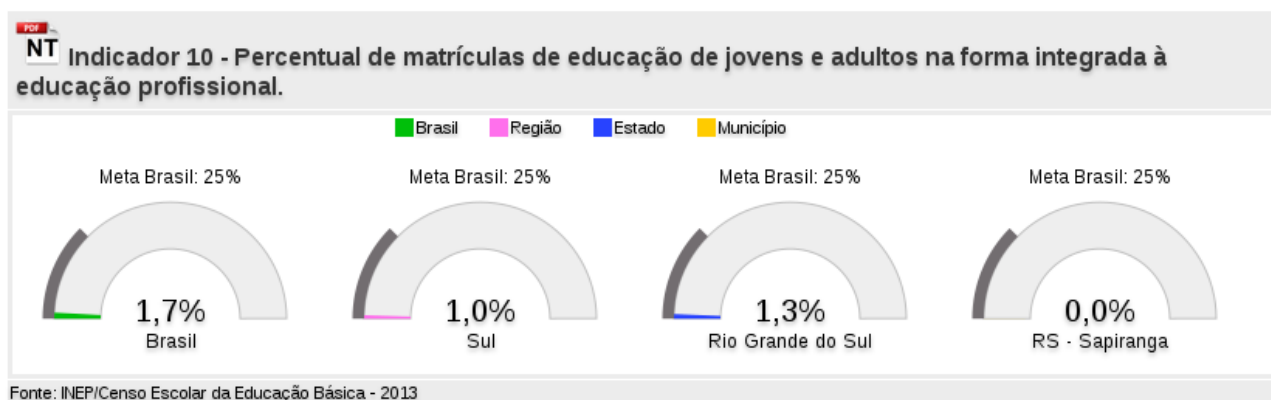


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Sapiranga é um município tipicamente urbano e que recebeu nas décadas de 80 e 90 muitos migrantes vindos das mais diversas localidades do estado e país (conforme dado evidenciado na naturalidade dos alunos) e ainda recebe nos dias atuais muitas pessoas de outras localidades. Muitos desses cidadãos não tiveram acesso à escolarização formal quando crianças, (muitas vezes por morarem e trabalharem na área rural dos municípios de sua origem) e hoje, já inseridos no mercado de trabalho, não se percebem como “estudantes”, logo reforçam o índice apontado nos gráficos acima.

Atualmente, o município investe na divulgação dos projetos existentes como o Intensivo e a EJA de Ensino Médio, visando mudar as estatísticas apontadas.

Procurando qualificar ainda mais o atendimento à clientela da EJA, o Instituto Federal Sul Rio Grandense, hoje instalado em nosso município, está em fase de implantação de uma proposta de EJA/Ensino Médio integrada à educação profissional. O dado estatístico ilustrado abaixo demonstra a situação atual de Sapiranga:



Assim, a partir da proposta do IFSUL, entre outras, espera-se mudar esse quadro.

b) Diretrizes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

A Educação de Jovens e Adultos representa hoje, uma possibilidade de acesso ao direito à educação acompanhada de garantias legais, não é um presente, nem um favor, tal como antes a própria legislação ou a prática das políticas educacionais a enxergavam. Desde a Constituição de 1988, ela se tornou um direito de todos os que não tiveram acesso à escolaridade e de todos que tiveram esse acesso, mas não puderam completá-lo.

Esse direito está garantido tanto pelo respeito à dignidade de cada um quanto por um documento legal: a Constituição Brasileira. No primeiro caso, refere-se à necessidade que cada pessoa tem em reparar ou completar esta lacuna. É a vivência dos que sabem da importância da leitura e da escrita e sentem a falta destes instrumentais da cidadania que, muitas vezes, veem efetivados nos outros. No que se refere à Constituição Federal, nela está dito e escrito que o Ensino Fundamental obrigatório e gratuito é um direito do cidadão, qualquer que seja ele e dever do Estado, valendo esse direito também para os que não tiveram acesso na idade própria.

A LDBEN nº 9.394/96 prevê que a educação de jovens e adultos se destina àqueles que não tiveram acesso (ou não deram continuidade) aos estudos na idade adequada e deve ser oferecida em sistemas gratuitos de ensino, com oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características, interesses, condições de vida e de trabalho do cidadão.

Atender a diversidade desse público, implica em respeitar e atender as funções estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais da EJA que destaca o cumprimento de 3 funções:

Função reparadora: Não se refere apenas à entrada dos jovens e adultos no âmbito dos direitos civis, pela restauração de um direito a eles negado – o direito a uma escola de qualidade – mas também, ao reconhecimento do direito de todo e qualquer ser humano de ter acesso a um bem real, social e simbolicamente importante. Mas não se pode confundir a noção de reparação com a de suprimimento. Para tanto, é indispensável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

um modelo educacional que crie situações pedagógicas satisfatórias para atender às necessidades de aprendizagem específicas de alunos jovens e adultos;

Função equalizadora: Relaciona-se à igualdade de oportunidades que possibilite oferecer aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e nos canais de participação. A equidade é a forma pela qual os bens sociais são distribuídos tendo em vista maior igualdade, dentro de situações específicas. Nessa linha, a EJA representa uma possibilidade de efetivar um caminho de desenvolvimento a todas as pessoas, de todas as idades, permitindo que jovens e adultos atualizem seus conhecimentos, mostrem habilidades, troquem experiências e tenham acesso a novas formas de trabalho e cultura;

Função qualificadora: Refere-se à educação permanente, com base no caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode se atualizar em quadros escolares ou não-escolares. Mais que uma função, é o próprio sentido da educação de jovens e adultos.

A Educação de Jovens e Adultos precisa acompanhar o processo de transformação socioeconômica e cultural vivenciadas a partir da última década e considerar que o desenvolvimento da sociedade exige de seus membros a capacidade de descobrir e potencializar os conhecimentos e aprendizagens de forma global e permanente.

Assim, para atender toda a clientela de jovens e adultos que não tiveram acesso à escola na idade própria, é fundamental a participação solidária de toda comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente na temática.

c) Meta, Ações e Estratégias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

META 10 EJA Integrada	
PNE	PME
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégia
10.1 Incentivar a criação de turmas de EJA Ensino Médio nas escolas das redes pública e privada.
Ações
10.1.1. Dar continuidade a parceria entre o Poder Público Municipal e a Rede Privada de Ensino, quanto à oferta de turmas de EJA Ensino Médio; 10.1.2 Divulgar as datas de inscrição a programas de certificação de conclusão do Ensino Fundamental e Médio e disponibilizar acesso nos laboratórios de informática das escolas para a efetivação da mesma; 10.1.3 Incentivar as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, para a criação de cursos profissionalizantes para os segmentos populacionais considerados, atrelados à permanência e ao rendimento escolar na rede pública de ensino, de acordo com a demanda do município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

10.1.4 Manter parceria com as entidades privadas, dando continuidade aos cursos de aperfeiçoamento existentes e a abertura de novos cursos;

10.1.5 Firmar parcerias com entidades privadas e de serviço social e Instituições Federais de Ensino, para oferecer cursos técnicos, profissionalizantes e/ou de aperfeiçoamento;

10.1.6 Formar parcerias com profissionais liberais, como por exemplo: barbeiros, cabeleireiros, manicures, etc;

10.1.7 Associar, sempre que possível, ao Ensino Fundamental e Médio, para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional de acordo com a realidade a qual está inserido;

10.1.8 Oferecer atividades culturais e desportivas nas escolas e centros culturais da cidade;

10.1.9 Firmar parcerias com Instituições para cursos de informática;

10.1.10 Incentivar a participação dos jovens nos cursos profissionalizantes já implantados nas entidades do município;

10.1.11 Garantir que os recursos desse programa sejam aplicados para o fim a que se destinam nas instituições que oferecem EJA integrada à educação profissional;

10.1.12 Incentivar a pesquisa de interesse do público-alvo para a implantação de cursos profissionalizantes.

11. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

a) Diagnóstico

Segundo o artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

(LDB), nº 9.393/96, a Educação Profissional é caracterizada como uma modalidade de ensino, assim definida: “A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”, o que deixa clara sua independência em relação ao ensino regular, o reconhecimento de sua importância no contexto nacional e o propósito de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho.

A partir das diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a Educação Profissional pode ser desenvolvida a partir dos seguintes cursos e programas:

- a) Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos);
- b) Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) Educação Profissional Tecnológica de graduação;
- d) Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação.

O município de Sapiranga conta, até o presente momento, com quatro escolas que possuem cursos técnicos e/ou profissionalizantes. Dessas quatro escolas, duas são mantidas pelo poder público sendo uma da Rede Federal e outra da Rede Estadual. Há também uma pertencente à Rede Privada Confessional e outra Comunitária sem fins lucrativos.

Assim, o cidadão sapiranguense que tem interesse em cursar o ensino técnico ou profissionalizante pode contar com o apoio dessas instituições ao buscar a sua qualificação.

b) Diretrizes

A educação tecnológica e a formação profissional desempenham importante papel no processo de qualificação técnica e de mão de obra. Orientadas para a rápida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

integração do aluno/cidadão no universo do trabalho, além da perspectiva de (re)qualificação ou mesmo reinserção no mercado e com características bastante específicas, constituem uma modalidade de ensino que procura sobretudo, otimizar os processos de produção fomentando o desenvolvimento da indústria.

Os cursos técnicos têm o propósito de capacitar os alunos, proporcionando conhecimentos teóricos e práticos das diversas atividades do setor produtivo para que a mão de obra oferecida alcance níveis elevados de qualidade.

É importante portanto, o estabelecimento de parcerias e convênios nacionais e internacionais, a fim de que sejam utilizadas as estruturas existentes, e estimuladas novas alternativas na busca pela qualificação dos recursos humanos, bem como a renovação dos recursos tecnológicos disponíveis.

Desse modo, o Município, Estado e União, em Regime de Colaboração, reunirão esforços para, gradativamente, implantarem o desenvolvimento das propostas curriculares, o que colaborará para a melhoria da qualidade da educação técnica e profissionalizante oferecida à nossa comunidade.

c) Ações e Estratégias

META 11 Educação Profissional	
PNE	PME
Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento)	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, monitorando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

da expansão no segmento público.

da expansão no segmento público.

Estratégia

11.1 Elevar gradativamente a taxa bruta de matrícula na educação profissional do município ao longo dos próximos 10 anos buscando alcançar as metas sugeridas pelo Plano Nacional.

Ações

11.1.1 Buscar parcerias em regime de colaboração entre as esferas Municipal, Estadual e União conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação voltadas à Educação Profissional possibilitando, por exemplo, espaços de realização de estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.1.2 Estabelecer parcerias entre as instituições público/privadas buscando fomentar e promover a educação profissional incentivando a realização de visitas às escolas de Ensino Médio, Técnico e/ou Profissionalizante;

11.1.3 Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.1.4 Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.1.5 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

habilidades ou superdotação;

11.1.6 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor (a) para 20 (vinte);

11.1.7 Elevar, gradualmente, o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.1.8 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.1.9 Estruturar sistema de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores (estudo de demanda).

12. EDUCAÇÃO SUPERIOR

a) Diagnóstico

O município de Sapiranga não conta com Universidades ou Centros Universitários, mas situa-se numa região estratégica, com Instituições de Ensino Superior em vários municípios vizinhos.

No que se refere ao Ensino Superior, desde 2006 Sapiranga conta com um Polo Universitário de Apoio Presencial, que tem como mantenedora a Prefeitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Municipal e oferta cursos de formação inicial e continuada, oriundos de diferentes Instituições Federais de Ensino Superior.

A educação a distância como modalidade de ensino está cada vez mais inserida no cotidiano. Sua existência e seu crescimento em todo o mundo se deu a partir do processo de industrialização nos anos de 1950. Utilizando basicamente os correios, e depois o rádio e a televisão, com o avanço das tecnologias da informação e da comunicação, a partir dos anos de 1990, a EAD passou a ocupar uma posição instrumental estratégica para satisfazer as amplas e diversificadas necessidades de qualificação de profissionais em seus espaços de trabalho. A criação da web e do correio eletrônico e sua rápida difusão em todos os segmentos sociais, viabilizou a interação necessária entre professores e alunos e entre alunos e alunos, reformulando completamente a forma de aprendizagem até então implantada na educação a distância.

Assim, novas concepções de tempo e espaço foram sugerindo mudanças significativas nas instituições e nas metodologias de ensino até então adotadas. Dessa forma, no âmbito da formação profissional, abriram-se novas oportunidades de educação continuada, onde há necessidade de conhecimentos teóricos e práticos contextualizados. O diálogo proporcionado pela internet, bem como a disponibilização de materiais didáticos e a abundância de informação, no entanto, só fará sentido se o aluno se sentir à vontade e participe de um processo de construção coletiva do conhecimento.

Vale lembrar que credenciar as instituições autorizadas a oferecer cursos de educação a distância e semipresenciais é de responsabilidade dos sistemas de ensino que definirão as normas de produção, controle e avaliação dos respectivos programas, assim como a sua implementação (art. 87, § 3º da Lei 9394/96). O controle e a garantia da qualidade dos programas que levam à certificação ou diploma, portanto, devem ser rigorosos.

A atualização e aperfeiçoamento de professores capacitados para utilizar, sistematicamente, a televisão, o vídeo, o rádio e o computador como instrumentos ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

recursos pedagógicos é fundamental não somente na educação a distância mas, igualmente, para o ensino presencial. Nesse sentido percebe-se algumas iniciativas positivas de políticas públicas implantadas no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação, tais como:

→ Revisão do Programa Nacional de Informática na Educação (ProInfo), instituído pelo Decreto nº 6.300, de dezembro de 2007, disponibilizando às escolas, instalação de laboratórios de informática com internet banda larga, formação continuada dos profissionais da educação e recursos tecno didáticos, realizado pela Secretaria de Educação a Distância, em 2007;

→ Expansão da educação superior, desenvolvida a partir da articulação entre a Secretaria de Educação a Distância (SEED/MEC) e a Diretoria de Educação a Distância (DED/CAPEs) por meio de parceria entre o Sistema Universidade Aberta e as Instituições Federais. Além disso, as instituições privadas oferecem também algumas disciplinas a distância.

Atualmente, as escolas públicas e privadas têm acesso à televisão educativa, aparelhos de DVD e videocassete, laboratórios de informática, internet banda larga, além de notebooks, computadores interativos e lousas digitais e câmeras fotográficas digitais. O equipamento foi repassado pelos Governos Municipal, Estadual e Federal a todas as escolas públicas do município ao longo dos últimos 20 anos. Do mesmo modo, as escolas privadas possuem acesso a tais recursos. Na rede Estadual, entretanto, tem-se conhecimento de que algumas vezes faltam recursos humanos para auxiliar na otimização do uso da tecnologia. Há ainda, as salas de recursos multifuncionais que dispõem de computadores de mesa com e sem tela touch, notebooks, impressoras e recursos de tecnologias assistivas voltados ao atendimento educacional especializado.

b) Diretrizes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

A educação a distância desempenha importante papel no processo de universalização e de democratização dos processos educativos. Ao introduzir novas concepções de tempo e espaço, contribui, estrategicamente, para dinamizar a escola flexibilizando a ação pedagógica desempenhada pelos professores.

Para que essa ação pedagógica dinamizada e flexível se efetive, é necessário que se promova a inclusão e a atualização permanente tanto do corpo docente quanto dos recursos tecnológicos de comunicação e de informação, bem como o desenvolvimento do uso integrado das diferentes mídias.

Sobretudo há que se garantir que a educação a distância, como importante metodologia de ensino que é, seja usada ainda como ferramenta e instrumento pedagógico complementar às atividades presenciais, em todos os níveis de ensino. Porém, deve-se ter o cuidado de não torná-la exclusivamente substitutiva à educação presencial.

É importante que se possibilitem parcerias e convênios nacionais e internacionais, a fim de serem utilizadas as estruturas existentes e estimuladas novas alternativas para a qualificação de recursos humanos bem como a renovação dos recursos tecnológicos disponíveis.

Dado o exposto, o Município, Estado e União em Regime de Colaboração reunirão esforços para, gradativamente, implantarem as TICs no desenvolvimento das propostas curriculares, o que colaborará para a melhoria da qualidade da educação que é oferecida à nossa comunidade.

c) Meta, Ações e Estratégias

META 12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Educação Superior	
PNE	PME
Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	Incentivar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégia
12.1 Elevar gradativamente a taxa bruta de matrícula na educação superior do município ao longo dos próximos 10 anos buscando alcançar as metas sugeridas pelo Plano Nacional.
Ações
12.1.1 Buscar parcerias em regime de colaboração entre as esferas Municipal, Estadual e União conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação; 12.1.2 Estabelecer parcerias entre as instituições público/privadas buscando promover a formação inicial e continuada; 12.1.3 Buscar parcerias que procurem ampliar o sucesso do estudante, proveniente do ensino médio público, para o ingresso no ensino superior, através de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

cursos preparatórios para o vestibular e ENEM, por exemplo.

13. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

a) Diagnóstico

O município de Sapiranga não conta com Universidades ou Centros Universitários, mas situa-se numa região estratégica, com Instituições de Ensino Superior em vários municípios vizinhos.

No que se refere ao Ensino Superior, desde 2006 Sapiranga conta com um Polo Universitário de Apoio Presencial, que tem como mantenedora a Prefeitura Municipal e oferta cursos de formação inicial e continuada, oriundos de diferentes Instituições Federais de Ensino Superior.

A educação a distância como modalidade de ensino está cada vez mais inserida no cotidiano. Sua existência e seu crescimento em todo o mundo a partir do processo de industrialização nos anos de 1950. Utilizando basicamente os correios, depois o rádio e a televisão, com o avanço das tecnologias da informação e da comunicação, a partir dos anos de 1990, a EAD passou a ocupar uma posição instrumental estratégica para satisfazer as amplas e diversificadas necessidades de qualificação de profissionais em seus espaços de trabalho. A criação da web e do correio eletrônico, e sua rápida difusão em todos os segmentos sociais, viabilizou a interação necessária entre professores e alunos e entre alunos e alunos, reformulando completamente a forma de aprendizagem até então implantada na educação a distância.

Assim, novas concepções de tempo e espaço foram sugerindo mudanças significativas nas instituições e nas metodologias de ensino até então adotadas. Dessa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

forma, no âmbito da formação profissional, abriram-se novas oportunidades de educação continuada, onde há necessidade de conhecimentos teóricos e práticos contextualizados. O diálogo proporcionado pela internet, bem como a disponibilização de materiais didáticos e a abundância de informação, no entanto, só fará sentido se o aluno se sentir à vontade e participe de um processo de construção coletiva do conhecimento.

Vale lembrar que credenciar as instituições, autorizadas a oferecer cursos de educação a distância e semipresenciais, é de responsabilidade dos sistemas de ensino que definirão as normas de produção, controle e avaliação dos respectivos programas, assim como a sua implementação (art. 87, § 3º da Lei 9394/96). O controle e a garantia da qualidade dos programas que levam à certificação ou diploma, portanto, devem ser rigorosos.

A atualização e aperfeiçoamento de professores capacitados para utilizar, sistematicamente a televisão, o vídeo, o rádio e o computador como instrumentos ou recursos pedagógicos é fundamental não somente na educação a distância mas, igualmente, para o ensino presencial. Nesse sentido percebe-se algumas iniciativas positivas de políticas públicas implantadas no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação, tais como:

→ Revisão do Programa Nacional de Informática na Educação (ProInfo), instituído pelo Decreto nº 6.300, de dezembro de 2007, disponibilizando às escolas, instalação de laboratórios de informática com internet banda larga, formação continuada dos profissionais da educação e recursos tecno didáticos, realizado pela Secretaria de Educação a Distância, em 2007;

→ Expansão da educação superior, desenvolvida a partir da articulação entre a Secretaria de Educação a Distância (SEED/MEC) e a Diretoria de Educação a Distância (DED/CAPES) por meio de parceria entre o Sistema Universidade Aberta e as Instituições Federais. Além disso, as instituições privadas oferecem também algumas disciplinas a distância.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Atualmente, as escolas públicas e privadas têm acesso à televisão educativa, aparelhos de DVD e videocassete, laboratórios de informática, internet banda larga, além de notebooks, computadores interativos e lousas digitais e câmeras fotográficas digitais. O equipamento foi repassado pelos Governos Municipal, Estadual e Federal a todas as escolas públicas do município ao longo dos últimos 20 anos. Do mesmo modo, as escolas privadas possuem acesso a tais recursos. Na rede Estadual, entretanto, tem-se conhecimento de que algumas vezes faltam recursos humanos para auxiliar na otimização do uso da tecnologia. Há ainda, as salas de recursos multifuncionais que dispõem de computadores de mesa com e sem tela touch, notebooks, impressoras e recursos de tecnologias assistivas voltados ao atendimento educacional especializado.

b) Diretrizes

A educação a distância desempenha importante papel no processo de universalização e de democratização dos processos educativos. Ao introduzir novas concepções de tempo e espaço, contribui, estrategicamente, para dinamizar a escola flexibilizando a ação pedagógica desempenhada pelos professores.

Para que essa ação pedagógica dinamizada e flexível se efetive, é necessário que se promova a inclusão e a atualização permanente tanto do corpo docente quanto dos recursos tecnológicos de comunicação e de informação, bem como o desenvolvimento do uso integrado das diferentes mídias.

Sobretudo, há que se garantir que a educação a distância, como importante metodologia de ensino que é, seja usada ainda como ferramenta e instrumento pedagógico suplementar às atividades presenciais, em todos os níveis de ensino. Porém, deve-se ter o cuidado de não torná-la exclusivamente substitutiva à educação presencial.

É importante que se possibilitem parcerias e convênios nacionais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

internacionais, a fim de serem utilizadas as estruturas existentes, e estimuladas novas alternativas para a qualificação de recursos humanos bem como a renovação dos recursos tecnológicos disponíveis.

Dado o exposto, o Município, Estado e União em Regime de Colaboração reunirão esforços para, gradativamente, implantarem as TICs no desenvolvimento das propostas curriculares, o que colaborará para a melhoria da qualidade da educação que é oferecida à nossa comunidade.

c) Metas, Ações e Estratégias

META 13 Qualidade da Educação Superior	
PNE	PME
Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
Estratégia	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

13.1 Buscar parcerias em regime de colaboração entre as esferas Municipal, Estadual e União conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Ações

13.1.1 Estabelecer parcerias entre as instituições público/privadas buscando promover a formação inicial e continuada;

13.1.2 Solicitar, junto aos Departamentos Jurídico e Financeiro, análise da viabilidade da oferta de avanços na carreira aos profissionais Mestres e Doutores;

13.1.3 Realizar levantamento de demanda para oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu no município.

14. PÓS-GRADUAÇÃO

a) Diagnóstico

O município de Sapiiranga não conta com Universidades ou Centros Universitários, mas situa-se numa região estratégica, com Instituições de Ensino Superior em vários municípios vizinhos.

No que se refere ao Ensino Superior, desde 2006 Sapiiranga conta com um Polo Universitário de Apoio Presencial, que tem como mantenedora a Prefeitura Municipal e oferta cursos de formação inicial e continuada, oriundos de diferentes Instituições Federais de Ensino Superior.

A educação a distância como modalidade de ensino está cada vez mais inserida no cotidiano. Sua existência e seu crescimento em todo o mundo a partir do processo de industrialização nos anos de 1950. Utilizando basicamente os correios, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

depois o rádio e a televisão, com o avanço das tecnologias da informação e da comunicação, a partir dos anos de 1990, a EAD passou a ocupar uma posição instrumental estratégica para satisfazer as amplas e diversificadas necessidades de qualificação de profissionais em seus espaços de trabalho. A criação da web e do correio eletrônico e sua rápida difusão em todos os segmentos sociais, viabilizou a interação necessária entre professores e alunos e entre alunos e alunos, reformulando completamente a forma de aprendizagem até então implantada na educação a distância.

Assim, novas concepções de tempo e espaço foram sugerindo mudanças significativas nas instituições e nas metodologias de ensino até então adotadas. Dessa forma, no âmbito da formação profissional, abriram-se novas oportunidades de educação continuada, onde há necessidade de conhecimentos teóricos e práticos contextualizados. O diálogo proporcionado pela internet, bem como a disponibilização de materiais didáticos e a abundância de informação, no entanto, só fará sentido se o aluno se sentir à vontade e participe de um processo de construção coletiva do conhecimento.

Vale lembrar que credenciar as instituições, autorizadas a oferecer cursos de educação a distância e semipresenciais, é de responsabilidade dos sistemas de ensino que definirão as normas de produção, controle e avaliação dos respectivos programas, assim como a sua implementação (art. 87, § 3º da Lei 9394/96). O controle e a garantia da qualidade dos programas que levam à certificação ou diploma, portanto, devem ser rigorosos.

A atualização e aperfeiçoamento de professores capacitados para utilizar, sistematicamente, a televisão, o vídeo, o rádio e o computador como instrumentos ou recursos pedagógicos é fundamental não somente na educação a distância mas, igualmente, para o ensino presencial. Nesse sentido percebe-se algumas iniciativas positivas de políticas públicas implantadas no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação, tais como:

→ Revisão do Programa Nacional de Informática na Educação (ProInfo),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

instituído pelo Decreto nº 6.300, de dezembro de 2007, disponibilizando às escolas, instalação de laboratórios de informática com internet banda larga, formação continuada dos profissionais da educação e recursos tecno didáticos, realizado pela Secretaria de Educação a Distância, em 2007;

→ Expansão da educação superior, desenvolvida a partir da articulação entre a Secretaria de Educação a Distância (SEED/MEC) e a Diretoria de Educação a Distância (DED/CAPES) por meio de parceria entre o Sistema Universidade Aberta e as Instituições Federais. Além disso, as instituições privadas oferecem também algumas disciplinas a distância.

Atualmente, as escolas públicas e privadas têm acesso à televisão educativa, aparelhos de DVD e videocassete, laboratórios de informática, internet banda larga, além de notebooks, computadores interativos e lousas digitais e câmeras fotográficas digitais. O equipamento foi repassado pelos Governos Municipal, Estadual e Federal a todas as escolas públicas do município ao longo dos últimos 20 anos. Do mesmo modo, as escolas privadas possuem acesso a tais recursos. Na rede Estadual, entretanto, tem-se conhecimento de que algumas vezes faltam recursos humanos para auxiliar na otimização do uso da tecnologia. Há ainda, as salas de recursos multifuncionais que dispõem de computadores de mesa com e sem tela touch, notebooks, impressoras e recursos de tecnologias assistivas voltados ao atendimento educacional especializado.

b) Diretrizes

A educação a distância desempenha importante papel no processo de universalização e de democratização dos processos educativos. Ao introduzir novas concepções de tempo e espaço, contribui, estrategicamente, para dinamizar a escola flexibilizando a ação pedagógica desempenhada pelos professores.

Para que essa ação pedagógica dinamizada e flexível se efetive, é necessário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

que se promova a inclusão e a atualização permanente tanto do corpo docente quanto dos recursos tecnológicos de comunicação e de informação, bem como o desenvolvimento do uso integrado das diferentes mídias.

Sobretudo, há que se garantir que a educação a distância, como importante metodologia de ensino que é, seja usada ainda como ferramenta e instrumento pedagógico suplementar às atividades presenciais, em todos os níveis de ensino. Porém, deve-se ter o cuidado de não torná-la exclusivamente substitutiva à educação presencial.

É importante que se possibilitem parcerias e convênios nacionais e internacionais, a fim de serem utilizadas as estruturas existentes, e estimuladas novas alternativas para a qualificação de recursos humanos bem como a renovação dos recursos tecnológicos disponíveis.

Dado o exposto, o Município, Estado e União em Regime de Colaboração reunirão esforços para, gradativamente, implantarem as TICs no desenvolvimento das propostas curriculares, o que colaborará para a melhoria da qualidade da educação que é oferecida à nossa comunidade.

c) Metas, Ações e Estratégias

META 14 Pós-Graduação	
PNE	PME
Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.
--	--

Estratégia
14.1 Buscar parcerias em regime de colaboração entre as esferas Municipal, Estadual e União conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
Ações
14.1.1 Estabelecer parcerias entre as instituições público/privadas buscando promover a formação inicial e continuada; 14.1.2 Solicitar junto aos Departamentos Jurídico e Financeiro análise da viabilidade da oferta de avanços na carreira aos profissionais Mestres e Doutores; 14.1.3 Realizar levantamento de demanda para oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu no município.

VI. Valorização do Magistério da Educação Básica

15. FORMAÇÃO DE PROFESSORES

a) Diagnóstico

A Lei Municipal 3 225, de 26 de setembro de 2003, estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município com o respectivo Quadro de Cargos, dispõe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

sobre o regime de trabalho e plano de pagamento dos profissionais do magistério em consonância com os princípios básicos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 e da Resolução nº 03, de 08 de outubro de 1997, do Conselho Nacional de Educação. São destaques no Plano de Carreira:

A possibilidade do professor ter jornada parcial e integral, conforme nível e oferta no concurso público, correspondendo, respectivamente, a:

- Vinte e duas horas semanais para professor II e III;
- Trinta e duas horas semanais para professor I;
- Quarenta horas semanais para professor II e III.

Uma jornada de trabalho com 80% de horas e 20% de horas atividades destinadas à preparação e avaliação, reuniões pedagógicas, aperfeiçoamento, entre outras, para o professor em sala de aula;

Vantagens específicas do magistério, como:

- Função gratificada escolar para professor em cargo de diretor, conforme a tipologia da escola; vice-diretor e coordenador pedagógico;
- Auxílio pelo exercício em escola de difícil acesso;
- Auxílio pelo exercício de docência em atendimento a turma de alunos com necessidades educacionais especiais, em escolas especiais. Para um auxílio eficaz percebe-se a necessidade de investimento na qualificação de professores quanto a assistência de alunos com necessidades educacionais especiais, intensificando e firmando a parceria com escolas/entidades privadas de caráter filantrópico, confessional ou comunitário, disponibilizando profissionais especializados para dar suporte aos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

professores e atendimento a turma de alunos das escolas especiais.

Além das vantagens do Plano de Carreira, temos a Lei Municipal Nº 5 039/2012 que “Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para os servidores pais ou detentores de guarda judicial de filho portador de deficiência física ou mental grave e dá outras providências”, com carga horária semanal reduzida em 50%, obtendo parecer favorável da PGM.

A Instrução Normativa SMED Nº 01, de 09 de junho de 2010, fixa diretrizes para habilitação de professores municipais ao auxílio concedido pela Lei Municipal nº 4 104/2007 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio aos professores públicos municipais concursados, matriculados no Curso Superior de Licenciatura com habilitação específica para o Magistério Público Municipal no pagamento de 50% das 03 (três) disciplinas ou módulos e não poderá exceder o total de 12 (doze) créditos, devendo os mesmos serem concluídos dentro do exercício.

Com este incentivo o professor busca a sua formação superior, investindo na sua qualificação, possibilitando a alteração de seu nível quando comprovada através do Diploma encaminhado em tempo hábil, conforme consta na legislação vigente, e a Administração Municipal gradativamente completa o seu cargo de profissionais com habilitação exigida, para atender as necessidades da oferta. Consequentemente a demanda de profissionais temporários e a rotatividade nos estabelecimentos escolares diminui, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Atuação	Professores que atuam na Educação Infantil					Professores que atuam do JNB ao 5º ano do Ensino Fundamental					Professores que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental					Professores que atuam no Ensino Médio				
Nível de Formação	NM	NSI	NS	PG	M	NM	NS	N	PG	M	NM	NS	NS	PG	M	NM	NS	NS	PG	M
Rede Municipal	20	44	141	81	-	38	25	194	197	02	-	18	136	232	08	-	-	-	-	-
Rede Estadual	-	-	-	-	-	07	04	20	10	-	-	04	34	18	-	-	-	80	45	08
Rede Particular	02	44	17	08	-	01	01	13	08	-	-	-	21	09	-	-	-	17	04	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Rede Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	10
TOTAL	22	88	158	89	-	46	30	227	215	02	-	22	191	259	08	-	-	101	49	18

Legenda:

NM → **Nível Magistério**

NSI → **Nível Superior Incompleto**

NS → **Nível Superior**

PG → **Pós Graduação**

M → **Mestrado**

***** **Situação em 2015**

A quantidade de professores com função docente que atuam nos níveis e modalidades da educação básica, nas três redes de ensino, somam 1 525 professores.

Com o intuito de proporcionar ao educando um ensino de qualidade, com foco no sucesso do aluno, a Administração Municipal, conforme Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação e através da Lei Municipal Nº 3 180/2003, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, garante a autonomia administrativa, pedagógica e financeira oferecendo condições para cada unidade escolar assegurar a capacitação permanente continuada aos membros do magistério público que compõem o seu quadro e que este espaço seja com ações voltadas a reflexão, participação e aprendizagem.

Além da autonomia que a escola possui, a supervisão pedagógica da Secretaria Municipal de Educação é apoio constante na promoção e formação continuada, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, considerando as necessidades e contextualizações dos sistemas de ensino agregando programas de formação ao pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios, manutenção de infraestrutura e alimentação escolar, focando nas áreas de competência e atuação.

Os professores das redes privada e estadual são regidos pelas suas respectivas mantenedoras, com as quais a rede municipal mantém uma relação de parceria promovendo fóruns, encontros, seminários, eventos, integrando professores e alunos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

b) Diretrizes

O poder público tem como desafio e necessidade, a valorização e qualificação do pessoal docente através da implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada, visando a melhoria da qualidade do ensino, assegurando o acesso pleno à cidadania, oportunizando condições para a construção do conhecimento e a criação de novas tecnologias.

A valorização do magistério implica na garantia de condições adequadas de formação, trabalho, remuneração, de um Plano de Carreira que contemple sistemas de ingresso, promoção, possibilidades de formação continuada e avaliação do desempenho dos profissionais do magistério.

A formação inicial dos profissionais da educação básica é responsabilidade das instituições de ensino superior, nos termos do art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases – Lei 9394/96.

Já a formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelo poder público através da Secretaria Municipal de Educação, contemplando professores públicos municipais, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola. Entendendo a educação como um todo, os segmentos deverão estar articulados e comprometidos com uma prática educativa eficaz, prevista em legislação, bem como, na Proposta Pedagógica das unidades de ensino, garantida pela autonomia financeira cujo diretor fica responsável, enquanto gestor da escola.

Ambos poderão buscar parceria em instituições de ensino superior, proporcionando aos profissionais do magistério o seu desenvolvimento enquanto cidadão e profissional.

Aos professores que atuam na esfera privada, será de responsabilidade das respectivas instituições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

c) Meta, Ações e Estratégias

META 15 Formação de Professores	
PNE	PME
Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégia
15.1 Realizar levantamento das necessidades de profissionais a partir



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

de Quadro de Pessoal por Escola e, a partir daí, viabilizar os recursos humanos necessários.

Ações

15.1.1 Oferecer concursos públicos para professores nas diferentes áreas de acordo com demanda levantada;

15.1.2 Buscar e/ou ampliar parcerias em regime de colaboração entre as esferas Municipal, Estadual e União conforme prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

15.1.3 Estabelecer parcerias entre as instituições público/privadas buscando promover a formação continuada bem como a qualificação dos profissionais da educação em nível superior, técnico ou tecnológico a partir das necessidades.

16. FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

a) Diagnóstico

A Lei Municipal 3.225, de 26 de setembro de 2003, estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município com o respectivo Quadro de Cargos, dispõe sobre o regime de trabalho e plano de pagamento dos profissionais do magistério em consonância com os princípios básicos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 e da Resolução nº 03, de 08 de outubro de 1997, do Conselho Nacional de Educação. São destaques no Plano de Carreira:

A possibilidade do professor ter jornada parcial e integral, conforme nível e oferta no concurso público, correspondendo, respectivamente, a:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

- Vinte e duas horas semanais para professor II e III;
- Trinta e duas horas semanais para professor I;
- Quarenta horas semanais para professor II e III.

Uma jornada de trabalho com 80% de horas e 20% de horas atividades destinadas à preparação e avaliação, reuniões pedagógicas, aperfeiçoamento, entre outras, para o professor em sala de aula;

Vantagens específicas do magistério, como:

- Função gratificada escolar para professor em cargo de diretor, conforme a tipologia da escola; vice-diretor e coordenador pedagógico;
- Auxílio pelo exercício em escola de difícil acesso;
- Auxílio pelo exercício de docência em atendimento a turma de alunos com necessidades educacionais especiais, em escolas especiais. Para um auxílio eficaz percebe-se a necessidade de investimento na qualificação de professores quanto a assistência de alunos com necessidades educacionais especiais, intensificando e firmando a parceria com escolas/entidades privadas de caráter filantrópico, confessional ou comunitário, disponibilizando profissionais especializados para dar suporte aos professores e atendimento a turma de alunos das escolas especiais.

Além das vantagens do Plano de Carreira, temos a Lei Municipal Nº 5 039/2012 que “Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para os servidores pais ou detentores de guarda judicial de filho portador de deficiência física ou mental grave e dá outras providências”, com carga horária semanal reduzida em 50%, obtendo parecer favorável da PGM.

A Instrução Normativa SMED Nº 01, de 09 de junho de 2010, fixa diretrizes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

para habilitação de professores municipais ao auxílio concedido pela Lei Municipal nº 4 104/2007 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio aos professores públicos municipais concursados, matriculados no Curso Superior de Licenciatura com habilitação específica para o Magistério Público Municipal no pagamento de 50% das 03 (três) disciplinas ou módulos e não poderá exceder o total de 12 (doze) créditos, devendo os mesmos serem concluídos dentro do exercício.

Com este incentivo o professor busca a sua formação superior, investindo na sua qualificação, possibilitando a alteração de seu nível quando comprovada através do Diploma encaminhado em tempo hábil, conforme consta na legislação vigente, e a Administração Municipal gradativamente completa o seu cargo de profissionais com habilitação exigida, para atender as necessidades da oferta. Consequentemente a demanda de profissionais temporários e a rotatividade nos estabelecimentos escolares diminui, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Atuação	Professores que atuam na Educação Infantil					Professores que atuam do JNB ao 5º ano do Ensino Fundamental					Professores que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental					Professores que atuam no Ensino Médio				
	NM	NSI	NS	PG	M	NM	NS	N	P G	M	NM	NS	NS	P G	M	NM	NS	NS	PG	M
Rede Municipal	20	44	14 1	81	-	38	25	19 4	19 7	02	-	18	136	23 2	08	-	-	-	-	-
Rede Estadual	-	-	-	-	-	07	04	20	10	-	-	04	34	18	-	-	-	80	45	08
Rede Particular	02	44	17	08	-	01	01	13	08	-	-	-	21	09	-	-	-	17	04	-
Rede Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	10
TOTAL	22	88	15 8	89	-	46	30	22 7	21 5	02	-	22	191	25 9	08	-	-	101	49	18

Legenda:

NM → Nível Magistério

NSI → Nível Superior Incompleto

NS → Nível Superior

PG → Pós Graduação

M → Mestrado

* Situação em 2015

A quantidade de professores com função docente que atuam nos níveis e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

modalidades da educação básica, nas três redes de ensino, somam 1.525 professores.

Com o intuito de proporcionar ao educando um ensino de qualidade, com foco no sucesso do aluno, a Administração Municipal, conforme Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação e através da Lei Municipal Nº 3 180/2003, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, garante a autonomia administrativa, pedagógica e financeira oferecendo condições para cada unidade escolar assegurar a capacitação permanente continuada aos membros do magistério público que compõem o seu quadro e que este espaço seja com ações voltadas a reflexão, participação e aprendizagem.

Além da autonomia que a escola possui, a supervisão pedagógica da Secretaria Municipal de Educação é apoio constante na promoção e formação continuada, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, considerando as necessidades e contextualizações dos sistemas de ensino agregando programas de formação ao pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios, manutenção de infraestrutura e alimentação escolar, focando nas áreas de competência e atuação.

Os professores das redes privada e estadual são regidos pelas suas respectivas mantenedoras, com as quais a rede municipal mantém uma relação de parceria promovendo fóruns, encontros, seminários, eventos, integrando professores e alunos.

b) Diretrizes

O poder público tem como desafio e necessidade, a valorização e qualificação do pessoal docente através da implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada, visando a melhoria da qualidade do ensino, assegurando o acesso pleno à cidadania, oportunizando condições para a construção do conhecimento e a criação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

novas tecnologias.

A valorização do magistério implica na garantia de condições adequadas de formação, trabalho, remuneração, de um Plano de Carreira que contemple sistemas de ingresso, promoção, possibilidades de formação continuada e avaliação do desempenho dos profissionais do magistério.

A formação inicial dos profissionais da educação básica é responsabilidade das instituições de ensino superior, nos termos do art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases – Lei 9394/96.

Já a formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelo poder público através da Secretaria Municipal de Educação, contemplando professores públicos municipais, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola. Entendendo a educação como um todo, os segmentos deverão estar articulados e comprometidos com uma prática educativa eficaz, prevista em legislação, bem como, na Proposta Pedagógica das unidades de ensino, garantida pela autonomia financeira cujo diretor fica responsável, enquanto gestor da escola.

Ambos poderão buscar parceria em instituições de ensino superior, proporcionando aos profissionais do magistério o seu desenvolvimento enquanto cidadão e profissional.

Aos professores que atuam na esfera privada, será de responsabilidade das respectivas instituições.

c) Meta, Ações e Estratégias

META 16

Formação Continuada e pós-Graduação de Professores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

PNE	PME
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégia
16.1 Gerar relatório de profissionais ainda não graduados para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior.
Ações
16.1.1 Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior para programas de formação continuada; 16.1.2 Garantir programas de formação continuada aos professores e pessoal técnico-administrativo e pedagógico nas áreas de competência e atuação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

16.1.3 Consolidar política nacional de formação de professores da educação básica definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.1.4 Proporcionar cursos (capacitações, fóruns, seminários), para todas as áreas afins, garantindo a certificação pela Secretaria de Educação;

16.1.5 Ampliar os Recursos Didáticos Especiais compostos por obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.1.6 Capacitar os profissionais da educação;

16.1.7 Captar recursos para aquisição de materiais incluindo Libras e Braille;

16.1.8 Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.1.9 Ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.1.10 Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

17. VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES

a) Diagnóstico

A Lei Municipal 3 225, de 26 de setembro de 2003, estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município com o respectivo Quadro de Cargos, dispõe sobre o regime de trabalho e plano de pagamento dos profissionais do magistério em consonância com os princípios básicos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 e da Resolução nº 03, de 08 de outubro de 1997, do Conselho Nacional de Educação. São destaques no Plano de Carreira:

A possibilidade do professor ter jornada parcial e integral, conforme nível e oferta no concurso público, correspondendo, respectivamente, a:

- Vinte e duas horas semanais para professor II e III;
- Trinta e duas horas semanais para professor I;
- Quarenta horas semanais para professor II e III.

Uma jornada de trabalho com 80% de horas e 20% de horas atividades destinadas à preparação e avaliação, reuniões pedagógicas, aperfeiçoamento, entre outras, para o professor em sala de aula;

Vantagens específicas do magistério, como:

- Função gratificada escolar para professor em cargo de diretor, conforme a tipologia da escola; vice-diretor e coordenador pedagógico;
- Auxílio pelo exercício em escola de difícil acesso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

– Auxílio pelo exercício de docência em atendimento a turma de alunos com necessidades educacionais especiais, em escolas especiais. Para um auxílio eficaz percebe-se a necessidade de investimento na qualificação de professores quanto a assistência de alunos com necessidades educacionais especiais, intensificando e firmando a parceria com escolas/entidades privadas de caráter filantrópico, confessional ou comunitário, disponibilizando profissionais especializados para dar suporte aos professores e atendimento a turma de alunos das escolas especiais.

Além das vantagens do Plano de Carreira, temos a Lei Municipal Nº 5 039/2012 que “Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para os servidores pais ou detentores de guarda judicial de filho portador de deficiência física ou mental grave e dá outras providências”, com carga horária semanal reduzida em 50%, obtendo parecer favorável da PGM.

A Instrução Normativa SMED Nº 01, de 09 de junho de 2010, fixa diretrizes para habilitação de professores municipais ao auxílio concedido pela Lei Municipal nº 4 104/2007 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio aos professores públicos municipais concursados, matriculados no Curso Superior de Licenciatura com habilitação específica para o Magistério Público Municipal no pagamento de 50% das 03 (três) disciplinas ou módulos e não poderá exceder o total de 12 (doze) créditos, devendo os mesmos serem concluídos dentro do exercício.

Com este incentivo o professor busca a sua formação superior, investindo na sua qualificação, possibilitando a alteração de seu nível quando comprovada através do Diploma encaminhado em tempo hábil, conforme consta na legislação vigente, e a Administração Municipal gradativamente completa o seu cargo de profissionais com habilitação exigida, para atender as necessidades da oferta. Consequentemente a demanda de profissionais temporários e a rotatividade nos estabelecimentos escolares diminui, conforme quadro demonstrativo abaixo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ATUAÇÃO	Professores que atuam na Educação Infantil				Professores que atuam do JNB ao 5º ano do Ensino Fundamental				Professores que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental							Professores que atuam no Ensino Médio				
Nível de Formação	NM	NSI	NS	PG	M	NM	NS	N	PG	M	NM	NS	NS	PG	M	NM	NS	NS	PG	M
Rede Municipal	20	44	141	81	-	38	25	194	197	02	-	18	136	232	08	-	-	-	-	-
Rede Estadual	-	-	-	-	-	07	04	20	10	-	-	04	34	18	-	-	-	80	45	08
Rede Particular	02	44	17	08	-	01	01	13	08	-	-	-	21	09	-	-	-	17	04	-
Rede Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	10
TOTAL	22	88	158	89	-	46	30	227	215	02	-	22	191	259	08	-	-	101	49	18

Legenda:

NM → Nível Magistério

NSI → Nível Superior Incompleto

NS → Nível Superior

PG → Pós Graduação

M → Mestrado

* Situação em 2015

A quantidade de professores com função docente que atuam nos níveis e modalidades da educação básica, nas três redes de ensino, somam 1 525 professores.

Com o intuito de proporcionar ao educando um ensino de qualidade, com foco no sucesso do aluno, a Administração Municipal, conforme Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação e através da Lei Municipal Nº 3 180/2003, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, garante a autonomia administrativa, pedagógica e financeira oferecendo condições para cada unidade escolar assegurar a capacitação permanente continuada aos membros do magistério público que compõem o seu quadro e que este espaço seja com ações voltadas a reflexão, participação e aprendizagem.

Além da autonomia que a escola possui, a supervisão pedagógica da Secretaria Municipal de Educação é apoio constante na promoção e formação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

continuada, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, considerando as necessidades e contextualizações dos sistemas de ensino agregando programas de formação ao pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios, manutenção de infraestrutura e alimentação escolar, focando nas áreas de competência e atuação.

Os professores das redes privada e estadual são regidos pelas suas respectivas mantenedoras, com as quais a rede municipal mantém uma relação de parceria promovendo fóruns, encontros, seminários, eventos, integrando professores e alunos.

b) Diretrizes

O poder público tem como desafio e necessidade, a valorização e qualificação do pessoal docente através da implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada, visando a melhoria da qualidade do ensino, assegurando o acesso pleno à cidadania, oportunizando condições para a construção do conhecimento e a criação de novas tecnologias.

A valorização do magistério implica na garantia de condições adequadas de formação, trabalho, remuneração, de um Plano de Carreira que contemple sistemas de ingresso, promoção, possibilidades de formação continuada e avaliação do desempenho dos profissionais do magistério.

A formação inicial dos profissionais da educação básica é responsabilidade das instituições de ensino superior, nos termos do art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases – Lei 9394/96.

Já a formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelo poder público através da Secretaria Municipal de Educação, contemplando professores públicos municipais, técnicos, funcionários administrativos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

de apoio que atuam na escola. Entendendo a educação como um todo, os segmentos deverão estar articulados e comprometidos com uma prática educativa eficaz, prevista em legislação, bem como, na Proposta Pedagógica das unidades de ensino, garantida pela autonomia financeira cujo diretor fica responsável, enquanto gestor da escola.

Ambos poderão buscar parceria em instituições de ensino superior, proporcionando aos profissionais do magistério o seu desenvolvimento enquanto cidadão e profissional.

Aos professores que atuam na esfera privada, será de responsabilidade das respectivas instituições.

c) Meta, Ações e Estratégias

META 17 Valorização dos Professores	
PNE	PME
Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégia
17.1 Constituir um fórum municipal permanente composto por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

profissionais da educação e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, visando acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional e equiparar o rendimento dos profissionais do magistério com o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente do município, observando a lei de responsabilidade fiscal.

Ações

17.1.1 Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

17.1.2 Garantir o cumprimento do Plano de Carreira Municipal;

17.1.3 Divulgar o Plano de Carreira Municipal;

17.1.4 Acompanhar a Lei Municipal do Plano de Carreira conforme legislação vigente, através da Comissão de Gestão do Plano de Carreira;

17.1.5 Proporcionar gradualmente, dentro das possibilidades da rede municipal, condições para que o professor atue numa só escola com uma jornada integral;

17.1.6 Oferecer os anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental, nos dois turnos de funcionamento das escolas;

17.1.7 Constituir Comissão para que permaneça em vigília quanto à assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso nacional profissional, seja cumprido.

18. PLANO DE CARREIRA DOCENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

a) Diagnóstico

A Lei Municipal 3 225, de 26 de setembro de 2003, estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município com o respectivo Quadro de Cargos, dispõe sobre o regime de trabalho e plano de pagamento dos profissionais do magistério em consonância com os princípios básicos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 e da Resolução nº 03, de 08 de outubro de 1997, do Conselho Nacional de Educação. São destaques no Plano de Carreira:

A possibilidade do professor ter jornada parcial e integral, conforme nível e oferta no concurso público, correspondendo, respectivamente, a:

- Vinte e duas horas semanais para professor II e III;
- Trinta e duas horas semanais para professor I;
- Quarenta horas semanais para professor II e III.

Uma jornada de trabalho com 80% de horas e 20% de horas atividades destinadas à preparação e avaliação, reuniões pedagógicas, aperfeiçoamento, entre outras, para o professor em sala de aula;

Vantagens específicas do magistério, como:

- Função gratificada escolar para professor em cargo de diretor, conforme a tipologia da escola; vice-diretor e coordenador pedagógico;
- Auxílio pelo exercício em escola de difícil acesso;
- Auxílio pelo exercício de docência em atendimento a turma de alunos com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

necessidades educacionais especiais, em escolas especiais. Para um auxílio eficaz percebe-se a necessidade de investimento na qualificação de professores quanto a assistência de alunos com necessidades educacionais especiais, intensificando e firmando a parceria com escolas/entidades privadas de caráter filantrópico, confessional ou comunitário, disponibilizando profissionais especializados para dar suporte aos professores e atendimento a turma de alunos das escolas especiais.

Além das vantagens do Plano de Carreira, temos a Lei Municipal Nº 5 039/2012 que “Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para os servidores pais ou detentores de guarda judicial de filho portador de deficiência física ou mental grave e dá outras providências”, com carga horária semanal reduzida em 50%, obtendo parecer favorável da PGM.

A Instrução Normativa SMED Nº 01, de 09 de junho de 2010, fixa diretrizes para habilitação de professores municipais ao auxílio concedido pela Lei Municipal nº 4 104/2007 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio aos professores públicos municipais concursados, matriculados no Curso Superior de Licenciatura com habilitação específica para o Magistério Público Municipal no pagamento de 50% das 03 (três) disciplinas ou módulos e não poderá exceder o total de 12 (doze) créditos, devendo os mesmos serem concluídos dentro do exercício.

Com este incentivo o professor busca a sua formação superior, investindo na sua qualificação, possibilitando a alteração de seu nível quando comprovada através do Diploma encaminhado em tempo hábil, conforme consta na legislação vigente, e a Administração Municipal gradativamente completa o seu cargo de profissionais com habilitação exigida, para atender as necessidades da oferta. Consequentemente a demanda de profissionais temporários e a rotatividade nos estabelecimentos escolares diminui, conforme quadro demonstrativo abaixo.

ATUAÇÃO	Professores que atuam na Educação Infantil	Professores que atuam do JNB ao 5º ano do Ensino	Professores que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino	Professores que atuam
---------	--	--	---	-----------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Nível de Formação						Fundamental					Fundamental					no Ensino Médio				
	NM	NSI	NS	PG	M	NM	NS	N	PG	M	NM	NS	NS	PG	M	NM	NS	NS	PG	M
Rede Municipal	20	44	141	81	-	38	25	194	19 7	02	-	18	136	232	08	-	-	-	-	-
Rede Estadual	-	-	-	-	-	07	04	20	10	-	-	04	34	18	-	-	-	80	45	0 8
Rede Particular	02	44	17	08	-	01	01	13	08	-	-	-	21	09	-	-	-	17	04	-
Rede Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	1 0
TOTAL	22	88	158	89	-	46	30	227	21 5	02	-	22	191	259	08	-	-	10 1	49	1 8

Legenda:

NM → Nível Magistério

NSI → Nível Superior Incompleto

NS → Nível Superior

PG → Pós Graduação

M → Mestrado

* Situação em 2015

A quantidade de professores com função docente que atuam nos níveis e modalidades da educação básica, nas três redes de ensino somam 1 525 professores.

Com o intuito de proporcionar ao educando um ensino de qualidade, com foco no sucesso do aluno, a Administração Municipal, conforme Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação e através da Lei Municipal Nº 3 180/2003, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, garante a autonomia administrativa, pedagógica e financeira oferecendo condições para cada unidade escolar assegurar a capacitação permanente continuada aos membros do magistério público que compõem o seu quadro e que este espaço seja com ações voltadas à reflexão, participação e aprendizagem.

Além da autonomia que a escola possui, a supervisão pedagógica da Secretaria Municipal de Educação é apoio constante na promoção e formação continuada, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, considerando as necessidades e contextualizações dos sistemas de ensino agregando programas de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

formação ao pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios, manutenção de infraestrutura e alimentação escolar, focando nas áreas de competência e atuação.

Os professores das redes privada e estadual são regidos pelas suas respectivas mantenedoras, com as quais a rede municipal mantém uma relação de parceria promovendo fóruns, encontros, seminários, eventos, integrando professores e alunos.

b) Diretrizes

O poder público tem como desafio e necessidade, a valorização e qualificação do pessoal docente através da implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada, visando a melhoria da qualidade do ensino, assegurando o acesso pleno à cidadania, oportunizando condições para a construção do conhecimento e a criação de novas tecnologias.

A valorização do magistério implica na garantia de condições adequadas de formação, trabalho, remuneração, de um Plano de Carreira que contemple sistemas de ingresso, promoção, possibilidades de formação continuada e avaliação do desempenho dos profissionais do magistério.

A formação inicial dos profissionais da educação básica é responsabilidade das instituições de ensino superior, nos termos do art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases – Lei 9394/96.

Já a formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelo poder público através da Secretaria Municipal de Educação, contemplando professores públicos municipais, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola. Entendendo a educação como um todo, os segmentos deverão estar articulados e comprometidos com uma prática educativa eficaz, prevista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

em legislação, bem como, na Proposta Pedagógica das unidades de ensino, garantida pela autonomia financeira cujo diretor fica responsável, enquanto gestor da escola.

Ambos poderão buscar parceria em instituições de ensino superior, proporcionando aos profissionais do magistério o seu desenvolvimento enquanto cidadão e profissional.

Aos professores que atuam na esfera privada, será de responsabilidade das respectivas instituições.

c) Meta, Ações e Estratégias

META 18 Plano de Carreira Docente	
PNE	PME
Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Estratégia	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

18.1 Criar Comissões para a reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.
Ações
18.1.1 Prover concurso para profissionais docentes e não docentes da educação e prever a sua permanência atuando na rede pública a qual prestou o concurso; 18.1.2 Assegurar que a contratação emergencial de cargos seja feita na área de formação e atuação, promovendo a avaliação periódica da qualidade de atuação de professores, com base nas diretrizes e parâmetros curriculares, como subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada; 18.1.3 Reduzir o número de contratos emergenciais; 18.1.4 Promover a avaliação periódica da qualidade de atuação de professores, com base nas diretrizes e parâmetros curriculares, como subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada; 18.1.5 Avaliar o desempenho e qualificação do professor previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; 18.1.6 Ofertar cursos (seminários, capacitações, fóruns, etc.) na área de competência e de atuação dos profissionais da educação; 18.1.7 Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior para programas de formação continuada; 18.1.8 Garantir programas de formação continuada aos professores e pessoal técnico-administrativo e pedagógico nas áreas de competência e atuação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

18.1.9 Criar anualmente programas de capacitação em serviço para o pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios, manutenção de infraestrutura escolar e alimentação escolar;

18.1.10 Admitir professores e demais profissionais somente com a qualificação exigida pela Legislação, de acordo com o edital;

18.1.11 Assegurar na rede pública o ingresso no magistério e demais profissionais na área da educação, através de concurso com habilitação exigida para o cargo;

18.1.12 Promover o incentivo e valorização do magistério através do Plano de Carreira;

18.1.13 Incentivar para que os profissionais da educação possuam formação superior/pós-graduação;

18.1.14 Incentivar as Universidades e demais instituições formadoras, a oferecer, no município, cursos de formação de professores e demais cargos de provimento efetivo na educação de modo a atender a demanda local;

18.1.15 Contatar com as Universidades;

18.1.16 Oferecer espaço físico para a instalação de núcleos;

18.1.17 Informar anualmente através do Censo Escolar os (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.1.18 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.1.19 Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

de educação, para os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação.

VII. Gestão Democrática

19. GESTÃO DEMOCRÁTICA

a) Diagnóstico

A Lei Municipal 3 225, de 26 de setembro de 2003, estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município com o respectivo Quadro de Cargos, dispõe sobre o regime de trabalho e plano de pagamento dos profissionais do magistério em consonância com os princípios básicos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 e da Resolução nº 03, de 08 de outubro de 1997, do Conselho Nacional de Educação. São destaques no Plano de Carreira:

A possibilidade do professor ter jornada parcial e integral, conforme nível e oferta no concurso público, correspondendo, respectivamente, a:

- Vinte e duas horas semanais para professor II e III;
- Trinta e duas horas semanais para professor I;
- Quarenta horas semanais para professor II e III.

Uma jornada de trabalho com 80% de horas e 20% de horas atividades destinadas à preparação e avaliação, reuniões pedagógicas, aperfeiçoamento, entre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

outras, para o professor em sala de aula;

Vantagens específicas do magistério, como:

- Função gratificada escolar para professor em cargo de diretor, conforme a tipologia da escola; vice-diretor e coordenador pedagógico;
- Auxílio pelo exercício em escola de difícil acesso;
- Auxílio pelo exercício de docência em atendimento a turma de alunos com necessidades educacionais especiais, em escolas especiais. Para um auxílio eficaz percebe-se a necessidade de investimento na qualificação de professores quanto a assistência de alunos com necessidades educacionais especiais, intensificando e firmando a parceria com escolas/entidades privadas de caráter filantrópico, confessional ou comunitário, disponibilizando profissionais especializados para dar suporte aos professores e atendimento a turma de alunos das escolas especiais.

Além das vantagens do Plano de Carreira, temos a Lei Municipal Nº 5 039/2012 que “Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para os servidores pais ou detentores de guarda judicial de filho portador de deficiência física ou mental grave e dá outras providências”, com carga horária semanal reduzida em 50%, obtendo parecer favorável da PGM.

A Instrução Normativa SMED Nº 01, de 09 de junho de 2010, fixa diretrizes para habilitação de professores municipais ao auxílio concedido pela Lei Municipal nº 4 104/2007 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio aos professores públicos municipais concursados, matriculados no Curso Superior de Licenciatura com habilitação específica para o Magistério Público Municipal no pagamento de 50% das 03 (três) disciplinas ou módulos e não poderá exceder o total de 12 (doze) créditos, devendo os mesmos serem concluídos dentro do exercício.

Com este incentivo o professor busca a sua formação superior, investindo na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

sua qualificação, possibilitando a alteração de seu nível quando comprovada através do Diploma encaminhado em tempo hábil, conforme consta na legislação vigente, e a Administração Municipal gradativamente completa o seu cargo de profissionais com habilitação exigida, para atender as necessidades da oferta. Consequentemente a demanda de profissionais temporários e a rotatividade nos estabelecimentos escolares diminui, conforme quadro demonstrativo abaixo.

ATUAÇÃO	Professores que atuam na Educação Infantil					Professores que atuam do JNB ao 5º ano do Ensino Fundamental					Professores que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental					Professores que atuam no Ensino Médio				
Nível de Formação	NM	NSI	NS	PG	M	NM	NS	N	PG	M	NM	NS	NS	PG	M	NM	NS	NS	PG	M
Rede Municipal	20	44	14 1	81	-	38	25	194	197	02	-	18	136	232	08	-	-	-	-	-
Rede Estadual	-	-	-	-	-	07	04	20	10	-	-	04	34	18	-	-	-	80	45	08
Rede Particular	02	44	17	08	-	01	01	13	08	-	-	-	21	09	-	-	-	17	04	-
Rede Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	10
TOTAL	22	88	15 8	89	-	46	30	227	215	02	-	22	191	259	08	-	-	10 1	49	18

Legenda:

NM → Nível Magistério

NSI → Nível Superior Incompleto

NS → Nível Superior

PG → Pós Graduação

M → Mestrado

*** Situação em 2015**

A quantidade de professores com função docente que atuam nos níveis e modalidades da educação básica, nas três redes de ensino, somam 1 525 professores.

Com o intuito de proporcionar ao educando um ensino de qualidade, com foco no sucesso do aluno, a Administração Municipal, conforme Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação e através da Lei Municipal Nº 3 180/2003, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, garante a autonomia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

administrativa, pedagógica e financeira oferecendo condições para cada unidade escolar assegurar a capacitação permanente continuada aos membros do magistério público que compõem o seu quadro e que este espaço seja com ações voltadas à reflexão, participação e aprendizagem.

Além da autonomia que a escola possui, a supervisão pedagógica da Secretaria Municipal de Educação é apoio constante na promoção e formação continuada, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, considerando as necessidades e contextualizações dos sistemas de ensino agregando programas de formação ao pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios, manutenção de infraestrutura e alimentação escolar, focando nas áreas de competência e atuação.

Os professores das redes privada e estadual são regidos pelas suas respectivas mantenedoras, com as quais a rede municipal mantém uma relação de parceria promovendo fóruns, encontros, seminários, eventos, integrando professores e alunos.

b) Diretrizes

O poder público tem como desafio e necessidade, a valorização e qualificação do pessoal docente através da implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada, visando a melhoria da qualidade do ensino, assegurando o acesso pleno à cidadania, oportunizando condições para a construção do conhecimento e a criação de novas tecnologias.

A valorização do magistério implica na garantia de condições adequadas de formação, trabalho, remuneração, de um Plano de Carreira que contemple sistemas de ingresso, promoção, possibilidades de formação continuada e avaliação do desempenho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

dos profissionais do magistério.

A formação inicial dos profissionais da educação básica é responsabilidade das instituições de ensino superior, nos termos do art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases – Lei 9394/96.

Já a formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelo poder público através da Secretaria Municipal de Educação, contemplando professores públicos municipais, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola. Entendendo a educação como um todo, os segmentos deverão estar articulados e comprometidos com uma prática educativa eficaz, prevista em legislação, bem como, na Proposta Pedagógica das unidades de ensino, garantida pela autonomia financeira cujo diretor fica responsável, enquanto gestor da escola.

Ambos poderão buscar parceria em instituições de ensino superior, proporcionando aos profissionais do magistério o seu desenvolvimento enquanto cidadão e profissional.

Aos professores que atuam na esfera privada, será de responsabilidade das respectivas instituições.

c) Meta, Ações e Estratégias

META 19 Gestão Democrática	
PNE	PME
Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
---	---

Estratégia
19.1 Normatizar Legislação para Eleição de Diretores.
Ações
19.1.1 Viabilizar a participação dos membros de conselhos ligados à educação em cursos de aperfeiçoamento e qualificação; 19.1.2 Disponibilizar espaços para a realização de encontros e discussões promovidos pelos diferentes conselhos ligados à educação; 19.1.3 Estimular a atuação das Associações de Pais e Mestres, Conselhos Escolares nas escolas; 19.1.4 Estimular a criação dos Grêmios Estudantis nas escolas onde couber; 19.1.5 Estimular a participação da comunidade escolar nas atividades promovidas pela escola; 19.1.6 Assegurar o acompanhamento do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação na execução dos Planos de Ação dos gestores escolares eleitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

VII. Financiamento da Educação

20. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

a) Diagnóstico

Tanto o financiamento quanto a gestão adequada dos recursos da educação são elementos essenciais para a garantia de um ensino de qualidade. Um dos direitos sociais previstos no artigo 6º da Constituição Federativa de 1988 é o direito à educação, e a partir dessa premissa a Administração Municipal, em conjunto com a comunidade escolar, procura alicerçar seus projetos rumo à universalização do ensino e à formação integral do cidadão.

Com base na legislação vigente, o financiamento da educação no município está previsto em Lei Municipal em seu Plano Plurianual através de recursos oriundos de repasses federais, estaduais e de recursos próprios, arrecadados através de impostos tributários e taxas do município, bem como através de verbas de Programas Federais e Convênios Estaduais que garantam a manutenção e atendimento às necessidades do ensino.

RECEITAS E GASTOS COM EDUCAÇÃO

Alimentação Escolar

A merenda escolar do município é garantida através de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE mantido pelo governo federal para suprir a demanda das Escolas Públicas do Município e duas instituições privadas da cidade. O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

cálculo do PNAE é realizado de acordo com o número de alunos constantes no censo escolar do ano anterior e suas respectivas modalidades de ensino.

A municipalização da alimentação escolar através de um convênio com o governo do Estado para as Escolas Públicas Estaduais na modalidade Ensino Médio (Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE/RS) também garante parte da merenda dessa etapa de ensino.

Os valores aluno/dia letivo, vigentes do PNAE, estão dispostos na Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 e estão separados por modalidade de Ensino, enquanto os valores do PEAE/RS são de R\$ 0,60/aluno/semana letiva para as escolas que possuem mais de 100 alunos (no município somente há escolas desse padrão).

O valor repassado supre parcialmente a demanda de acordo com as orientações estabelecidas na legislação vigente, sendo de aproximadamente 40% do total gasto com merenda escolar. Para isso, o município complementa a aquisição de gêneros alimentícios aos alunos com o recurso Salário Educação repassado da União ao Estado e deste ao município.

Abaixo segue demonstrativo de repasses do PNAE nos últimos 4 (quatro) anos:

Modalidade	2012	2013	2014	2015
Creche	R\$ 309.288,00	R\$ 415.000,00	R\$ 358.800,00	R\$ 403.400,00
Pré-escola	R\$ 134.820,00	R\$ 169.700,00	R\$ 161.700,00	R\$ 170.700,00
Ensino Fundamental	R\$ 707.700,00	R\$ 695.160,00	R\$ 707.340,00	R\$ 636.360,00
Mais Educação – EF	R\$ 28.800,00	R\$ 25.920,00	R\$ 10.032,00	R\$ 34.440,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

AEE	-----	R\$ 15.400,00	R\$ 18.100,00	R\$ 17.000,00
EJA	R\$ 40.860,00	R\$ 37.620,00	R\$ 25.440,00	R\$ 22.620,00
Ensino Médio	R\$ 213.360,00	R\$ 215.160,00	R\$ 202.540,00	R\$ 202.560,00
TOTAL	R\$ 1.434.828,00	R\$ 1.573.960,00	R\$ 1.483.952,00	R\$ 1.487.080,00

Fonte: FNDE

Abaixo segue demonstrativo de repasses do PEAE/RS dos últimos 3 (três) anos:

Ano	Valor
2013	R\$ 63.984,00
2014	R\$ 79.728,00
2015	R\$ 79.392,00

Fonte: SMED

Transporte Escolar

O município conta, também, com recursos federais para o transporte escolar da zona rural para a zona urbana nas modalidades de Ensino Fundamental e Médio, em que são repassados, aproximadamente, o valor de R\$ 121,10 por aluno/ano através do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE. Além desse recurso, o município conta ainda com o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – PEATE/RS (R\$ 913,60/aluno/ano), através de um convênio firmado com o Governo do Estado e que auxilia na execução do transporte desses alunos. Atualmente, os valores para esse fim também são complementados através de recursos do Fundeb e Salário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Educação.

Abaixo segue demonstrativo de repasses do PNATE nos últimos 4(quatro) anos:

Modalidade	2012	2013	2014	2015
Ensino Fundamental	R\$ 32.213,67	R\$ 29.048,02	R\$ 33.061,40	R\$ 21.071,43
Ensino Médio	R\$ 3.148,70	R\$ 4.359,74	R\$ 3.512,02	R\$ 6297,21
TOTAL	R\$ 35.362,37	R\$ 33.407,76	R\$ 36.573,42	R\$ 27.368,64

Fonte: FNDE

Abaixo segue demonstrativo de repasses do Convênio PEATE/RS dos últimos 3 (três) anos:

Ano	Valor
2013	R\$ 36.022,08
2014	R\$ 30.981,80
2015	R\$ 53.902,00

Fonte: SMED

Principais recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Demonstrativo de receitas dos últimos 4 (quatro) anos:

Recurso	Repasse/ rendimento	2012	2013	2014	2015
---------	------------------------	------	------	------	------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

					(Previsão)
FUNDEB	Repasse	R\$ 35.627.238,07	R\$ 41.295.329,89	R\$ 43.250.138,45	R\$ 46.339.502,72
	Rendimentos	R\$ 290.072,84	R\$ 163.476,25	R\$ 326.292,62	R\$ 398.660,78
MDE	Repasse	R\$ 7.424.655,31	R\$ 7.934.482,53	R\$ 9.153.128,20	R\$ 9.168.542,05
	Rendimentos	R\$ 49.031,91	R\$ 45.907,80	R\$ 62.493,17	R\$ 42.000,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	Repasse	R\$ 3.060.716,79	R\$ 3.532.311,11	R\$ 3.825.528,52	R\$ 3.622.934,97
	Rendimentos	R\$ 173.795,64	R\$ 82.864,79	R\$ 190.400,40	R\$ 120.000,00

Fonte: SMED

De acordo com dados informados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE do exercício de 2014 (sujeito à análise pelo FNDE) o município de Sapiranga atingiu o índice de 70,64% com gastos de remuneração do Magistério, superando o patamar estipulado na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e que dispõe em seu Artigo 22 que:

Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. (BRASIL, 2007).

Salienta-se, ainda, que na Constituição de 1988 está previsto em seu Artigo 212 que a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Esse índice de 25%, conforme dados informados no SIOPE, no ano de 2014 a cidade atingiu o patamar de 26,1%, acima do índice estipulado pela legislação resultante de impostos federais e municipais arrecadados e transferidos ao município através do FUNDEB e do MDE. Para o exercício de 2015, o município estima aplicar 26% dos recursos em educação a fim de atender ao artigo 212 da Constituição Federal.

Além disso, atualmente, o valor estipulado em lei para o piso nacional dos professores está sendo cumprido a fim de valorizar os profissionais da educação e, portanto, garantir o cumprimento do valor mínimo estipulado para essa classe.

Autonomia Financeira

A fim de garantir a autonomia financeira, as escolas municipais com 90 alunos ou mais recebem repasses trimestralmente de acordo com a quantidade de alunos do censo escolar do ano anterior, conforme disposto nas Leis Municipais nº 3180/2003, 4270/2008 e Decreto 5046/2013. Esses valores são destinados para suprir gastos com custeio e capital através dos recursos do FUNDEB e MDE, respectivamente.

Além disso, todas as escolas municipais recebem um valor repassado pelo FNDE através do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, proporcional ao número de alunos conforme legislação vigente.

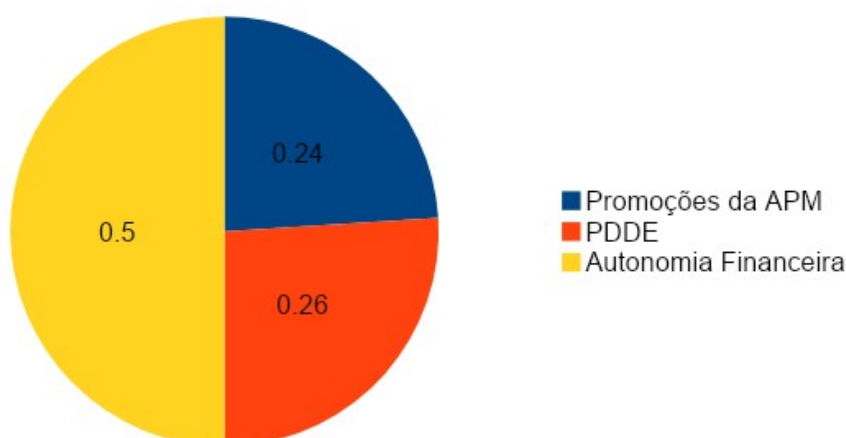
As instituições de ensino que possuem Associação de Pais e Mestres – APM ativa, podem realizar até duas promoções por ano para arrecadar valores para custear



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

despesas diversas relacionadas à escola.

Considerando a receita anual de cada escola, é possível dizer que em média no município de Sapiiranga/RS o quadro financeiro anual comporta-se conforme gráfico abaixo:



Captação de recursos

Atualmente, o setor de captação de recursos através do PDDE interativo viabiliza para as escolas municipais uma série de recursos como Acessibilidade, Estrutura, Qualidade, dentre outros. Além, de viabilizar repasses de recursos por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR, oriundos do Governo Federal a fim de aumentar, ainda mais, a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade escolar.

Acompanhamento da Execução Financeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

O acompanhamento e a análise da execução orçamentária são realizados pelo Tribunal de Contas do Estado, Conselho Social do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar – CAE, Conselho Municipal de Educação e Conselhos Escolares, cada um na área de sua competência.

Salienta-se que a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Administração Municipal, trabalhará em prol dos alunos e suas necessidades básicas para garantir a qualidade de ensino e a sua efetiva aprendizagem a fim de formar um aluno integral para se tornar cada vez mais ativo no mundo. A gestão correta de todos os valores arrecadados e recebidos pelos diversos entes, bem como a aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, descrita na legislação vigente, sempre será o objetivo maior da Administração Municipal.

Gastos consolidados no exercício de 2014 (despesas liquidadas)

Segue demonstrativo de gastos informados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE do exercício de 2014 (sujeito à análise pelo FNDE):

Subfunções	Despesas liquidadas em 2014
Ensino Fundamental	R\$ 34.699.895,29
Ensino Médio	R\$ 388.707,53
Ensino Superior	R\$ 2.348,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Educação Infantil (creche)	R\$ 13.414.641,02
Educação Infantil (Pré-escola)	R\$ 5.778.497,43
Educação de Jovens e Adultos	R\$ 598.064,09
Educação Especial	R\$ 727.344,32
Vinculadas a contribuição social do Salário Educação	R\$ 2.946.614,80
TOTAL	R\$ 58.556.112,73

Fonte: SMED

b) Diretrizes

Para que as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME se tornem uma ação efetiva da Administração Municipal far-se-á necessário muito planejamento e foco nos objetivos que se esperam em relação à Educação Básica. A universalização do ensino, o fim do analfabetismo, o atendimento de todos os munícipes na Pré-escola e a ampliação gradativa na oferta de vagas em creches são desafios crescentes para os próximos anos e precisarão de trabalho colaborativo de todos os envolvidos.

A fim de garantir o cumprimento do artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que dispõe sobre as despesas que podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como do artigo 212 da Constituição Federal de 1988 que dispõe sobre os percentuais mínimos para gastos com educação, a Secretaria Municipal de Educação possui como diretriz buscar manter o percentual mínimo de 25% da receita de impostos com gastos em educação.

Tem como base, também, o cumprimento da legislação do FUNDEB que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

regulamenta o uso de 60% com remuneração de professores de escolas da rede municipal garantindo a valorização dos profissionais da educação adequando, se necessário, o Plano Plurianual de acordo com as necessidades dispostas no Plano Municipal de Educação e as especificidades de cada modalidade de ensino.

Outra diretriz é a transparência na gestão e execução financeira dos recursos vinculados à educação, promovendo a participação da comunidade escolar na gestão democrática através da eleição de diretores de Escolas de Ensino Fundamental e da fiscalização realizada pelos conselhos sociais formados por membros de diversos segmentos da sociedade.

A qualidade de ensino é uma das formas de garantir o desenvolvimento do município nos âmbitos social, cultural e econômico. Com isso, busca-se manter e procurar ampliar os financiamentos e repasses à educação, visando atingir os percentuais mínimos já descritos e atendendo às necessidades educacionais da cidade de acordo com a demanda.

c) Meta, Ações e Estratégias

META 20 Financiamento da Educação	
PNE	PME
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência	Garantir adequadamente o investimento dos recursos destinados à Educação, nos diferentes setores, de forma transparente, buscando cumprir a legislação vigente e as metas já



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	estabelecidas no PME.
Estratégia	
20.1 Garantir financiamento permanente oriundo do município e da União, conforme prevê a legislação nacional, buscando atingir a meta nacional de investimento do PIB em educação, até o final do período de vigência deste plano, investindo na manutenção e desenvolvimento do ensino.	
Ações	
20.1.1 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do Salário Educação; 20.1.2 Incentivar a participação popular e dos membros dos Conselhos de acompanhamento durante os processos de elaboração e discussão dos planos de investimentos na educação. Assegurar ampla divulgação nos meios de comunicação, em seus diferentes canais, de forma a abranger toda a municipalidade, transmitindo transparência e participação; 20.1.3 Tomar como referência o Custo Aluno Qualidade – CAQ, buscando atingir esse índice a fim de assegurar investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

21. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

a) Diagnóstico

O Município de Sapiranga mantém um Centro Municipal de Estudos Ambientais – CEMEAM, construído exclusivamente para atividades voltadas à educação ambiental e estratégias sustentáveis. Ele está situado na divisa entre a zona urbana e rural do município de Sapiranga/RS, na rua São Jacó, nº 2741, Bairro São Jacó. É um órgão que pertence à Prefeitura Municipal de Sapiranga, sendo subsidiado pela Secretaria Municipal de Educação.

O CEMEAM, primeiro Centro Ambiental da região construído exclusivamente para atividades voltadas à educação ambiental e estratégias sustentáveis, é um local estratégico por se tratar de uma instituição que possui um histórico de serviços prestados à comunidade. Com uma área de 96 234,5 m², é um local entrecortado por arroios e ponteados por nascentes, que por sua vez, formam banhados e córregos.

O Centro Ambiental é uma instituição municipal que visa desenvolver diversos projetos, estimulando a sensibilização ambiental de um modo comprometido com a vida, com o bem-estar de cada um e com a sociedade local. Fundado em 2004, atende alunos da rede de ensino municipal, estadual e privada de Sapiranga, bem como alunos de cidades vizinhas e a comunidade em geral, com foco nas questões ambientais.

O CEMEAM tem como produtos os seus diversos projetos. Abaixo alguns desses projetos em atividade, atualmente:

Projeto Verdesinos: Trata-se de um programa Socioambiental. O projeto oferece cursos com a duração de 120 horas sobre a importância de áreas estratégicas para a manutenção dos recursos hídricos e o reconhecimento da área do CEMEAM. Para os professores das escolas municipais. São realizadas capacitações sobre a preservação da área do Centro Ambiental. O projeto também faz levantamentos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

biodiversidade da fauna e da flora e a reconstituição das margens do arroio que passa na área do CEMEAM, o qual é um contribuinte do Arroio São Jacó. Nesse projeto estão inseridos professores da rede municipal, bem como estudantes do curso Normal Superior, da rede estadual de educação.

Projeto Dourado: Desenvolvido em conjunto com os municípios da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos para promover a educação ambiental, voltada aos aspectos quantitativos e qualitativos da água. O projeto visa realizar seminários sobre o tema e a criação de um projeto intermunicipal de implantação de sistemas sustentáveis nas escolas polo do Dourado, em parceria com o município e órgãos privados.

SENAR: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, desenvolve ações de formação profissional rural e atividades de promoção social através de cursos oferecidos no CEMEAM nas áreas da agricultura, pecuária, apicultura, agroindústria, artesanato, alimentação e nutrição.

Como a captura de animais é fato marcante na comunidade, criar espaços seguros para que eles possam ser encaminhados, cuidados e liberados é imprescindível. Para atender a demanda desses animais foram construídos dois viveiros no Centro. Denominado Projeto Fauna Silvestre, esses viveiros abrigam animais silvestres recolhidos pelo DMA. Realiza triagem, monitoramento diário, reabilitação e a reintrodução desses animais no seu ambiente natural. Também orienta a comunidade sobre a captura de animais silvestres, produzindo e publicando dados científicos sobre a fauna local.

Projeto Plantas Mágicas: Trata-se do resgate cultural do cultivo das plantas medicinais. Aborda o plantio, os cuidados com as plantas medicinais, horário de colheita, formas de armazenamento e sua utilização. Promove oficinas para confecção de sachês para traças, sabonete dermatológico, sal temperado, xarope para gripe, entre outros. Também realiza trilha ecológica para desenvolver sintonia no que diz respeito à preservação e conservação dos recursos hídricos e da vegetação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Projeto Horta e Alimentação Saudável: estuda o cultivo das plantas através de hortas, bem como de que forma efetivar a alimentação natural e equilibrada. Ensina a preparar canteiros em estufas e ao ar livre, além de realizar o controle biológico de pragas. Apresenta técnicas diferentes de semear, de como utilizar as diferentes ferramentas de trabalho e fazer a irrigação adequada.

Projeto Água: estuda e promove experiências relacionadas à água. E a qualidade dos reservatórios. Aborda o tratamento caseiro e como cuidar para que o lixo e o esgoto não poluam a água. Promove a visita à Estação de Tratamento da Água, referenciando os problemas do efeito estufa e da chuva ácida. O CEMEAM possui um aparelho pluviômetro, usado para fazer o registro diário da precipitação. Estes dados estão disponíveis para eventuais consultas realizadas por diferentes entidades.

Projeto Árvore da Vida: estuda a caracterização das árvores nativas e as técnicas de multiplicação. Realiza atividades como a coleta de sementes, produção de mudas e a preparação do solo, além de realizar trilhas ecológicas para reconhecer as diferentes espécies de árvores.

Projeto Saúde e Bem-Estar: Promove saúde física, mental e espiritual através do conhecimento teórico e prático, tendo como base a manutenção do equilíbrio ambiental. Busca identificar, reconhecer e compreender os fatores determinantes da saúde. Tem como objetivo o conhecimento do corpo humano, entendendo a saúde como o equilíbrio entre os fatores que beneficiam o corpo e o ambiente, percebendo como os aspectos ambientais influenciam e são influenciados pela saúde e o bem-estar.

Consórcio Pró-Sinos: Tem como proposta a formação de pessoas, representantes dos diferentes segmentos da sociedade, que possam repassar conhecimentos sobre temas relacionados à educação ambiental e saneamento básico. Trata-se de um projeto para formação de multiplicadores.

Projeto Troca Solidária: Tem como objetivo diminuir a quantidade de lixo nos rios e sensibilizar as pessoas a respeito da quantidade de lixo que é produzido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

diariamente. Assim, cada pessoa que trazer dez garrafas pet, dez caixinhas de leite ou 1 litro de óleo usado, pode trocar por uma muda de planta medicinal ou árvore, que são produzidas por alunos e funcionários do Centro Ambiental.

Plantando Vidas: É uma parceria entre Prefeitura (CEMEAM), Rotary e hospital. Desde 2007, cada criança que nasce no Hospital de Sapiranga recebe uma muda de árvore para plantar. Essa muda é produzida no CEMEAM, plantada por alunos e funcionários.

As visitas agendadas, incluindo trilhas ecológicas, oficinas ou palestras são atividades que o Centro Ambiental oferece para escolas das três redes de ensino do município de Sapiranga, incluindo a rede pública, municipal e privada. Os grupos de escolas de outros municípios, a comunidade em geral e as empresas locais também são atendidos pelo CEMEAM.

A equipe do CEMEAM participa de exposições e eventos que acontecem em Sapiranga e em municípios vizinhos. Nessas exposições são levados trabalhos desenvolvidos com os alunos atendidos nos projetos realizados.

Além dos projetos destacados, o Centro estabelece parcerias temporárias com diferentes universidades no acolhimento aos estagiários e no desenvolvimento de ciclo de palestras.

A representação do CEMEAM perante a sociedade se estende para além da sua área física, através da participação em eventos municipais como: Semana de Meio Ambiente, Feira do Livro, Mostra do Saber, Festa da Colônia, Festa das Rosas, Dia da Mulher, eventos comunitários, eventos nas escolas da rede municipal de ensino e em empresas locais, além de eventos regionais.

O Centro Ambiental promove a interação com escolas, famílias e comunidade. Grande parte do público atendido mantém-se engajado nas campanhas e os projetos desenvolvidos cativam não só os alunos, mas também os familiares e a comunidade em geral, que aprendem sobre a responsabilidade social pelo bem comum que é o meio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ambiente em todas as suas esferas.

Na Tabela abaixo pode-se observar os dados estatísticos de atendimento do CEMEAM, no período de 2013 a 2015:

ESTATÍSTICAS DO CEMEAM 2013 À 2015				
	2013	2014	*2015	Total
Mudas de árvores (troca solidária)	358	598	626	1582
Mudas de Árvores – Plantando Vidas	540	572	200	1312
Mudas de medicinais (troca solidária)	1365	2146	115	3626
Comunidade atendida no CEMEAM sem agendamento	861	1372	312	2545
Pessoas atendidas com agendamento	1958	1971	1358	5287
Pessoas atendidas em palestras	854	-	-	854
Alunos atendidos nos projetos	1074	449	150	1673
Alunos de cursos do SENAR	110	134	27	271

*Levantamento parcial em 2015. Foram contabilizados os agendamentos e entregas de mudas até 22/05/2015. Os alunos atendidos nos projetos são do primeiro módulo e os cursos do Senar ocorrem em média um por mês, tendo iniciado em abril.

b) Diretrizes

A educação ambiental é assunto em pauta constantemente na sociedade. Atualmente, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais é obrigatório como parte do plano de ensino das Secretarias de Educação do país, conforme a Lei n. 9795/99. O objetivo é uma educação responsável, crítica,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

participativa e sustentável, que promova ações e atividades humanas visando suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem comprometer o futuro das próximas gerações.

As diretrizes da Educação Ambiental trazem princípios e valores voltados para um futuro sustentável. Neste sentido, foi criado o Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA, cuja missão é “contribuir na construção de sociedades sustentáveis”.

As diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Meio Ambiente, nas quais o ProNEA baseia-se são:

- **a transversalidade**, que pretende tratar a questão ambiental como assunto de todos os setores do governo;
- **o fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama**, que define competências e atribuições ao poder executivo em relação a defesa do meio ambiente;
- **a participação e o controle social**, que garantem a perenidade dos processos educativos e uma gestão ambiental mais adaptada às necessidades da população;
- **a busca de sustentabilidade**, como norteadora de ações efetivas.

PRINCÍPIOS

A proposta de educação ambiental em nível municipal tem por base princípios coerentes com as diretrizes apresentadas, visando a proposta de institucionalização da educação ambiental. De acordo com GONÇALVES (2000), nenhuma das ciências, mesmo com todo o conhecimento que acumulou, tem competência para dar conta da questão ambiental. Sendo assim, VIEZZER (2007) apresenta os seguintes princípios:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

– **Totalidade:** trabalhar com a intenção de que a totalidade da população seja ambientalmente educada e educadora.

– **Permanência:** atingir não somente a educação formal, mas expandir a educação ambiental a todas as esferas da sociedade.

– **Continuidade:** a Educação Ambiental não se dá por meio de uma palestra ou de um curso isolado. Educação significa processo contínuo, que ocorre durante a vida inteira e em todos os espaços que o ser humano ocupa em sua trajetória pessoal.

– **Articulação:** promover a sincronia entre os Planos Políticos Pedagógicos das escolas e a Meta 21 do Plano Municipal de Educação.

Em todas as ações e propostas, a perspectiva é sempre a mesma: uma Educação Ambiental dinâmica e comprometida com as questões socioambientais, não se limitando apenas a cursos e folhetos.

As questões ambientais demandam uma análise sistemática. A discussão deve ser sempre pautada nos porquês, entendendo a realidade como um processo historicamente construído na relação ambiente e sociedade.

c) Meta, Ações e Estratégias

META 21 Educação Ambiental
PME Universalizar a Educação Ambiental no município de Sapiiranga, assegurando a manutenção do Centro Municipal de Estudos Ambientais – CEMEAM para a prática das atividades de Educação Ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Estratégia
21.1 Oficializar o espaço total que integra atualmente o CEMEAM, como entidade promotora efetiva e permanente de Educação Ambiental formal e não formal no município de Sapiranga.
Ações
21.1.1 Formalizar a parceria com o Departamento do Meio Ambiente para execução de atividades promotoras da Educação Ambiental organizadas pelo CEMEAM, no município de Sapiranga; 21.1.2 Direcionar, manter e ampliar os profissionais concursados na área da Biologia e profissionais que apresentem perfil para atuar na equipe de trabalho do CEMEAM; 21.1.3 Proporcionar formação permanente e continuada aos educadores (as) ambientais, promovendo a reflexão acerca da problemática socioambiental; 21.1.4 Proporcionar o transporte de profissionais representantes do Centro de Estudos Ambientais para as atividades de formação e capacitação direcionadas à Educação Ambiental; 21.1.5 Proporcionar o transporte aos alunos das escolas públicas do município para participação em projetos e atividades de Educação Ambiental no CEMEAM; 21.1.6 Manter a parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na elaboração de projetos, objetivando a execução de estratégias e ações ambientais sustentáveis no CEMEAM, inclusive por meio de apoio financeiro; 21.1.7 Destinar professores de Ciências Físicas e Biológicas e profissionais que apresentem perfil adequado para a tarefa de orientação e execução de projetos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Educação Ambiental nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

21.1.8 Apoiar e acompanhar a criação de estruturas de espaços ecológicos e sustentáveis nas instituições de ensino assegurando a continuidade dos processos educativos, desenvolvidos previamente pela escola e/ou professor regente.

VIII. Acompanhamento e Avaliação do Plano

O Plano Municipal de Educação foi uma construção coletiva e que abrangeu representantes de diversos segmentos da sociedade de Sapiranga. Para que as metas sejam alcançadas e as estratégias cumpridas, foi aprovado na III Conferência Municipal do PME, um Fórum Permanente de Acompanhamento e Avaliação, constituído por representantes dos seguintes setores:

- Conselho Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Diretores das escolas de Ensino Fundamental e Infantil das redes municipais, estaduais e privadas;
- Poder Legislativo;
- Poder Executivo;
- APM's;
- Secretaria da Fazenda;
- Conselhos Municipais (CONDICA, CONDIPED, Conselho Tutelar, Conselho do Meio Ambiente);
- União de Estudantes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

-
- Sindicato dos Servidores Municipais;
 - Professores;
 - Polo Universitário;
 - Ensino Técnico e Profissionalizante;
 - APAE;
 - APADA;
 - Ministério Público.

Aprovado pelos Poderes Executivo e Legislativo, cabe ao Fórum Permanente de Acompanhamento e Avaliação do PME, conduzir a implementação, a execução, o acompanhamento e a avaliação do Plano atendendo às prioridades estabelecidas, buscando, junto aos órgãos competentes, a cooperação técnica e financeira necessárias para o atendimento das metas, ações e estratégias.

Num processo contínuo de acompanhamento, as avaliações serão realizadas bienalmente até o final da vigência deste Plano, sendo que a primeira avaliação será no segundo ano após a implementação do mesmo, buscando as adequações necessárias para a efetivação das metas traçadas, em consonância com o Plano Nacional de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

VIII. Colaboradores

Adriana Dantas – Apm EMEI Leopoldo Sefrin
Adriana Regina Matiazzi – Smed
Aline Kuns da Silva – Escola Luterana São Mateus
Aline Raquel Ellwanger Müller – EMEI Cinderela
Ana Patricia Andrioli – EMEF Maria Ruth Raymundo
André Luís Arce – EMEF São Carlos
Andreia Fuculo Aires – CME Ayrton Senna – Uef
Ângela Simone Pinto Gomes – EMEF Anita Lydia Wingert
Carina Gabriela Schmitt – Smed
Carla Joziane Da Rocha Silva – UEI Dr Décio Gomes Pereira
Carla Steffen – Smed
Caroline Luisa Rost Dietrich – EMEI Arco-Íris
Cassiana Polo Rheinheimer – EMEF 28 De Fevereiro
Cirlene de Fátima Ferreira Schmitt – EMEF La Salle
Daniela Caroline Haag Labbe – Conselho Municipal De Educação
Deise Raquel Kautzmann Ribeiro – EMEF Pastor Rodolfo Saenger
Denise Dietrich – Smed
Desirê Cabral Severo – CME Érico Veríssimo – UEF
Elaine Regina Benkenstein Benetti – Smed
Elisabete Bisuti Ceron – Polo Universitário De Sapiranga
Elveni Benetti Rohden – EMEF Maria Emília De Paula
Fabiana Haubert - Cemeam – Centro Municipal de Estudos Ambientais
Fabio Cristiano Meneghini Bueno – Smed
Fernando Francisco Cruz – Smed
Flávia Moreira Matias – Smed
Francieli Schuler – SENAI/Sapiranga
Geslaine Taís Wasem – Smed
Giovana da Silva Canani – Smed
Gisele Alcântara Barbosa – Smed
Gislaine Alves – IE Cel. Genuíno Sampaio
Hugo Gerhardt – SENAI/Sapiranga
Inácio Immig – SISMUS – Sindicato Dos Servidores Municipais De Sapiranga
Inês Baierle – Ie Professora Nena – Ciep



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Isabel Cristina Kaufmann - Emef Rubaldo Emílio Saenger
Isabel Cristina Heineck – Smed
Jane Dodde Schuh – Apae/Sapiranga
Janete Rejane Portilho – Smed
Janie Diefenthaeler – CME
Jeane Ely Ev – Smed
Josiane Ludovico – Smed
Juliana Cristina Feyh – Smed
Jussára Rissi – Smed
Kátia Alves Da Silva – EMEF Pastor Rodolfo Saenger
Kátia Nascimento Lauffer – EMEF 28 de Fevereiro
Lidiane Garcia – EMEF Pastor Rodolfo Saenger
Luciane Hartmann – Smed
Maeli Fabricia Waschburger – EMEI Leopoldo Sefrin
Marcia Guterres Scotti – Escola Estadual Willy Oscar Konrath
Marcio Alessandro Rheinheimer – Apm Emei Branca de Neve
Maria Célia Gallas – CME
Maria Fátima De Souza – Smed
Maricela Schuck – EMEF Balduino Wasem
Marja Leão Braccini – Ifsul
Marlise Cristina Waschburger Silva – Smed
Marlise Rosane Ev Wagner – CME Dr Décio Gomes Pereira – UEF
Marqueli Geller – EMEF Waldemar Carlos Jaeger
Maurício Costa Cabreira – Smed
Mauricio Land – Smed
Mauro Régis De Oliveira – Centro Sinodal De Ensino Médio De Sapiranga –
Unidade Duque De Caxias
Mineia Von Muller – EMEI Aruanã
Mônica Letícia Jacobi – Conselho Municipal De Educação
Murilo Souto Alves – Comissão de Avaliação Escolar
Nairubi Fernandes – Smed
Neli Elaine Einsfeid – Smed
Odete Schulz Wazlawosky – Smed
Poline Martins Severo – EMEF Oscar Félix Da Silva
Regina Schuck – EMEF 25 De Julho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Rejane Santos Knak – IE Mathilde Zatar
Rita de Cássia Dias da Costa – Ifsul
Rosana Camargo Santos – EMEI São Luiz
Roselane Stüker – CME
Rosicléia Bueno Gunther – Conselho Escolar EMEF 28 De Fevereiro
Rosicler Fátima de Souza Molter – EMEF Floresta
Saionara dos Reis Saldanha – IE de Educação Sapiranga
Samara Mousquer Monteiro – EMEF Floresta
Silas dos Santos Camacho – CME Ayrton Senna – UEF
Silvani Schäffer – Escola Estadual Pedro Lenz
Silvia da Silva Wesz - Secretaria Municipal De Fazenda
Simone Andreia Mergener – Centro Sinodal de Ensino Médio de Sapiranga – Unidade Duque de Caxias
Simone Friedrich da Silva – EMEF Maria Ruth Raymundo
Simone Henn – Smed
Simone Isabel Silveria Melo – Secretaria Municipal De Fazenda
Simoni Rosana Haag da Encarnação – Câmara Municipal de Vereadores
Taís Andréa Mödinger – Secretaria Municipal de Fazenda
Tania Marisa Moura da Rosa – CME
Tatiana Cleide da Silva – EMEI Sete Anões
Vera Cristina Benkenstein – IE de Educação Sapiranga
Vera Inajara Padilha – EMEF Maria Emília De Paula

IX. Referências

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 15 maio 2015.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**. Lei nº 9394, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 15 maio 2015.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Brasília, DF, 09 jan. 2001; 180º da Independência e 113º da República.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm>. Acesso em: 18 maio 2015.

BRASIL. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. **Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art.. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.** Brasília, DF, 16 jul. 2008; 187º da Independência e 120º da República.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 dez. 1996.

BRASIL. Portaria no 2.678/02 – Aprova diretriz e normas para uso e difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Brasília. 2002.

BRASIL. Resolução nº 3, de 8 de outubro de 1997 (*) (**). **Fixa Diretrizes para os Novos Planos de Carreira e de Remuneração para o Magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.** Brasília, DF, 08 de out. 1997. (*) Publicada no Diário Oficial de 13/10/97 – Seção 1 – p. 22987. (**) Revogada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de maio de 2009.

CNE/CEB. Resolução no 2 – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2001.

CONVENÇÃO DE GUATEMALA. Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Guatemala, 1999- ratificada pelo Decreto no 3.956, de 8/10/2001.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Organização das Nações Unidas. ONU, 2006.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA e linha de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtiem/Tailândia: UNESCO. 1994.

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem.

Decreto Municipal nº 5030/2013 – **Regulamenta a Central Única de Vagas e estabelece critérios para o ingresso às Escolas Municipais de Educação Infantil e dá outras providências.** Sapiranga. 2013.

Decreto no 3.298/1999 – Inserção Direta do Portador de Deficiência no Mercado de Trabalho. Brasília. 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Decreto no 3.956/2001 – Promulga a Convenção Interamericana para a eliminação de Todas as Formas de discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

Decreto no 5.626/05 – regulamenta a Lei no 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular. Brasília. 2005.

Decreto no 50.296/04 – regulamenta as Leis no 10.048/00 e no 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Brasília. 2004.

Decreto no 6.094/07 – estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação. Brasília. 2007.

Decreto no 7.611/11 – dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília. 2011.

FNDE, Ministério da Educação. **Resolução nº 26, 17 de junho de 2013.** Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000026&seq_ato=000&vlr_ano=2013&sgl_orgao=FNDE/MEC>. Acesso em: 15 maio 2015.

FNDE. <http://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_01_pc>. Acesso em: 15 maio 2015. <http://www.mec.gov.br/seesp/ftp/declaracao.pdf>, acesso em 10/03/2015.

IBAMA. **Pensando e praticando a educação ambiental na gestão do meio ambiente**/organizado por José Silva Quintas; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis. Brasília: Edições IBAMA, 2000.

IBGE. Censo populacional – Município e Mesorregião. 2010.

IBGE. Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio(PNAD). 2013.

Instrução Normativa SMED nº 01, de 09 de junho de 2010. **Fixa diretrizes para habilitação de professores municipais ao auxílio concedido pela Lei Municipal nº 4.104/2007.** Sapiranga, RS, 09 de jun. de 2010.

Jomtiem/Tailândia. 1990.

Lei no 10.436/02 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Brasília. 2002.

Lei nº 11.274/2006 – Estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília: MEC. 2006.

MEC. Censo da Educação Básica. Brasília. 2001, 2002,... 2010.

MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

MEC. Documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular. 2004.

MEC. Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade. 2003.

MEC/SEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010. 36 p.

MEC/SEB. Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME/elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. Brasília: Secretaria de Educação Básica. 2005. 98p.

MEC/SEB. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2009.

MEC/SEB. **Política Nacional de Educação Infantil – pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação**. Brasília. 2006. 32p.

MMA. **Encontros e caminhos: formação de educadoras (es) ambientais e coletivos educadores**/Luiz Antonio Ferraro Junior, organizador. - Brasília: MMA, Diretoria de Educação Ambiental, 2005.

MMA. **Encontros e caminhos: formação de educadoras(es) ambientais e coletivos educadores**. Organização por Luiz Antonio Ferraro Júnior. Brasília: MMA, Diretoria de Educação Ambiental, 2007. Volume 2.

MMA. **Identidades da educação ambiental brasileira**/Ministério do Meio Ambiente. Diretoria de Educação Ambiental; Philippe Pomier Layrargues (coord.). - Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004.

Müller Jacson. **Educação Ambiental: Diretrizes para a prática pedagógica**. Edição FAMURS. 1999

Portal IDEB. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br>> Acesso em 10 de abril de 2015.

SAPIRANGA. **Decreto Municipal nº 5.046, de 17 de abril de 2013**. Dispõe sobre a Autonomia da Gestão Financeira das Escolas Públicas Municipais, e dá outras providências. Sapiranga, RS, 17 de abr. de 2013.

SAPIRANGA. **Decreto nº 5046/2013**.

SAPIRANGA. Lei Municipal nº 3.180/2003, de 03 de julho de 2003. **Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

providências. Sapiranga, RS, 03 de jul. de 2003.

SAPIRANGA. Lei Municipal nº 3.225, de 26 de setembro de 2003. **Estabelece o Plano de Carreira, Remuneração do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.** Sapiranga, RS, 26 de set. de 2003.

SAPIRANGA. Lei Municipal nº 3108/2003.

SAPIRANGA. Lei Municipal nº 4.104/2007, de 12 de junho de 2007. **Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio a professores municipais nas despesas com cursos de formação superior e dá outras providências.** Sapiranga, RS, 12 de jun. de 2007.

SAPIRANGA. Lei Municipal nº 4270/2008.

SAPIRANGA. Lei Municipal nº 5.039, de 28 de dezembro de 2012. **Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para os servidores pais ou detentores de guarda judicial de filho portador de deficiência física ou mental grave e dá outras providências.** Sapiranga, RS, 28 de dez. de 2012.

Simec. **Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle.** Disponível em: <<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>> Acesso em 30 de novembro de 2014.

Site QEDU. Disponível em: <<http://www.qedu.org.br/>> Acesso em 6 de abril de 2015.

SMED. Regimento Escolar Padrão da Educação de Jovens e Adultos – EJA. Sapiranga. 2013.

VIEZZER, Moema L. **Currículos de aprendizagem para sustentabilidade: caminhada do coletivo educador da Bacia do Paraná III e Entorno do Parque Nacional do Iguaçu 2005-2007**/Moema L. Viezzer, Rosane Pletsch, Roseli Bernadete Dahlem...[etal]; coordenação de Moema L. Viezzer; revisão institucional Maria Emilia Medeiros de Souza; edição de Tereza Moreira; projeto gráfico de Luís Daré – Foz do Iguaçu: ITAIPU Binacional; Ministério do Meio Ambiente, 2007.